

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			56
Poder Executivo.....	1	32	
Vice Governadoria.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	35	
Secretaria de Estado de Economia.....	6	36	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	38	59
Secretaria de Estado de Educação.....	13	42	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	19	43	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19	46	66
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	19	47	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	47	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....			66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		48	68
Secretaria de Estado da Mulher.....		48	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	49	70
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade		49	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			70
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	22	49	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			71
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		53	83
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	22	53	84
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	22	53	84
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....		54	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		54	
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....	23	55	
Tribunal de Contas.....	25	55	
Ineditorial.....			85

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.557, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as regras gerais dos Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e termos aditivos a serem celebrados nas empresas estatais do Distrito Federal, inclusive suas subsidiárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho no âmbito das empresas estatais do Distrito Federal, em conformidade com os termos do art. 613, do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, DECRETA:

Capítulo I

Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto estabelece as diretrizes para as negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e termos aditivos das empresas estatais do Distrito Federal, inclusive suas subsidiárias.

§1º As negociações dos Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e os seus termos aditivos se aplicam aos empregados do quadro permanente da empresa.

§2º As negociações para reajuste de Funções e Empregos Comissionados deverão ser efetuadas em processo apartado mediante aprovação do órgão colegiado da Diretoria.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - administradores: membros do Conselho de Administração e da Diretoria da empresa estatal;

II - conglomerado estatal: conjunto de empresas estatais formado por uma empresa pública ou uma sociedade de economia mista e as suas respectivas subsidiárias;

III - empresa dependente: empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária;

IV - empresa estatal: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, cuja maioria do capital votante pertença direta ou indiretamente ao Distrito Federal;

V - empresa pública: empresa estatal cuja maioria do capital votante pertença diretamente ao Distrito Federal e cujo capital social seja constituído de recursos provenientes exclusivamente do setor público;

VI - sociedade de economia mista: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença diretamente ao Distrito Federal e cujo capital social admite a participação do setor privado;

VII - sociedade privada: entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e cuja maioria do capital votante não pertença direta ou indiretamente ao Distrito Federal; e

VIII - subsidiária: empresa estatal cuja maioria das ações com direito a voto pertença direta ou indiretamente a empresa pública ou a sociedade de economia mista.

Parágrafo único. Incluem-se no inciso IV do caput as subsidiárias integrais e as demais sociedades em que a empresa estatal detenha o controle acionário majoritário, inclusive as sociedades de propósito específico.

Art. 3º Os procedimentos relativos às negociações coletivas de trabalho serão estabelecidos em comum acordo entre as partes envolvidas, regulando, principalmente:

I - formas, prazos, objeto, níveis e sujeitos das negociações;

II - alternativas de composição e solução dos conflitos individuais e coletivos, inclusive, através de mediação, conciliação ou arbitragem;

III - direitos e deveres das partes; e

IV - regras no tocante ao fornecimento de informações inerentes ao objeto das negociações, bem como da situação econômico-financeira da empresa.

Capítulo II

Dos Acordos Coletivos de Trabalho

Seção I

Das Diretrizes

Art. 4º Para a elaboração do ACT, as reivindicações salariais e/ou a concessão de vantagens de qualquer natureza, no âmbito das empresas estatais, deverão observar, quanto à instrução processual, a adequação ao Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020 e a Lei Complementar nº 101/2000, além das seguintes diretrizes:

I - apresentar estudo técnico demonstrando que o acordo não acarretará em desequilíbrio econômico e financeiro no exercício de pagamento e nos dois anos subsequentes;

II - demonstrar a disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com os custos decorrentes da implementação da proposta; e

III - conter cláusulas claras e específicas, ficando vedadas as que determinem, de forma genérica, a manutenção de vantagens e benefícios coletivos ou individuais.

Art. 5º As empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal, quando sujeitas à negociação coletiva, deverão respeitar os limites da disponibilidade orçamentária da entidade e o limite das despesas com pessoal do Poder Executivo na concessão de qualquer incremento financeiro, devendo constar da proposta medidas de compensação de despesas com pessoal e encargos sociais, no valor equivalente ao pleito.

§1º Caso a empresa dependente do Tesouro do Distrito Federal não possua dotação orçamentária suficiente, deverá abrir novo processo com pedido de suplementação orçamentária.

§2º Os pedidos de suplementação devem observar o rito descrito no Decreto nº 40.467/2020.

Art. 6º Na elaboração do ACT, as empresas estatais devem obedecer às seguintes disposições:

I - vigorar por 24 (vinte e quatro) meses e, salvo em caso excepcional, por menor período, desde que devidamente fundamentado pela estatal;

II - previsão do Plano de Desligamento Voluntário ou Incentivado, para dispensa individual, plúrima ou coletiva, quando existente; e

III - repactuações das cláusulas econômicas ficam condicionados à melhoria do desempenho da empresa, observadas as suas características e à autorização expressa do Conselho de Administração, considerando, dentre outros critérios:

a) nível de endividamento, inclusive passivo trabalhista;

b) geração de receitas próprias para cobertura das despesas correntes e para o financiamento dos investimentos, quando cabível;

c) disponibilidade orçamentária e financeira ou necessidade de aportes de recursos adicionais do Tesouro do Distrito Federal, quando for o caso;

d) aumento de produtividade;

e) distribuição de dividendos, quando for o caso;

f) avaliação do nível de atendimento das necessidades do seu público alvo, bem como do grau de satisfação de seus clientes, usuários e consumidores dos bens e serviços ofertados;

g) compatibilização da remuneração global dos empregados com os níveis vigentes no mercado de trabalho; e

h) reflexos sobre o nível de preços, tarifas e taxas públicas.

Art. 7º Não poderá constar em ACT:

I - cláusula que preveja estabilidade dos empregados públicos e/ou equiparação das prerrogativas dos servidores públicos estatutários;

II - qualquer tipo de participação em lucros, metas ou resultados nas empresas dependentes do Tesouro do Distrito Federal;

III - concessão de 13ª parcela de auxílio alimentação para os empregados da empresa inscrita no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, ainda que se utilize outras terminologias para caracterizar o benefício;

IV - pagamento de Auxílio Creche aos filhos dos empregados com idade superior a 84 meses de idade;

V - extensão da concessão do plano de saúde do benefício aos parentes em linha colateral;

VI - inclusão de cláusula que preveja a incorporação de gratificações pelo exercício de cargo, função, ou outra terminologia dada pela empresa, aos salários dos empregados pelo decurso de tempo na atividade; e

VII - cumulação de gratificação pelo empregado no exercício de cargo ou função, ainda que já tenha ocorrido a incorporação, podendo nesse caso o empregado fazer opção pelo recebimento de uma delas.

Art. 8º Não poderão ser incluídos benefícios com índices superiores aos previstos na Constituição Federal e na legislação trabalhista, bem como majorar ou expandir aqueles constantes de ACT e não previstos na legislação trabalhista, seja em termos quantitativos ou ampliação das hipóteses de sua incidência.

Art. 9º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC poderá definir critérios adicionais, de acordo com as peculiaridades de cada estatal no momento da análise.

Seção II

Da Análise pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Art. 10. O processo relativo à proposta de ACT, para a empresa dependente, deverá ser autuado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI e encaminhado à SEEC, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do ACT vigente, para análise e manifestação.

§ 1º Se a proposta estiver em consonância com as diretrizes governamentais e critérios legais, o processo será encaminhado à estatal para finalização, mediante assinatura das partes.

§ 2º No caso de divergências, a SEEC restituirá os autos à estatal interessada para ciência e adequação.

§ 3º Finalizada a adequação, os autos deverão ser remetidos à SEEC para nova análise e manifestação.

Art. 11. As unidades centrais de gestão de pessoas, de orçamento e de administração financeira da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal analisarão, nessa ordem, a demanda, cujos pareceres serão consolidados pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados - SEST e remetidos ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP.

§1º As unidades mencionadas no caput deste artigo deverão emitir parecer sobre a adequação técnica, orçamentária e financeira e/ou propor a adoção de ajustes e medidas corretivas para o prosseguimento das demandas.

§2º Para conclusão das análises, as unidades centrais de que trata o caput poderão solicitar, a qualquer tempo, informações complementares e esclarecimentos aos órgãos demandantes.

Art. 12. Toda negociação coletiva de trabalho concluída pelas empresas estatais será formalizada mediante termo de ACT ou Aditivo, conforme o art. 614 da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, que será encaminhada à SEEC no prazo de até 7 (sete) dias após assinatura das partes.

§1º Fica vedado o registro parcial do ACT.

§2º Caberá à empresa estatal manter à SEEC atualizada na hipótese de instauração de Dissídio Coletivo de Trabalho.

Art. 13. Os pedidos de adequação do Sistema Único Gestão de Recursos Humanos - SIGRH necessários para a implementação do ACT devem ocorrer no bojo do processo principal de negociação.

Capítulo III

Disposições Finais

Art. 14. Os administradores das empresas estatais serão responsáveis pela adoção das medidas necessárias ao cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Art. 15. Os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou Colegiada, do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna das empresas estatais, os demais órgãos correlatos e os órgãos de controle e fiscalização da Administração do Distrito Federal deverão incluir no escopo dos seus trabalhos, no que couber, a verificação quanto à observância pela empresa da presente norma.

Art. 16. A SEEC poderá editar atos complementares e necessários ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 17. As cláusulas do ACT negociadas em nível nacional, para empresa que explore atividade econômica de produção ou comercialização de bens ou de prestação de serviços em regime concorrencial, com filiação à entidade com representação nacional, poderão prevalecer sobre o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. As cláusulas contrárias deverão ser encaminhadas à SEEC, de forma identificada e justificada, juntamente com a proposta de ACT.

Art. 18. A SEEC poderá recusar o recebimento de processos em desacordo com as disposições desta norma, em especial, quanto ao prazo previsto no art. 9º.

Art. 19. As disposições não se aplicam aos ACTs firmados antes da publicação deste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Brasília, 15 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.558, DE 15 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto de Relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, na CNM 1 de Ceilândia - RA IX, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 4.164, de 26 de junho de 2008, a Decisão nº 27/2022 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2022, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004894/2020-02, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o ajuste de parcelamento referente à relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, na CNM 1 de Ceilândia - RA IX, consubstanciado no Projeto de Parcelamento do Solo - URB 131/2022 e no Memorial Descritivo - MDE 131/2022.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na Planta Registrada CST PR 193/1, com a seguinte redação:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

“Nota: Este projeto foi alterado pela URB 131/2022, no que se refere à relocação do Lote J, localizado no Setor M Norte, na CNM 1 de Ceilândia - RA IX.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.559, DE 15 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00004976/2019-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Vila Rosada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 065/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 065/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.560, DE 15 DE JULHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o art. 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 0134-000117/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Residencial Morada, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 020/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 020/10.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§ 1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.561, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas dos órgãos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00010-00001862/2022-36, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos os cargos relacionados no Anexo II para o Gabinete do Governador e para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Competem aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.561, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CC-01, 01 (SIGH 10001903); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 10001256) - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, CNE-04, 01 (SIGH 10000882) - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGH 01400263) - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 10001254).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.561, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE APOIO AO CONSELHO PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - Chefe, CNE-01, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 43.562, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00026386/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Fica redistribuído do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador o cargo relacionado no Anexo Único.

Art. 3º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.562, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - SUBCHEFIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.563, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00055-00044164/2022-45, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica criada na estrutura do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, vinculada a Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário, o Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto - NUTRAN I.

Art. 5º O patrimônio setorial da unidade extinta vinculada ao Núcleo de Análise de Penalidade Aplicada ao Credenciado fica remanejado à Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados.

Art. 6º Compete ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.563, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ANÁLISE DE RECURSOS DE CREDENCIADOS - NÚCLEO DE ANÁLISE DE PENALIDADE APLICADA AO CREDENCIADO - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 23000258) - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGH 23000255) - GERÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DO GAMA - GERTRAN V - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A ENTIDADE PÚBLICA E CREDENCIADA - NUATE V - Chefe, CPC-06, 01 (SIGH 23000107) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGH 00000468) - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-04, 01 (SIGH 01400088).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.563, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF - DIRETORIA DE CONTROLE DE VEÍCULOS E CONDUTORES - COORDENAÇÃO GERAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO - Assessor, CPC-08, 01 - NÚCLEO REGIONAL DE TRÂNSITO DO AEROPORTO - NUTRAN I - Chefe, CPC-06, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Técnico, CC-03, 01 - GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - Assessor, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 43.564, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00020923/2022-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica renomeada a Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumento de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, para Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, mantido seu atual ocupante.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas, da Coordenação de Acompanhamento e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, ficam remanejadas para a Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, mantidas suas estruturas administrativas vinculadas e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes:

I - Gerência de Acompanhamento das Áreas Infraestrutura, Mobilidade, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico;

II - Gerência de Acompanhamento das Áreas Sociais e Gestão Pública; e

III - Gerência de Acompanhamento das Administrações Regionais.

Art. 6º Face às disposições deste Decreto a estrutura administrativa da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, passa a ser a definidas nos termos do Anexo III.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.564, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 00800271) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 00000929) - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - DIRETORIA DE ESTUDOS, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00702772) - GERÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 00701386).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.564, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORÇAMENTO - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL - DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Diretor, CPE-07, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO - Gerente, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO - DIRETORIA DE ESTUDOS, ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL - Diretor, CPE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVAS

(Art. 6º, do Decreto nº 43.564, de 15 de julho de 2022)

1. SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1.1. COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
1.1.1. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO
1.1.1.1. GERÊNCIA DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO
1.1.2. DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO
1.1.2.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PLANOS E PROGRAMAS DE GOVERNO

1.2. COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS E AÇÕES DE GOVERNO

1.2.1. DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISES E CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE ACOMPANHAMENTO GOVERNAMENTAL

1.2.1.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS SOCIAIS E GESTÃO PÚBLICA

1.2.1.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS ÁREAS INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.2.1.3. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DECRETO Nº 43.565, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00040-00024686/2022-07, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este ato, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto à inexistência de nepotismo, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, dos parágrafos 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do art. 5º do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.565, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 00002595).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.565, de 15 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA - SUBSECRETARIA DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.566, DE 15 DE JULHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.863.766,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04011-00002237/2022-61, 00150-00000274/2021-17 e 00040-00067011/2018-68, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.863.766,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das Fontes 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 732 - Convênios com a União - Emendas Individuais- EPI, e 733 - Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de julho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ORÇAMENTO FISCAL		
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL		1719.99.01	732		800.000	800.000
SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL		1321.01.01	121	50		
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL		2419.99.01	733		1.063.716	
						1.063.716
2022AC00267					TOTAL	1.863.766

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CREDITO SUPLEMENTAR CONVENIO				ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						800.000
13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583	0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.31	0	732	600.000	
		99	33.90.39	0	732	200.000	
							800.000
340101/00001	34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						50
27.812.6206.4091	APOIO A PROJETOS						
Ref. 012463	5842 APOIO A PROJETOS- ESPORTIVOS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.93	0	121	50	
							50
570101/00001	57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL						1.063.716
14.422.6211.3051	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER						
Ref. 020837	0008 CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À MULHER- CASA DA MULHER BRASILEIRA- SOBRADINHO II						
		99	44.90.51	0	733	1.063.716	
							1.063.716
2022AC00267						TOTAL	1.863.766

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, e pelo que consta no processo nº 00132-00005476/2018-60, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório SEI-GDF nº 28/2021 - RA-TAG/GAB/CPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 201 de 13/08/2019, publicada no DODF nº 54 de 19/08/2019, em referência ao processo disciplinar nº SEI nº 00132-00005476/2018-60 para apuração de responsabilidade dos agentes públicos com fundamento nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 e em atendimento à sugestão da Comissão de Sindicância no Relatório SEI-GDF nº4/2019 - RA-III/GAB/CPs.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, e artigo 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011, e pelo que consta no processo nº 00020-00030891/2018-91, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Relatório Relatório SEI-GDF nº 28/2021 - RA-TAG/GAB/CPPAD, pelos seus próprios fundamentos jurídicos e determinar o arquivamento dos autos, com base no art. 210 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Tornar Público o julgamento referente ao processo de Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 201 de 13/08/2019, publicada no DODF nº 54, de 19/08/2019, em referência ao processo disciplinar nº SEI nº 00020-00030891/2018-91 para apuração de responsabilidade dos agentes públicos com fundamento nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e em atendimento à sugestão da Comissão de Sindicância no Relatório SEI-GDF nº 04/2019 - RA-III/GAB/CPs.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RONALDO DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com os termos da Decisão nº 3.521/2009 do egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma constante do anexo a esta Portaria, conforme modelo aprovado na Decisão nº 3.306/2018, a consolidação das informações relativas à força de trabalho do Governo do Distrito Federal relativamente ao mês de junho de 2022.

Art. 2º Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos diretamente do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH

Parágrafo Único. Os órgãos/entidades que não utilizam o SIGRH encaminharam seus dados manualmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA. MÊS DE REFERÊNCIA: 06/2022																				
ORGÃO	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE				REQUISITADO DE ÓRGÃO/ ENTIDADE DO GDF				SEM VÍNCULO COM O GDF				T1 Força de Trabalho Disponível em Órgãos (B1+B2+B3)	CÉDULOS		T2 Força de Trabalho Total (T1+T2)	L Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (B1+B2+B3)	M % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Efetivos (B1+B2+B3) / (L)	N % de Cargos em Comissão Servidores sem Vínculo - F(1)	O % de Servidores sem Vínculo Total (I) / (T2)
	A sem Cargo em Comissão	B sem Cargo em Comissão	C sem Função Identificada	S1 JUIZ/PROF. (B1+B2)	D sem Cargo em Comissão	E sem Cargo em Comissão	F sem Função Identificada	S2 JUIZ/PROF. (B1+B2)	G Regulação Extra-GDF sem Cargo em Comissão	H Regulação Extra-GDF com Cargo em Comissão	I Servidor sem Vínculo com o GDF sem Cargo em Comissão	S3 JUIZ/PROF. (B1+B2+B3)		J sem vínculo ou entidade do GDF	K sem vínculo ou entidade fora do GDF					
ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional da Candangolândia - RA XIX	3	1	0	4	0	5	0	5	0	0	37	37	46	0	0	46	43	13,95%	86,05%	80,43%
Administração Regional da Fercal - RA XXXI	0	1	0	1	0	4	0	4	0	0	35	35	40	1	0	40	40	12,50%	87,50%	87,50%
Administração Regional de Águas Claras - RA XX	17	5	0	22	1	5	0	6	0	0	48	48	76	7	1	77	58	17,24%	82,76%	62,34%
Administração Regional de Arniqueiras - RA XXXII	0	0	0	0	1	5	0	6	0	0	43	43	49	0	0	49	48	10,42%	89,58%	87,76%
Administração Regional de Brazlândia - RA IV	13	8	0	21	11	2	0	13	0	1	75	76	110	2	0	110	86	12,79%	87,21%	68,18%
Administração Regional de Ceilândia - RA IX	24	6	0	30	2	4	0	6	0	0	80	80	116	3	0	116	90	11,11%	88,89%	68,97%
Administração Regional de Planaltina - RA VI	14	4	0	18	5	4	0	9	0	0	60	60	87	10	0	87	68	11,76%	88,24%	68,97%
Administração Regional de Samambaia - RA XII	16	6	0	22	9	4	0	13	0	0	70	70	105	5	1	106	80	12,50%	87,50%	66,04%
Administração Regional de Santa Maria - RA XIII	8	6	0	14	5	3	0	8	0	0	45	45	67	7	0	67	54	16,67%	83,33%	67,16%
Administração Regional de São Sebastião - RA XIV	5	7	0	12	0	1	0	1	0	0	39	39	52	0	0	52	47	17,02%	82,98%	75,00%
ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional de Sobradinho - RA V	24	3	0	27	1	5	0	6	0	0	53	53	86	3	0	86	61	13,11%	86,89%	61,63%
Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI	1	3	0	4	2	3	0	5	0	0	36	36	45	0	0	45	42	14,29%	85,71%	80,00%
Administração Regional de Taguatinga - RA III	39	8	0	47	9	3	0	12	0	0	88	88	147	16	0	147	99	11,11%	88,89%	59,86%
Administração Regional de Vicente Pires - RA XXX	7	6	0	13	0	2	0	2	0	0	39	39	54	1	0	54	47	17,02%	82,98%	72,22%
Administração Regional do Cruzeiro - RA XI	6	3	0	9	4	5	0	9	1	0	45	46	64	0	0	64	53	15,09%	84,91%	70,31%
Administração Regional do Gama - RA II	45	5	0	50	2	2	0	4	0	0	56	56	110	3	0	110	63	11,11%	88,89%	50,91%
Administração Regional do Guará - RA X	19	6	0	25	2	3	0	5	0	0	49	49	79	2	0	79	58	15,52%	84,48%	62,03%
Administração Regional do Itapoã - RA XXVIII	1	3	0	4	0	5	0	5	0	0	34	34	43	0	0	43	42	19,05%	80,95%	79,07%
Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII	11	5	0	16	3	3	0	6	0	0	42	42	64	3	0	64	50	16,00%	84,00%	65,63%
Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII	9	6	0	15	2	1	0	3	0	0	34	34	52	0	0	52	41	17,07%	82,93%	65,38%
Administração Regional do Lago Sul - RA XVI	2	6	0	8	1	4	0	5	0	0	33	33	46	1	0	46	43	23,26%	76,74%	71,74%
Administração Regional do Núcleo Bandeirante - RA VIII	6	4	0	10	4	3	0	7	0	0	45	45	62	1	0	62	52	13,46%	86,54%	72,58%
Administração Regional do Paranoá - RA VII	4	2	0	6	1	2	0	3	0	0	32	32	41	1	0	41	36	11,11%	88,89%	78,05%
Administração Regional do Park Way - RA XXIV	3	2	0	5	0	3	0	3	0	0	33	33	41	1	0	41	38	13,16%	86,84%	80,49%
Administração Regional do Plano Piloto - RA I	6	4	0	10	0	9	0	9	0	0	50	50	69	3	0	69	63	20,63%	79,37%	72,46%
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV	5	1	0	6	5	6	0	11	0	0	58	58	75	2	1	76	65	10,77%	89,23%	76,32%

ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Administração Regional do Riacho Fundo - RA XVII	10	3	0	13	2	3	0	5	0	0	54	54	72	0	0	72	60	10,00%	90,00%	75,00%
Administração Regional do Riacho Fundo II - RA XXI	0	4	0	4	2	1	0	3	0	0	37	37	44	1	0	44	42	11,90%	88,10%	84,09%
Administração Regional do Setor Comp. de Indústria e Abast. - RA XXV	3	0	0	3	1	7	0	8	0	0	31	31	42	0	0	42	38	18,42%	81,58%	73,81%
Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento - RA XXIX	1	3	0	4	0	3	0	3	0	0	26	26	33	0	0	33	32	18,75%	81,25%	78,79%
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA IX	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	29	29	31	0	0	31	30	3,33%	96,67%	93,55%
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII	4	0	0	4	1	8	0	9	0	0	32	32	45	2	0	45	40	20,00%	80,00%	71,11%
Administração Regional do Varjão - RA XXIII	0	0	0	0	1	8	0	9	0	0	29	29	38	0	0	38	37	21,62%	78,38%	76,32%
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico - ADASA	48	30	0	78	1	7	0	8	0	1	23	24	110	0	2	112	61	62,30%	37,70%	20,54%
Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF	3	1	0	4	0	3	0	3	0	0	33	33	40	5	0	40	37	10,81%	89,19%	82,50%
Banco de Brasília - BRB	1.236	9	2.113	3.358	0	0	0	0	0	4	8	12	3.370	3	5	3.375	21	61,90%	38,10%	0,24%
Casa Civil - CACI	16	39	0	55	2	27	0	29	0	5	206	211	295	13	5	300	277	25,63%	74,37%	68,67%
Casa Militar - CM	2	2	0	4	3	30	206	239	0	0	47	47	290	0	0	290	79	40,51%	59,49%	16,21%
CEB Geração S/A - CEB Geração	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	4	4	8	0	0	8	8	50,00%	50,00%	50,00%
CEB Holding S/A - CEB Holding	0	0	0	0	9	0	26	35	0	0	13	13	48	0	0	48	13	0,00%	100,00%	27,08%
CEB Iluminação Pública e Serviços S/S - CEB Ipês	70	0	12	82	0	1	1	2	0	7	0	7	91	35	1	92	8	100,00%	0,00%	0,00%
CEB Lageado S/A - CEB Lageado	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	8	8	10	0	0	10	8	0,00%	100,00%	80,00%

ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
CEB Participações S/A - CEB Participações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Centrais de Abastecimento de Brasília - CEASA	6	18	5	29	0	1	0	1	0	0	28	28	58	1	1	59	47	40,43%	59,57%	47,46%
Companhia Brasileira de Gás/CEB GÁS - CEBGÁS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	0	0	4	4	0,00%	100,00%	100,00%
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	0	0	0	0	0	15	0	15	0	2	182	184	199	0	0	199	199	8,54%	91,46%	91,46%
Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN	103	3	70	176	0	4	0	4	0	1	49	50	230	93	2	232	57	14,04%	85,96%	21,12%
Companhia de Saneamento Ambiental CAESB	1.146	27	771	1.944	0	2	0	2	0	1	54	55	2.001	5	0	2.001	84	35,71%	64,29%	2,70%
Companhia do Metropolitano METRO-DF	856	126	175	1.157	1	6	0	7	0	2	20	22	1.186	14	12	1.198	154	87,01%	12,99%	1,67%
Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	339	42	105	486	0	33	0	33	0	6	138	144	663	1	0	663	219	36,99%	63,01%	20,81%
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	1.025	5	252	1.282	0	4	0	4	0	0	184	184	1.470	57	27	1.497	193	4,66%	95,34%	12,29%
Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF	62	104	0	166	21	48	0	69	0	3	39	42	277	39	6	283	194	79,90%	20,10%	13,78%
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	5.360	61	313	5.734	0	0	0	0	0	0	49	49	5.783	150	43	5.826	110	55,45%	44,55%	0,84%
Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	491	53	0	544	75	23	0	98	1	0	185	186	828	12	8	836	261	29,12%	70,88%	22,13%
Departamento de Estradas de Rodagem - DER	625	177	0	802	7	1	0	8	0	0	42	42	852	47	9	861	220	80,91%	19,09%	4,88%
Departamento de Trânsito - DETRAN	967	132	0	1.099	122	10	0	132	0	2	23	25	1.256	28	12	1.268	167	86,23%	13,77%	1,81%
DF Gestão de Ativos S.A. - DF GESTÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER	200	11	46	257	11	7	0	18	0	0	18	18	293	14	3	296	36	50,00%	50,00%	6,08%

ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP	0	0	0	0	0	4	0	4	0	0	48	48	52	0	0	52	52	7,69%	92,31%	92,31%
Fundação de Apoio à Pesquisa - FAP	9	4	0	13	5	6	0	11	0	0	37	37	61	2	1	62	47	21,28%	78,72%	59,68%
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS	0	0	0	0	233	69	0	302	0	0	28	28	330	0	0	330	97	71,13%	28,87%	8,48%
Fundação Hemocentro de Brasília - FHB	332	43	0	375	20	10	0	30	0	1	10	11	416	13	0	416	64	84,38%	15,63%	2,40%
Fundação Jardim Zoológico de Brasília - ZOO	7	18	0	25	2	9	0	11	0	0	29	29	65	1	0	65	56	48,21%	51,79%	44,62%
Gabinete do Governador - GAB	0	4	0	4	21	7	0	28	0	1	116	117	149	1	0	149	128	9,38%	90,63%	77,85%
Gabinete do Vice-Governador - GVG	1	6	0	7	7	28	34	69	0	1	103	104	180	5	0	180	138	25,36%	74,64%	57,22%
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores - INAS	0	0	0	0	0	7	0	7	0	0	75	75	82	0	0	82	82	8,54%	91,46%	91,46%
Instituto de Defesa do Consumidor - Procon-DF	48	33	0	81	1	6	0	7	0	0	41	41	129	4	2	131	80	48,75%	51,25%	31,30%
Instituto de Previdência dos Servidores - IPREV	1	8	0	9	1	41	0	42	0	1	61	62	113	0	0	113	111	45,05%	54,95%	53,98%
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Brasília Ambiental - IBRAM	270	63	0	333	2	3	0	5	0	1	78	79	417	19	3	420	145	46,21%	53,79%	18,57%
Jardim Botânico de Brasília - JBB	4	4	0	8	1	2	0	3	0	0	47	47	58	0	0	58	53	11,32%	88,68%	81,03%
Junta Comercial, Industrial e Serviços - JUCIS	0	0	0	0	1	9	0	10	0	0	82	82	92	0	0	92	91	9,89%	90,11%	89,13%
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	2.935	1.182	0	4.117	43	8	0	51	1	0	21	22	4.190	122	18	4.208	1.211	98,27%	1,73%	0,50%
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	9.989	141	341	10.471	3	0	0	3	0	0	377	377	10.851	314	101	10.952	518	27,22%	72,78%	3,44%
Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	381	100	0	481	10	6	0	16	0	2	120	122	619	16	7	626	228	47,37%	52,63%	19,17%

ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
PROFLORA S/A - Florestamento e Reflorestamento - PROFLORA	0	0	0	0	0	3	0	3	0	0	4	4	7	0	0	7	7	42,86%	57,14%	57,14%
Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV	1	0	0	1	0	2	0	2	0	0	20	20	23	1	0	23	22	9,09%	90,91%	86,96%
Secretaria de Estado da Mulher - SMDF	164	11	0	175	3	13	0	16	0	0	70	70	261	0	3	264	94	25,53%	74,47%	26,52%
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP	1.507	253	0	1.760	107	12	0	119	0	0	3	3	1.882	64	11	1.893	268	98,88%	1,12%	0,16%
Secretaria de Estado de Agricultura, Abast. e Desen. Rural - SEAGRI	194	69	0	263	3	9	0	12	1	1	23	25	300	29	4	304	102	77,45%	22,55%	7,57%
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade - SEAC	0	4	0	4	1	2	0	3	0	1	81	82	89	0	0	89	88	7,95%	92,05%	91,01%
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI	0	1	0	1	3	4	0	7	0	0	90	90	98	0	0	98	95	5,26%	94,74%	91,84%
Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM	0	10	0	10	0	8	0	8	0	0	116	116	134	4	0	134	134	13,43%	86,57%	86,57%
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC	263	51	0	314	7	5	0	12	0	1	81	82	408	10	3	411	138	41,30%	58,70%	19,71%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SDE	18	6	0	24	3	13	0	16	0	0	114	114	154	13	0	154	133	14,29%	85,71%	74,03%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES	1.532	116	0	1.648	11	20	0	31	0	1	119	120	1.799	51	19	1.818	256	53,52%	46,48%	6,55%
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH/DF	54	51	0	105	5	47	0	52	0	0	327	327	484	21	4	488	425	23,06%	76,94%	67,01%
Secretaria de Estado de Economia - SEEC	1.017	655	0	1.672	116	129	0	245	0	4	346	350	2.267	134	19	2.286	1.134	69,49%	30,51%	15,14%
Secretaria de Estado de Educação - SEE	27.411	404	3.124	30.939	70	5	0	75	32	0	73	105	31.119	347	105	31.224	482	84,85%	15,15%	0,23%
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL	5	4	0	9	7	32	0	39	0	0	159	159	207	3	2	209	195	18,46%	81,54%	76,08%
Secretaria de Estado de Governo - SEGOV	1	6	0	7	5	19	0	24	0	3	149	152	183	3	0	183	177	15,82%	84,18%	81,42%

ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS	2.335	336	0	2.671	259	23	0	282	0	0	402	402	3.355	56	23	3.378	761	47,17%	52,83%	11,90%
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF	7	21	0	28	1	28	0	29	0	0	112	112	169	13	1	170	161	30,43%	69,57%	65,88%
Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE	1	2	0	3	1	1	0	2	0	2	34	36	41	1	0	41	39	12,82%	87,18%	82,93%
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal	372	75	0	447	4	12	0	16	0	1	82	83	546	62	4	550	170	51,76%	48,24%	14,91%
Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERIS	4	0	0	4	1	1	0	2	0	0	58	58	64	0	0	64	59	1,69%	98,31%	90,63%
Secretaria de Estado de Saúde - SES	29.136	1.577	0	30.713	145	11	0	156	590	4	257	851	31.720	255	95	31.815	1.849	86,10%	13,90%	0,81%
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	14	12	0	26	9	250	36	295	1	3	205	209	530	1	2	532	470	56,38%	43,62%	38,53%
Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB	25	14	0	39	6	19	0	25	0	0	206	206	270	6	2	272	239	13,81%	86,19%	75,74%
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB	227	56	0	283	33	16	0	49	1	6	103	110	442	34	6	448	181	43,09%	56,91%	22,99%
Secretaria de Estado de Turismo - SETUR	1	2	0	3	2	10	0	12	0	0	80	80	95	7	0	95	92	13,04%	86,96%	84,21%
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	9	10	0	19	1	12	0	13	0	0	55	55	87	13	0	87	77	28,57%	71,43%	63,22%
Secretaria Extraordinária da Família - Sec. Família	0	0	0	0	2	5	0	7	0	0	54	54	61	0	0	61	59	8,47%	91,53%	88,52%
Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência - SEPD	0	0	0	0	1	5	0	6	0	1	81	82	88	0	0	88	87	6,90%	93,10%	92,05%
Serviço de Limpeza Urbana - SLU	535	75	0	610	0	15	0	15	0	0	81	81	706	220	7	713	171	52,63%	47,37%	11,36%
Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (Em liquidação) - SAB	5	10	0	15	0	1	0	1	0	0	25	25	41	75	0	41	36	30,56%	69,44%	60,98%
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB	0	0	0	0	0	1	0	1	0	0	67	67	68	474	0	68	68	1,47%	98,53%	98,53%
ORGÃO	A	B	C	S1	D	E	F	S2	G	H	I	S3	T1	J	K	T2	L	M	N	O
TOTAL	91.677	6.398	7.327	105.402	1.485	1.301	305	3.091	628	70	7.804	8.502	116.995	2.986	581	117.576	15.573	49,89%	50,11%	6,64%

PORTARIA Nº 232, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00150-00000274/2021-17, 00040-00018521/2022-98, 00070-00005530/2022-15, 00110-00002020/2022-55, 00110-00002007/2022-04 e 04008-00000535/2022-67, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO FISCAL				
REDUÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.127
20.608.6201.3041	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS						
Ref. 018652	0002 IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS-- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	100	3.127	
							3.127
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						19.794

13.392.6219.2831	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					
Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	19.794
						19.794
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						158.757
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL					
Ref. 019575 0097 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL		99	31.90.96	0	100	158.757
						158.757
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.081.763
15.451.6208.1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS					
Ref. 000276 0018 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL		99	33.90.35	0	100	81.763
						81.763
15.451.6209.3023	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC					
Ref. 018761 0077 (**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES		30	44.90.51	0	100	1.000.000
						1.000.000
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						625.000
04.122.8207.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					
Ref. 020950 0114 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL		99	31.91.13	0	100	625.000
						625.000
2022AC00269						TOTAL
						1.888.441

ANEXO	II	DESPESA						R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL						
		ACRÉSCIMO						
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						3.127
20.608.6201.3041		IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS						
Ref. 018652	0002	IMPLANTAÇÃO DE POLO DE INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	3.127	
								3.127
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						19.794
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS						
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	4	100	19.794	
								19.794
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						158.757
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019575	0097	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	158.757	
								158.757
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.081.763
15.451.6208.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 000276	0018	ELABORAÇÃO DE PROJETOS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	81.763	
								81.763
15.451.6209.3023		PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC						
Ref. 018761	0077	(**) PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL- VICENTE PIRES	30	44.90.92	0	100	1.000.000	
								1.000.000
650101/00001	40101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						625.000
04.122.8207.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 020950	0114	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	625.000	
								625.000
2022AC00269							TOTAL	1.888.441

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 33/2022 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 6º, § 1º, primeira parte, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - NICMS-II/GEMAE/COFIT, em anexo (Doc. 90743671), constante dos autos do Processo SEI nº 00040-00018570/2022-21, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir de 12/04/2022, data da homologação da baixa de inscrição no cadastro fiscal do Distrito Federal, a empresa DISTRIPAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CFDF: 07.526.621/001-71, CNPJ: 11.110.978/0001-22, uma vez que com a sua inscrição cancelada, não preenche o requisito exigido no artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 dias, contado da publicação deste (art. 6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Subsecretário da Receita

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
25/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede CODEPLAN 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 25 de julho de 2022, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00035442/2021-61, Tributo IPVA, RJV 46/2022, Recorrente GUILHERME DE SOUZA XAVIER, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

b) Processo n. 00040-00024472/2021-41, Tributo ITCD, RJV 51/2022, Recorrente ROSANA ALVES DE SOUSA (inventariante) - RAIMUNDA ALVES DE SOUSA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00036218/2021-96, Tributo ITCD, RJV 12/2022, Recorrente CARLOS HENRIQUE DE MORAES VIANA (inventariante) CÍCERO FERREIRA VIANA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

d) Processo nº 00040-00041394/2021-40, Tributo IPVA, RJV 15/2022, Recorrente IZA CARLA SILVA SANTA BRÍGIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

e) Processo nº 00040-00026125/2021-53, Tributo IPVA, RJV 53/2022, Recorrente FRANCIS PAULO DIAS DE ALMEIDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo-gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
26/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede CODEPLAN 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de julho de 2022, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 0128-002643/2014, Tributo ICMS, RE 13/2018 e RE 119/2018, Recorrentes e Recorridas MATABOI ALIMENTOS S/A e FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR).

b) Processo nº 00040-00012718/2019-18, Tributo ICMS, RJV 85/2021, Recorrente CLARO S/A, Advogado Jhonem Araújo Pereira OAB/SC 33.937, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo nº 00040-00028319/2020-11, Tributo ICMS, RJV 34/2022, Recorrente COMERCIO ATACADISTA SANTA CATARINA EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

d) Processo nº 00040-00024483/2021-21, Tributo ITCD, RJV 72/2021, Recorrente LUÍS CARLOS DA SILVA (inventariante) GERALDA GONÇALVES DA SILVA ("de cujus"), Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

e) Processo nº 00040-00017711/2021-15, Tributo ICMS, RJV 26/2022, Recorrente OSCAR VIDAL NETO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

28/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede CODEPLAN 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 27 de julho de 2022, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00111-00005414/2021-56, Tributo IPTU/TLP, RJV 36/2022, Recorrente COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado Bernardo Marinho Barcellos OAB/DF 30.300, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo nº 00040-00006535/2022-69, Tributo IPVA, RJV 68/2022, Recorrente LUIZ HENRIQUE SOARES LIMA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo nº 00040-00041398/2021-28, Tributo IPVA, RJV 116/2021, Recorrente JOSÉ AUGUSTO LOPES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 00040-00018972/2021-44, Tributo ICMS, RJV 28/2022, Recorrente UCB BIOPHARMA LTDA, Advogada Fernanda Rizzo Paes de Almeida Pagano Gonçalves OAB/SP 271.385, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo nº 00040-00014066/2021-71, Tributo ICMS, RJV 32/2022, Recorrente COMERCIAL PAULISTA SUPRIMENTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

28/07/2022

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede CODEPLAN 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 28 de julho de 2022, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 00040-00036206/2021-61, Tributo ITCD, RJV 13/2022, Recorrente SUELENE MARIA ALVES DE ARAÚJO - ESPÓLIO DE BRENDA DE ARAÚJO MENDES, Advogado Artur Aluísio Neves de Pádua OAB/DF 58.612, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

b) Processo nº 00040-00042627/2021-21, Tributo IPVA, RJV 49/2022, Recorrente SANTINA DA SILVA GONÇALVES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

c) Processo nº 00040-00036250/2021-71, Tributo IPVA, RJV 118/2021, Recorrente CAMILA HOSKEN CUNHA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

d) Processo nº 00040-00010327/2022-64, Tributo IPVA, RJV 80/2022, Recorrente DULCINÉIA SOARES SANTOS, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

e) Processo nº 00040-00014176/2022-13, Tributo ITCD, RJV 102/2022, Recorrente MARIA ANTONIA DE SOUSA (inventariante) - FRANCISCA CLOTILDE DE JESUS ("de cujus"), Advogado José Ribamar Queiroz da Silva OAB/DF 47.015, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente/GESAP/SECEX/TARF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA I - DATA, HORA E LOCAL. Em 04 de maio de 2022, às 09 horas e 10 minutos, realizou-se a Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iperv/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Juliana

Neves Braga Tolentino, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF; e Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Leonardo Araújo Emerick, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Jéssica da Silva Brito, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF; e Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência do Iprev/DF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Fernando Antônio de Aquino Pavie; Ana Paula Machado Neves; Emmanuel Cícero Dias Cardoso; Geórgia Daphne Sobreira Gomes; Rogério Oliveira Anderson; Ibrahim Yusef Mahmud Ali. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Cléber Ribeiro Soares, Aloísio dos Santos Junior e Thiago Rogério Conde. III – REGISTROS: Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Leonardo Araújo Emerick, Jéssica da Silva Brito, Ana Carolina Reis Magalhães, Ledamar Sousa Resende e Thiago Rogério Conde, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Jefferson Nepomuceno Dutra, Diretor da Diretoria de Investimentos; Lucas Fernandes de Azevedo, Chefe da Unidade de Gestão dos Ativos não Financeiros da Diretoria de Investimentos; Luciano Estevão Botelho Silva Segundo, Coordenador da Coordenação de Gestão dos Ativos não Financeiros da Diretoria de Investimentos; Paulo Ricardo Andrade Moita, Diretor da Diretoria de Administração e Finanças; Raquel Galvão Rodrigues da Silva, Diretora da Diretoria Jurídica; Sylvia Neves Alves, Diretora da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance (Interina); Veridiana Barboza Ribas, Coordenadora da Coordenação de Gestão por Resultados da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Aline Rodrigues Costa, Gerente da Gerência de Projetos da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Rogério Correia da Silva, Administrador da Unidade de Controladoria; Izídio Santos Júnior, Diretor Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; Julio César Reis, Diretor Comercial da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap; Luiz Cláudio Freitas, Controlador Interno da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. IV – CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V – ORDEM DO DIA: 1) Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 57ª Reunião Ordinária e 92ª Reunião Extraordinária; 2) Apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - Processo SEI-GDF nº 00413-00000597/2022-17; 3) Apresentação do Relatório Atualizado sobre os Imóveis -Processo SEI-GDF nº 00413-00002024/2022-10; 4) Alinhamentos acerca da Prestação de Contas Anual - exercício 2021 - Processo SEI-GDF nº 00413-00001680/2022-03; 5) Informes Gerais; 5.1) Fim de mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho de Administração. VI – DELIBERAÇÃO: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: O Presidente Rogério informou a presença dos representantes da Terracap, Izídio Santos Júnior, Diretor Presidente; Julio César Reis, Diretor Comercial; Luiz Cláudio Freitas, Controlador Interno e procedeu com a inversão de pauta para dirimir os questionamentos acerca dos imóveis com a introdução do item III da pauta sobre a Apresentação do Relatório Atualizado sobre os Imóveis -Processo SEI-GDF nº 00413-00002024/2022-10. Restou deliberado por unanimidade pelo órgão colegiado a apreciação e acolhimento das conclusões relativas a Prestação de Contas Anual - PCA - exercício 2021, do IPREV/DF, com fundamento no Parecer Técnico nº 8/2022, apresentado pelo Conselho Fiscal, constantes no Processo nº 00413-00001680/2022-03, em conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso XV, do Regimento Interno do Conad. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 11 horas e 48 minutos, e Eu, Luzia dos Santos Ribeiro Chaves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000036/2022-18, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. NEY FERRAZ JÚNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a recepção dos Decretos nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, do Governo do Distrito Federal, no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido que as normas de administração e controle de bens patrimoniais do Governo do Distrito Federal podem ser adotadas pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, a seu exclusivo critério, no que não ferir o seu autogoverno, a sua independência funcional ou a sua autonomia administrativa e financeira.

Art. 2º Aplicam-se ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, no que couber, as disposições do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, com as alterações do Decreto nº 31.581, de 15 de abril de 2010, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais do Distrito Federal, o Decreto nº 21.909, de 16 de janeiro de 2001, que regulamenta a utilização, pelos órgãos da administração

centralizada e órgão relativamente autônomo do Distrito Federal, do Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat, a Instrução Normativa nº 01/2015 SEF/SUCON, de 17 de agosto de 2015, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual realizado pelas Unidades Administrativas da Administração centralizada e órgãos relativamente autônomos do Governo do Distrito Federal e a Instrução Normativa nº 03, SEF/SUCON, de 15 de maio de 2018, que disciplina a organização e os procedimentos contábeis e patrimoniais para a incorporação dos bens móveis, imóveis e semoventes dos órgãos e entidades da administração pública do Distrito Federal que mantém registros no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat.

Parágrafo único. A aplicação das normas referidas no caput não retira a faculdade deste Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF de realizar doações ou transferências, ou ainda, de conferir ao bem a destinação que entender ser mais conveniente, a exclusivo critério da alta Administração, sem prejuízo de comunicar a baixa do bem no acervo patrimonial.

Art. 3º O recolhimento de bem móvel caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso fica condicionado à certificação, por escrito, dessa situação, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o INAS/DF.

Parágrafo único. O recolhimento de equipamentos de informática caracterizados como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso ficam condicionados à certificação por escrito, pela Gerência de Informática/GEINF/UAD/DIAD/PRES/INASDF, com as devidas justificativas de ser essa a opção mais conveniente para o INAS/DF.

Art. 4º Constituem fontes de receitas do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF os resultados obtidos com alienações patrimoniais.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 458, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais dispostas no Artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, e considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 169, de 31 de agosto de 2007, página 20, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde – CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar os Protocolos de Atenção à Saúde elaborados pelas áreas técnicas de SES-DF e aprovados pela CPPAS.

Art. 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES/DF, no link “Protocolos da SES CPPAS”, sob as seguintes denominações:

I - Protocolo de Endodontia

II - Protocolo de Urgências Odontológicas

III - Protocolo de Cirurgia Oral Menor

IV - Protocolo de Periodontia

V - Protocolo de Ortodontia

VI - Protocolo de Radiologia Odontológica e Imaginologia

VII - Protocolo de Estomatologia

Art. 3º Determinar a difusão e implantação imediata dos referidos protocolos.

Art. 4º Indicar os Superintendentes das Regiões de Saúde, Diretor-Presidente do IGES-DF, Coordenadores, Diretores, Gerentes e Chefias de áreas como os atores responsáveis pela implementação, capacitação, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.

Art. 5º Estipular a revisão bianual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 6ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 15 de junho de 2022, e:

Considerando a Minuta de Portaria que descreve a Equipe de Saúde do Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde (CERPIS), criada pela Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, aprovada no Colegiado Gestor da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, ocorrido em 30 de maio de 2022, segundo processo SEI nº 00060-00517670/2021-80;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite –

CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Minuta de Portaria que descreve a Equipe de Saúde do Centro de Referência em Práticas Integrativas em Saúde (CERPIS), criada pela Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 708, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as atribuições das Subsecretarias, referentes ao Novo Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e institui o Comitê Gestor Intersetorial, em consonância com a Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos incisos I, III, V e VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos V, VI, VII, VIII, XI, XVI, XVII e XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

CAPÍTULO I - Disposições Preliminares

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Intersetorial, órgão colegiado de natureza técnica propositiva, mobilizadora, consultiva de assessoramento, monitoramento e deliberação de ações e questões inerentes ao Novo Ensino Médio, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, nos termos do artigo 12 da Portaria MEC nº 649, de 10 de julho de 2018, e do inciso V, do artigo 21 da Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º As Subsecretarias da SEEDF, unidades orgânicas de comando e supervisão, diretamente subordinadas ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, são corresponsáveis pela execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio na Rede Pública do Distrito Federal, numa ação conjunta e integrada:

I - Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB;

II - Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN;

III - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV;

IV - Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE;

V - Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP;

VI - Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais - SUAPE;

VII - Subsecretaria de Infraestrutura Escolar - SIAE;

VIII - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Art. 3º Todas as Unidades Escolares - UEs do Ensino Médio da Rede Pública do Distrito Federal ofertam o Novo Ensino Médio - NEM.

CAPÍTULO II - Das Responsabilidades

Art. 4º São responsabilidades:

I - da SUBEB:

- a) reelaborar o Plano de Implementação do NEM, documento norteador para a implantação e para execução das ações na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, contemplando demandas e orientações oriundas do Ministério da Educação;
- b) propor a organização pedagógica na modalidade educação a distância nas UEs, preferencialmente nos Itinerários Formativos;
- c) reorganizar, de forma propositiva, os espaços de Coordenação Pedagógica nas UEs, contemplando as especificidades do NEM;
- d) acompanhar o desempenho dos estudantes a partir dos dados das UEs e propor intervenções pedagógicas específicas para a promoção das aprendizagens no NEM;
- e) conceder aptidão aos servidores interessados em atuar ou que atuam na Unidade Curricular Projeto de Vida nas UEs;
- f) analisar, aprovar e acompanhar junto às Coordenações Regionais de Ensino - CREs os Itinerários Formativos - IFs ofertados pela Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e parceiros;
- g) encaminhar as demandas e orientar as Unidades Regionais de Educação Básica - UNIEBs, as equipes gestoras e os coordenadores pedagógicos das UEs sobre a organização pedagógica do NEM;
- h) propor formação continuada específica para atuação no NEM;
- i) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

II - da SUBIN:

- a) acompanhar o atendimento educacional especializado aos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades e Transtornos Funcionais Específicos;
- b) propor estratégias e orientações para a inclusão dos estudantes com Deficiências, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades;

c) reorganizar, encaminhar e acompanhar a arquitetura do Itinerário Integrador do Novo Ensino Médio em Tempo Integral - NEMTI, bem como os seus pressupostos para reelaborar o Plano de Implementação do NEM;

d) acompanhar e oferecer suporte pedagógico das atividades referentes à educação em e para os Direitos Humanos, voltadas às populações em peculiar situação de risco e ou vulnerabilidade - situação de rua, acolhimento institucional, refugiados, e à diversidade, referente às relações étnico-raciais, gênero, sexualidade e ensino religioso;

e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

III - da SUPLAV:

a) organizar a oferta educacional para a orientação das UEs, conforme estratégia de matrícula e normativos da SEEDF;

b) orientar e acompanhar as ações das Unidades Regionais de Planejamento e Avaliação - UNIPLATs e dos Secretários Escolares das UEs sobre o NEM, no que diz respeito à formação de turmas e escrituração escolar, bem como o registro do percurso educacional do estudante;

c) orientar as equipes gestoras, em especial aos chefes de Secretaria Escolar, quanto aos procedimentos de matrícula e/ou transferência de estudantes das UEs, conforme normativos da SEEDF;

d) orientar permanentemente os chefes de Secretaria Escolar, bem como a seus auxiliares quanto à correta escrituração escolar, segundo Plano de Implementação do NEM e em conformidade com o Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal, 2018/SEEDF;

e) desenvolver e/ou disponibilizar sistema de gestão das UEs de modo a atender as demandas e especificidades do NEM;

f) acompanhar a implementação do NEM no Sistema de Gestão desenvolvido e/ou disponibilizado em observância às regras de negócios estabelecidas conjuntamente com as demais Subsecretarias;

g) disponibilizar tecnologias pedagógicas e de gestão apropriadas ao NEM;

h) atender prioritariamente as UEs no que tange à disponibilização e uso de tecnologias pedagógicas e de gestão para implantação da Educação a Distância;

i) prever recursos orçamentários necessários à implementação do NEM, após levantamento das demandas, considerando a disponibilidade orçamentária;

j) coordenar e supervisionar os processos de participação em avaliações externas, elaboradas ou não pela SEEDF, bem como propor e auxiliar a avaliação do impacto da implementação do NEM;

k) propor em conjunto com a SUBEB, SUBIN e EAPE a formação continuada referentes aos aspectos relacionados à avaliação das e para as aprendizagens direcionada aos professores das UEs;

l) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

IV - da EAPE:

a) realizar a formação continuada dos profissionais da educação que atuam no NEM, considerando as especificidades e os normativos;

b) realizar a formação continuada para os profissionais da educação que desejarem atuar com a Unidade Curricular Projeto de Vida;

c) realizar a formação continuada dos Secretários Escolares em parceria com a SUPLAV;

d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

V - da SUGEP:

a) estruturar plano de modulação para os profissionais da educação que atenda aos requisitos do NEM;

b) realizar ações específicas de enfrentamento e promoção relativas à saúde dos servidores das UEs;

c) encaminhar as demandas e orientar as Unidades Regionais de Gestão de Pessoas - UNIGEPs relativas à modulação e suprimento de carências nas UEs;

d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VI - da SUAPE:

a) garantir lanche/refeição e uniforme escolar para os estudantes matriculados nas UEs;

b) garantir lanche/refeição para os estudantes que optarem pelo Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP ofertado pelos parceiros;

c) garantir o Serviço de Transporte Escolar para os estudantes matriculados nas UEs;

d) garantir o Serviço de Transporte Escolar para os estudantes que optarem pelo IFTP ofertado pelos parceiros;

e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VII - da SIAE:

a) realizar inspeção técnica na infraestrutura das UEs;

b) viabilizar a ampliação e/ou adequação dos espaços pedagógicos nas UEs;

c) realizar prioritariamente reformas e obras necessárias para atender as necessidades da organização pedagógico administrativa do NEM;

d) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

VIII - da SUAG:

a) adquirir patrimônio, mobiliário, materiais pedagógicos, dentre outros itens necessários para o desenvolvimento do trabalho pedagógico e administrativo nas UEs;

b) empenhar emendas parlamentares para as UEs ou CREs correspondentes às UEs do NEM;

c) analisar as prestações de contas e priorizar o repasse de recursos do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF relacionadas às UEs do NEM;
d) empenhar os recursos oriundos do Governo Federal referentes à implementação do NEM;

e) desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na área de atuação ou delegadas pelo Secretário de Estado de Educação.

Art. 5º As Subsecretarias da SEEDF deverão responsabilizar-se, no âmbito de suas atribuições, pelo monitoramento do trabalho desenvolvido durante toda vigência do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio aprovado por meio de Portaria própria, com vistas a avaliar, rever, melhorar e implementar novas ações.

Art. 6º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I - demandar e coordenar as ações relativas à governança, ao monitoramento e à avaliação da implementação do NEM;

II - acompanhar a execução das ações projetadas para as Subsecretarias no plano de implementação do NEM;

III - promover estudos, recomendar e articular ações relativas à proposição ou às alterações de normas, padrões técnicos, procedimentos e mecanismos institucionais para o desenvolvimento do NEM em toda a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal;

IV - analisar semestralmente a efetividade do Plano de Implementação do NEM, emitindo pareceres e/ou notas técnicas, bem como recomendar ações interventivas ou de afirmação das políticas e parcerias envolvendo o NEM, quando for o caso;

V - apoiar a SEEDF na divulgação das ações relacionadas à implantação, ao aperfeiçoamento e à manutenção do NEM;

VI - acompanhar a implantação e a gestão dos sistemas informatizados de escrituração, acompanhamento e avaliação das aprendizagens;

VII - dialogar com o Comitê de Monitoramento e Avaliação do Programa de Apoio ao NEM, instituído no âmbito do Ministério da Educação, conforme artigo 11 da Portaria MEC nº 649, de 2018;

VIII - articular parcerias com instituições e profissionais para viabilizar e potencializar as ações do NEM;

IX - fomentar a participação social, em particular da comunidade escolar, em todas as etapas de implementação do NEM;

X - dirimir dúvidas e deliberar sobre quaisquer questões referentes ao NEM.

Art. 7º São membros titulares do Comitê Gestor Intersetorial, os seguintes representantes das Subsecretarias:

I - Subsecretário(a) de Educação Básica;

II - Subsecretário(a) de Educação Inclusiva e Integral;

III - Subsecretário(a) de Formação Continuada dos Profissionais da Educação;

IV - Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação;

V - Subsecretário(a) de Gestão de Pessoas;

VI - Subsecretário(a) de Administração Geral;

VII - Subsecretário(a) de Infraestrutura Escolar;

VIII - Subsecretário(a) de Apoio às Políticas Educacionais.

§ 1º Os titulares do Comitê Gestor Intersetorial deverão indicar seus respectivos suplentes, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O Comitê poderá criar grupos e/ou subgrupos técnicos de apoio, para os quais poderá convocar servidores de outras áreas técnicas da SEEDF, bem como convidar profissionais de outros órgãos da Administração Pública, de entidades não governamentais e especialistas em assuntos ligados ao tema, quando necessário, para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

§ 3º O Comitê Gestor Intersetorial desenvolverá as atividades preferencialmente nas sedes da SEEDF e, quando necessário, realizará diligências nas UEs da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

§ 4º A coordenação do Comitê Gestor Intersetorial será exercida por um representante do Gabinete da Subsecretaria de Educação Básica e, em suas ausências, pelo respectivo suplente.

Art. 8º Compete ao coordenador do comitê:

I - convocar, organizar a pauta e ordenar as reuniões, inclusive as extraordinárias;

II - indicar, quando necessário, representante do Comitê para desempenhar as atribuições dispostas no artigo 6º desta Portaria;

III - constituir grupos de trabalho ou subgrupos para temas ou projetos específicos, com a participação dos membros do Comitê, de convidados e de convocados de outras áreas técnicas da SEEDF;

IV - solicitar, quando necessário, informações para a elaboração de notas técnicas, pareceres ou quaisquer documentos inerentes às atribuições do Comitê previstas nesta Portaria.

CAPÍTULO III - Das Disposições Finais

Art. 9º O Comitê Gestor Intersetorial reunir-se-á de forma ordinária ou, a qualquer tempo, por convocação extraordinária, para discutir e/ou deliberar sobre assuntos referentes às atribuições, e apresentará ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal relatórios semestrais sobre as ações realizadas.

§ 1º A participação nas atividades do Comitê Gestor Intersetorial é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração. Os trabalhos realizados pelos técnicos estarão contemplados dentro da carga horária de trabalho.

§ 2º A Coordenação registrará a participação em reuniões e atividades do Comitê, a fim de que justifiquem suas ausências às respectivas chefias imediatas.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê Gestor Intersetorial da SEEDF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 22, de 4 de fevereiro de 2020.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 703, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Educação do Distrito Federal, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO

Processo 00080-00165194/2022-13

REGIMENTO DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho de Educação do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 171, de 7 de março de 1962, da então Prefeitura do Distrito Federal, reestruturado nos termos da Lei 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, em consonância com os princípios da gestão democrática, observado o dispositivo do art. 244, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda nº 28, de 11 de fevereiro de 1999, rege-se pelo presente Regimento.

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º O Conselho de Educação do Distrito Federal é órgão consultivo-normativo, de deliberação coletiva e de assessoramento superior à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com a atribuição de definir normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, bem como de orientar, fiscalizar e acompanhar o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, ao Conselho de Educação do Distrito Federal compete:

I - definir:

a) normas para organização e funcionamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

b) normas sobre o credenciamento e credenciamento de instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

c) critérios para autorização de cursos e outras atividades, no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

d) diretrizes sobre orientação, supervisão, fiscalização e acompanhamento do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

e) mecanismos de articulação para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

II - aprovar:

a) matérias relativas à organização, à autorização de funcionamento e ao reconhecimento de cursos, bem como ao credenciamento e ao credenciamento de instituições educacionais do Sistema de Ensino do Distrito Federal;

b) políticas, planos, projetos e programas educacionais propostos para a educação no Distrito Federal.

III - emitir parecer sobre:

a) assuntos e questões de natureza educacional que lhe sejam submetidos pelo Secretário de Estado de Educação, apresentados por iniciativa de seus Conselheiros ou por entidades da sociedade civil;

b) questões concernentes à aplicação da legislação educacional.

IV - decidir sobre recursos interpostos contra suas decisões e sobre as decisões das câmaras;

V - assessorar o Secretário de Estado de Educação;

VI - acompanhar a implementação da política de educação do Distrito Federal;

VII - promover, em regime de colaboração, articulação com o Conselho Nacional de Educação, Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação, Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, entre outros organismos;

VIII - promover articulação com o Fórum Distrital de Educação;

IX - encaminhar seus atos para homologação, quando for o caso, publicação e divulgação;

X - desenvolver estudos sobre matéria educacional;

XI - convidar especialistas em educação e de áreas afins para assessorar o Conselho, participar de reuniões, Comissões, grupos de estudo e outros eventos;

XII - adotar, junto ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, ações situadas no âmbito de suas prerrogativas, destinadas à garantia da efetividade dos princípios previstos na Constituição Federal;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento, encaminhando-o para publicação do ato competente.

Parágrafo único. As competências descritas não excluem outras conferidas pela legislação federal e do Distrito Federal.

Art. 3º As deliberações do Conselho de Educação do Distrito Federal, que se enquadram nos incisos I, II, III e IV do artigo 2º, são encaminhadas para homologação do Secretário de Estado de Educação.

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Educação pode devolver ao Conselho, com pedido de reexame, as deliberações encaminhadas para homologação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho de Educação do Distrito Federal é constituído nos termos da lei que dispõe sobre o Sistema de Ensino e a gestão democrática do Sistema de Ensino do Distrito Federal, sendo seus membros nomeados pelo Governador, escolhidos entre brasileiros natos ou naturalizados e reconhecidos como de notório saber e probidade, com ampla experiência em matéria de educação e de reputação ilibada, que representem os diversos níveis de ensino, o magistério público e o particular, a sociedade civil organizada e que tenham prestado relevantes serviços à educação, à ciência e à cultura.

Art. 5º Publicado o ato de nomeação, o Conselheiro toma posse perante o Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal no prazo máximo de trinta dias, entrando em exercício imediato do respectivo mandato.

§ 1º Não havendo o ato de posse, sem justificativa, o cargo de Conselheiro é considerado vago.

§ 2º Fica dispensada a publicação da designação dos membros natos, que será efetivada com a sua nomeação no cargo público definido na composição do Conselho.

§ 3º Dispensa-se da posse quando, na recondução do Conselheiro, não houver interrupção do mandato, registrando-se o fato em ata de reunião plenária.

Art. 6º Os Conselheiros têm mandato de quatro anos, permitida uma recondução consecutiva, havendo renovação de metade do Colegiado a cada dois anos, excetuando-se os membros natos.

Seção I

Da Eleição da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 7º O Conselho de Educação do Distrito Federal é presidido por Conselheiro eleito por seus pares, para mandato de dois anos, observada a legislação vigente, mediante escrutínio secreto, por maioria dos votos, exigindo-se a presença de dois terços dos Conselheiros, vedada a escolha de membro nato.

§ 1º O Vice-Presidente é eleito da mesma forma e condição estabelecida no caput.

§ 2º Ocorrendo vacância da Presidência, assume o Vice-Presidente, que completa o mandato, sendo eleito novo Vice-Presidente, igualmente, para conclusão do mandato.

§ 3º Ocorrendo vacância da Vice-Presidência, será realizada nova eleição, nos termos dispostos no caput.

§ 4º Se o mandato de Conselheiro do Presidente ou do Vice-Presidente terminar antes de findar o período para o qual foram eleitos, assumirá o cargo para completar o mandato o Conselheiro, de acordo com a ordem de precedência por idade.

§ 5º Se não houver recondução do Presidente ou do Vice-Presidente, como Conselheiros, haverá nova eleição para os referidos cargos.

CAPÍTULO III

DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO

Art. 8º A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

§ 1º Os Conselheiros, em suas convocações, fazem jus a jtons de presença, observada a legislação específica.

§ 2º Os jtons de presença devido aos Conselheiros serão proporcionais ao comparecimento às reuniões realizadas no mês.

§ 3º O termo dos mandatos dos Conselheiros é contado a partir da data da posse perante o Presidente do Conselho.

§ 4º Em caso de vacância, a nomeação do Conselheiro substituto será dada para concluir o mandato de seu antecessor.

§ 5º Em, no mínimo, trinta dias antes do término dos mandatos dos Conselheiros, o Presidente deve comunicar o fato à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Art. 9º O mandato de Conselheiro é considerado extinto, em caso de:

I - morte;

II - renúncia;

III - ausência injustificada a três sessões ordinárias consecutivas ou seis alternadas, no período do mandato, com exceção do membro nato;

IV - desligamento do órgão ou entidade do Poder Público ou da sociedade civil representada no Conselho;

V - enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de um ano;

VI - exercício de mandato político-partidário;

VII - procedimento incompatível com a dignidade da função;

VIII - condenação judicial que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgado.

§ 1º Excetuam-se do disposto no inciso III do caput as ausências, quando comprovadas, relativas a:

a) férias regulamentares, em se tratando de membros natos;

b) viagem a serviço;

c) licenças para tratamento de saúde com duração inferior a um ano, inclusive pessoas da família, gala, nojo, paternidade e maternidade;

d) por outro motivo considerado relevante pelo Conselho Pleno;

e) serviços obrigatórios por lei.

§ 2º A perda do mandato de Conselheiro é declarada pelo Conselho Pleno, por decisão da maioria absoluta de seus membros, e comunicada à Secretaria de Estado de Educação para as providências necessárias à sua substituição.

§ 3º Entende-se por maioria absoluta o primeiro número inteiro maior que a metade da composição do Colegiado.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO, DA ESTRUTURA, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA

Art. 10. Para execução de suas atividades, o Conselho de Educação do Distrito Federal conta com a seguinte organização:

I - quanto à estrutura:

a) Conselho Pleno;

b) Câmaras:

1. Câmara de Educação Básica (CEB);

2. Câmara de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT);

3. Câmara de Educação Superior (CES);

4. Câmara de Legislação e Normas (CLN).

c) Secretaria-Executiva:

1. Assessoria;

2. Setor Pedagógico;

3. Setor Administrativo;

4. Setor de Equivalência de Estudos.

II - quanto ao funcionamento:

a) Presidência;

b) Vice-Presidência;

c) Presidência das Câmaras;

d) Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO PLENO

Seção I

Da Composição e do Funcionamento do Conselho Pleno

Art. 11. O Conselho Pleno é a instância máxima de deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal, composto pela integralidade de seus membros e dirigido pelo Presidente do órgão.

Art. 12. O Conselho Pleno reúne-se em sessões ordinárias, de janeiro a dezembro, de acordo com a necessidade e conveniência, de forma presencial ou virtual, conforme calendário anual que aprovar.

§ 1º Nas sessões ordinárias, serão discutidos e analisados:

I - os recursos contra as decisões terminativas exaradas pelas câmaras;

II - os processos sobre aprovação de normativos de competência do Conselho;

III - informes e comunicações.

§ 2º Ao Presidente caberá, além do voto comum, quando relator, o voto de qualidade nos casos de empate.

§ 3º Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a Presidência da sessão é exercida pelo Conselheiro presente, de acordo com a ordem da precedência.

§ 4º Nas sessões que comparecem o Governador do Distrito Federal e/ou o Secretário de Estado de Educação, a Presidência é atribuição a estes titulares, obedecida a precedência.

§ 5º As sessões do Conselho Pleno são públicas, ressalvadas aquelas que tratarem de assuntos classificados como sigilosos, obedecendo à legislação pertinente ou por determinação expressa, após deliberação do Pleno.

Art. 13. Em caso de urgência ou relevância, o Presidente do Conselho ou, ainda, um terço dos seus membros, podem convocar sessões extraordinárias, devendo ser observado o prazo mínimo de cinco dias para sua realização.

Parágrafo único. Nas sessões extraordinárias, só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

Seção II

Das Competências do Conselho Pleno

Art. 14. O Conselho Pleno é o órgão máximo de deliberação do Conselho de Educação do Distrito Federal, competente para apreciar e deliberar sobre matérias tratadas pelas Câmaras ou pelos Conselheiros.

§ 1º O Conselho Pleno examinará as matérias normativas, de propostas de resolução, de recursos de decisões terminativas das Câmaras e, ainda, das decisões que contrariem jurisprudência do Colegiado, exaradas pelas Câmaras.

§ 2º É prerrogativa exclusiva e privativa do Conselho Pleno a análise de toda a matéria que tratar de normatização para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

§ 3º De suas decisões, cabe recurso ao Secretário de Estado de Educação, nos termos dispostos no artigo 3º deste Regimento.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DAS COMPETÊNCIAS DAS CÂMARAS E DAS COMISSÕES

Seção I

Da Composição das Câmaras e das Comissões

Art. 15. As Câmaras são constituídas, anualmente, por designação do Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, e seus presidentes eleitos pela maioria simples de seus integrantes.

Art. 16. As Câmaras serão compostas por até oito Conselheiros, devendo cada membro compor, simultaneamente, duas câmaras.

Parágrafo único. É vedado ao Conselheiro compor, simultaneamente, as Câmaras de Educação Básica (CEB) e de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT).

Art. 17. Para a elaboração de seus atos, o Conselho de Educação do Distrito Federal conta com Câmaras específicas para análise e deliberação das matérias de suas competências.

Art. 18. O Conselho de Educação do Distrito Federal poderá contar com Comissões sempre que a necessidade e a natureza do trabalho as indicarem.

Parágrafo único. O ato de criação das Comissões estabelecerá sua composição e funcionamento.

Seção II

Dos Funcionamento das Câmaras

Art. 19. As Câmaras reúnem-se em sessões ordinárias, de janeiro a dezembro e de acordo com a necessidade e conveniência, de forma presencial ou virtual, conforme calendário anual que aprovarem.

Parágrafo único. Havendo necessidade de reunião extraordinária, o Presidente de Câmara comunicará ao Presidente do Conselho, com indicação da matéria a ser examinada e das razões da urgência.

Art. 20. Quando a matéria assim exigir, duas Câmaras podem realizar sessão conjunta, sendo esta presidida pelo presidente de Câmara por ordem de precedência.

Art. 21. Na falta ou impedimento do Presidente de Câmara, assume a direção dos trabalhos o Conselheiro por ordem de precedência.

Seção III

Das Competências das Câmaras

Art. 22. Compete às Câmaras:

I - em caráter amplo:

- a) apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;
- b) decidir, conclusivamente, sobre matérias de aplicação de doutrina ou de normas estabelecidas pelo Conselho, podendo, a seu critério, recorrer à decisão do Conselho Pleno;
- c) baixar processos em diligência;
- d) responder consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho;
- e) propor medidas e sugestões ao Conselho Pleno.

II - especificamente à:

- a) Câmara de Educação Básica (CEB), cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a Educação Básica;
- b) Câmara de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT), cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Câmara de Educação Superior (CES), cabe examinar e apreciar matéria relacionada com a Educação Superior;
- d) Câmara de Legislação e Normas (CLN), cabe examinar e apreciar matéria relacionada a questões de natureza jurídica, normativa e de declaração de equivalência de estudos concluídos no exterior.

Seção IV

Das Sessões do Conselho Pleno e das Câmaras

Art. 23. A Ordem do Dia é documento público que designa os processos e matérias a serem tratados nas sessões convocadas pelas Câmaras e pelo Conselho Pleno, sendo suas respectivas pautas de competência dos seus presidentes.

Art. 24. Para abertura das sessões, exige-se quórum de maioria absoluta dos Conselheiros, e, para deliberação, da maioria simples.

§ 1º Não havendo quórum, a reunião versará sobre matéria que não exija deliberação, lavrando-se a ata normalmente.

§ 2º Exige-se quórum de maioria qualificada, de dois terços do Conselho Pleno, para aprovação ou alteração do seu Regimento.

§ 3º Na falta ou impedimento do Presidente ou Vice-Presidente, assume a direção dos trabalhos o Conselheiro por ordem de precedência.

Art. 25. Apresentados os processos e as matérias para julgamento e, após encerrada a discussão, proceder-se-á imediatamente ao processo de votação, que será sempre nominal e aberto, só se admitindo o uso da palavra para declaração de voto, pedido de vista, encaminhamento de votação ou questão de ordem.

§ 1º O Conselheiro-relator anunciará verbalmente a sua opinião, expressa na conclusão de seu relato, depois de instado pelo Presidente da reunião.

§ 2º Na fase de discussão, é facultado ao Conselheiro-relator, a retirada de pauta da matéria tratada.

§ 3º Na fase de discussão, o processo poderá ser baixado em diligência, por solicitação de qualquer Conselheiro, com aprovação da Câmara ou Conselho Pleno, que fixa o prazo de atendimento.

§ 4º Qualquer Conselheiro poderá abster-se de votar ou votar com declaração de voto, circunstância que constará da ata da reunião, podendo o voto ser reduzido a termo, a pedido do Pleno ou por Conselheiro, nos autos da matéria em discussão.

Art. 26. As emendas ou contribuições aceitas pelo relator são incorporadas ao Parecer e não constituem proposição em separado.

Art. 27. Apresentado voto substitutivo e este sendo vencedor, o seu autor redige o voto, cuja redação é submetida à Câmara ou Conselho Pleno.

Art. 28. O pedido de vista é a solicitação realizada por qualquer Conselheiro, a fim de reexaminar processo ou matéria, adiando, assim, sua votação.

§ 1º O pedido de vista interrompe imediatamente a discussão do processo ou matéria.

§ 2º O Conselheiro, ao pedir vista, fica obrigado a apresentar novo parecer, se for o caso, no prazo mínimo de quinze dias e, no máximo, de trinta dias.

§ 3º Quando da reapresentação, o processo terá prioridade na Ordem do Dia.

Art. 29. A questão de ordem é aquela que interrompe o andamento da discussão do assunto em exame e refere-se à inobservância de dispositivo regimental, supostamente violado.

§ 1º A questão de ordem é decidida pelo Presidente da sessão, que poderá deixar de recebê-la se o proponente não indicar objetivamente o seu fundamento.

§ 2º Da decisão do Presidente, em questão de ordem, caberá recurso ao Conselho Pleno.

Art. 30. Podem ser convidados para participar das reuniões das Câmaras, das Comissões e do Conselho Pleno, autoridades e especialistas, vedada a emissão de voto.

Seção V

Dos Atos do Conselho de Educação

Art. 31. São atos do Conselho de Educação do Distrito Federal:

I - Resolução;

II - Parecer;

III - Nota Técnica;

IV - Ordem de Serviço;

V - Recomendação.

Art. 32. Resolução é ato normativo de caráter geral que versa sobre matérias de competência do Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 33. Parecer é a manifestação das Câmaras e do Conselho Pleno sobre matérias que lhes sejam submetidas.

§ 1º O Parecer tem o número do processo que lhe deu origem, o nome e endereço do interessado, a ementa do assunto nele versado, o histórico, a análise da matéria e a conclusão com o voto do relator.

§ 2º No caso de ausência do relator, o processo será retirado de pauta, com análise prioritária na sessão subsequente, podendo ser redistribuído.

Art. 34. Nota Técnica é um documento legal, institucional e histórico sobre determinado objeto de interesse do Sistema de Ensino do Distrito Federal, emitida para tomada de decisão, quando identificada a necessidade de fundamentação ou de informação específica da área responsável pela matéria.

Art. 35. Ordem de Serviço trata de uma determinação especial exarada pelo Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal a fim de autorizar execução de um trabalho específico, bem como de estabelecer a composição das Câmaras e Comissões.

Art. 36. Recomendação é o ato oriundo de estudo e pesquisa, proposto por um ou mais Conselheiros, que não possui caráter normativo, visando à melhoria da qualidade da educação.

Art. 37. Para os efeitos legais, os atos do Conselho de Educação do Distrito Federal têm validade a contar da data de sua publicação no órgão oficial do Distrito Federal.

§ 1º Os pareceres são homologados pelo Secretário de Estado de Educação, para posterior publicação de portaria, quando for o caso.

§ 2º O ato a que se refere o inciso IV do artigo 31 é encaminhado diretamente pelo Conselho para publicação e posterior divulgação.

Art. 38. As matérias e demais atos do Conselho de Educação do Distrito Federal são distribuídos aos Conselheiros, por ordem cronológica de entrada, para apreciação e formulação do respectivo parecer e posterior votação.

§ 1º Quando a matéria for de relevante complexidade, a designação do relator poderá ocorrer, em caráter de excepcionalidade, com a designação de Conselheiro especializado na matéria.

§ 2º Na distribuição das matérias, o Presidente do Conselho observará, juntamente com a ordem cronológica de entrada, a seguinte ordem de prioridades:

I - demandas do Secretário de Estado de Educação e de outras autoridades de órgãos públicos;

II - questões relativas às normas que regem o sistema de ensino do Distrito Federal;

III - questões relativas a procedimentos que regem o processo decisório no âmbito do próprio Colegiado.

Seção VI

Dos Recursos

Art. 39. Dos pareceres e demais atos exarados pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, poderá ser interposto recurso pelo interessado, na forma disposta neste regimento.

Parágrafo único. Ao Conselho Pleno, cabe a análise e julgamento de recursos contra as decisões terminativas das Câmaras e, ainda, das decisões que contrariem jurisprudência do Colegiado, exaradas pelas Câmaras.

Art. 40. O recurso é o ato pelo qual a parte interessada requer, ao Conselho Pleno, o reexame da decisão exarada por Câmara, devendo ser interposto, no prazo de trinta dias, contados da publicação do ato recorrido.

§ 1º A interposição do recurso não atribui efeito suspensivo à decisão recorrida.

§ 2º Recebido o recurso pelo Presidente do Conselho, este designará relator, que não poderá ser membro da Câmara de origem da matéria, para a sua apreciação e deliberação pelo Conselho Pleno.

Art. 41. Das decisões terminativas proferidas pelo Conselho Pleno, cabe recurso ao Secretário de Estado de Educação, devendo ser interposto no prazo de quinze dias, contados da data de publicação do ato recorrido.

§ 1º Cabe ao Secretário de Estado de Educação atribuir ou não o efeito suspensivo ao recurso interposto, mediante manifestação fundamentada.

§ 2º A análise e julgamento do recurso de que trata o caput é de competência do Secretário de Estado de Educação.

§ 3º O recurso interposto ao Secretário de Estado de Educação não retornará para apreciação do Conselho de Educação.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 42. A Secretaria-Executiva, subordinada ao Presidente do Conselho, tem como atribuição prover o Conselho de Educação do apoio técnico, administrativo e pedagógico necessário à realização de suas atividades.

Art. 43. A Secretaria-Executiva é dirigida por um Secretário-Executivo, auxiliado em suas atividades pelos serviços previstos no artigo 10 deste Regimento.

Art. 44. A Assessoria, unidade orgânica diretamente subordinada à Secretaria-Executiva, conta com atividades administrativas, pedagógicas e jurídicas.

Art. 45. O Setor Administrativo realiza atividades de suporte administrativo, expediente e protocolo do Conselho.

Art. 46. O Setor Pedagógico realiza atividades de suporte técnico-pedagógico.

Art. 47. O Setor de Equivalência de Estudos realiza atividades relacionadas ao atendimento e à análise de documentos de interessados que concluíram seus estudos, equivalentes ao Ensino Médio, no exterior ou em instituição educacional internacional.

Art. 48. As atividades inerentes à Assessoria e aos setores serão estabelecidas em documentos próprios, expedidos pela Secretaria-Executiva.

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS FUNCIONAIS

CAPÍTULO I

DO PRESIDENTE

Art. 49. Compete ao Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal:

I - presidir, supervisionar e coordenar as atividades do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

II - convocar, presidir e encerrar as sessões do Pleno;

III - aprovar a pauta e a Ordem do Dia das sessões do Pleno;

IV - dirigir os debates e discussões, concedendo a palavra e o tempo de uso aos Conselheiros, neles intervindo para esclarecimentos e/ou ordenamento dos trabalhos;

V - resolver as questões de ordem;

VI - definir a matéria que vai ser objeto de votação;

VII - exercer, nas sessões do Pleno, o direito de voto, se relator, e usar o voto de qualidade dos casos de empate;

VIII - assinar os atos aprovados pelo Pleno;

IX - encaminhar ao Secretário de Estado de Educação as decisões do Conselho;

X - constituir as Câmaras;

XI - encaminhar ou despachar às Câmaras processos e assuntos da respectiva competência;

XII - determinar a realização de estudos técnicos;

XIII - indicar servidores para o exercício de cargos ou funções em comissão;

XIV - designar servidores, Conselheiros, técnicos ou especialistas para encargos especiais;

XV - requisitar servidores dos órgãos do Governo do Distrito Federal;

XVI - baixar ordens de serviço;

XVII - requisitar e avocar processos;

XIII - representar o Conselho;

XIX - delegar competência;

XX - comunicar ao Secretário de Estado de Educação o término ou extinção dos mandatos dos Conselheiros;

XXI - empossar os Conselheiros nomeados pelo Governador;

XXII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;

XXIII - julgar, ouvido o Pleno, as exceções de impedimento ou suspeição, bem como proceder à nomeação do substituto no processo.

CAPÍTULO II

DO VICE-PRESIDENTE

Art. 50. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal:

I - substituir o Presidente do Conselho em suas ausências e impedimentos;

II - auxiliar o Presidente do Conselho no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO III

DOS PRESIDENTES DAS CÂMARAS E DAS COMISSÕES

Art. 51. Compete aos Presidentes das Câmaras:

I - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos das Câmaras;

II - convocar, presidir e dirigir as sessões;

III - resolver questões de ordem;

IV - exercer o direito de voto, se relator, e usar o voto de qualidade, nos casos de empate;

V - designar ou designar-se relator;

VI - despachar, requisitar e avocar processos;

VII - encaminhar ao Presidente do Conselho os processos e outros documentos que devam ser submetidos ao Pleno;

VIII - articular-se com a Presidência do Conselho para a condução geral dos trabalhos do Colegiado;

IX - baixar os atos decorrentes das deliberações das Câmaras e das Comissões e outros necessários ao seu funcionamento.

CAPÍTULO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 52. Aos Conselheiros, compete:

I - estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelos Presidentes do Conselho, e das Câmaras;

II - compor o Pleno;

III - integrar as Câmaras;

IV - apresentar ou propor Pareceres, Resoluções, Recomendações, Notas Técnicas e estudos;

V - votar sobre matérias constantes das pautas do Pleno e das Câmaras, com direito a pedido de vista, justificativa de voto e declaração de voto.

VI - atuar com decoro e probidade;

VII - representar o Conselho em eventos quando indicado.

Art. 53. É vedado ao Conselheiro:

I - participar das decisões em que figure como interessado entidade ou instituição de natureza privada de que seja acionista, cotista, membro dos órgãos de direção, de administração, consultor, professor ou empregado de outra natureza;

II - participar das decisões em que haja interesse do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o segundo grau;

III - submeter a terceiros ou tornar pública minuta de parecer ou informação técnica que os subsidiou, antes da aprovação pela Câmara ou Pleno.

Parágrafo único. O Conselheiro pode declarar-se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

CAPÍTULO V

DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Art. 54. Ao Secretário-Executivo compete:

I - dirigir, organizar, orientar, coordenar, supervisionar a execução das atividades técnicas e administrativas do Conselho de Educação;

II - adotar ou propor medidas que visem à melhoria das técnicas e métodos de trabalho;

III - distribuir encargos e elaborar instruções para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos afetos à Secretaria-Executiva;

IV - promover ações para a capacitação e/ou atualização e aperfeiçoamento dos servidores deste Conselho;

V - distribuir processos à área técnica e/ou administrativa para estudos;

VI - despachar com o Presidente do Conselho, dando-lhe conhecimento dos trabalhos e providências técnicas e administrativas, bem como dos processos e demais documentos encaminhados ao órgão;

VII - articular-se com órgãos do Governo do Distrito Federal;

VIII - determinar providências para a plena instalação das sessões do Colegiado;

IX - preparar a pauta e a Ordem do Dia das sessões plenárias;

X - secretariar as reuniões plenárias, podendo designar servidor para lavrar as atas;

XI - assessorar o Presidente e Conselheiros durante as sessões plenárias;

XII - providenciar o encaminhamento das medidas e dos atos aprovados pelo Colegiado;

XIII - responsabilizar-se pela guarda das atas das sessões;

XIV - manter o controle da frequência dos Conselheiros;

XV - delegar atribuições e designar servidores para encargos específicos previstos e não previstos neste Regimento;

XVI - fornecer aos setores do Conselho e aos demais interessados informações referentes à atuação do Colegiado;

XVII - assessorar o Presidente do Conselho, os Presidentes das Câmaras e os Conselheiros;

XVIII - agendar compromissos do Presidente e do Vice-Presidente;

XIX - supervisionar e autorizar a edição e publicação dos atos do Colegiado;

XX - determinar as atividades a serem desenvolvidas pelos servidores do Conselho e promover a adequada distribuição dos trabalhos;

XXI - expedir atestados e declarações;

XXII - apresentar relatório anual das atividades do Conselho à Presidência do órgão.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Conselho de Educação do Distrito Federal, a juízo do Conselho Pleno, pode delegar atribuições que lhe são específicas aos setores da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 56. O Conselho de Educação do Distrito Federal pode realizar sessões solenes destinadas a comemorações ou homenagens que são convocadas pelo Presidente ou requeridas por Conselheiros, com aprovação do Pleno.

Art. 57. O Conselheiro pode licenciar-se, desde que autorizado pelo Pleno.

Parágrafo único. O prazo da licença não pode ultrapassar um ano.

Art. 58. Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao funcionamento do Conselho de Educação do Distrito Federal provêm da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou de seus órgãos vinculados.

Parágrafo único. A jornada administrativa do Conselho de Educação acompanha o horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 59. O preenchimento dos cargos em comissão, previstos para o Conselho de Educação do Distrito Federal e nomeados por ato do Governador do Distrito Federal, é efetuado mediante indicação de nomes pelo Presidente do Conselho de Educação ao Secretário de Estado de Educação.

Art. 60. Os casos omissos são resolvidos por decisão do Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal e homologados pelo Conselho Pleno.

Art. 61. Este Regimento entra em vigor na data da publicação do ato que o aprovar, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 704, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 695, de 13 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 131, de 14 de julho de 2022, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 705, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofício Eletrônico nº 4991, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE TAGUATINGA	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

PORTARIA Nº 706, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0289, conforme Ofício Eletrônico nº 4999, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

ANEXO ÚNICO			
Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 628, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 11, no Anexo Único, ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 150.000,00	R\$ 502.000,00	R\$ 652.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 650.000,00	R\$ 1.192.000,00	R\$ 1.842.000,00

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANO PILOTO	R\$ 100.000,00	R\$ 552.000,00	R\$ 652.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
3	CRE SANTA MARIA	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
	TOTAL	R\$ 600.000,00	R\$ 1.242.000,00	R\$ 1.842.000,00

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 15 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2021, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Disciplinar nº 00080.00039729/2020-30, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 15 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00119601/2022-11, por 60 (sessenta) dias, a contar de 22 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 109, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

RETIFICAR, nos autos do processo de pensão militar nº SEI-00053-00201937/2021-72-CBMDF, a Portaria Nº 58, de 18 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 217, de 22 de novembro de 2021, para ONDE SE LÊ: "...Ana Maria de Lima Hermes...", LEIA-SE: "...Ana Maria de Lima dos Santos...".

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 90625849 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00051344/2021-01, Portaria nº 279, de 18 de Agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 166, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 90626784 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00115411/2018-19, Portaria nº 278, de 18 de Agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 90628870 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00022908/2022-71, Portaria nº 48, de 22 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00022908/2022-71, prorrogada pela Portaria nº 111, de 05/05/2022, nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 168, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 90624262 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00085502/2021-18, Portaria nº 02, de 21 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

PORTARIA Nº 169, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº

27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 90490287 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00042454/2021-73, Portaria nº 215 de 23 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 117, de 18 de maio de 2022 nos termos do §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 195, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 22022011/2022-SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, (89950079) conforme as cláusulas contidas no Processo nº (04026-00005089/2022-69).

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Gerência de Sindicâncias - GSIND.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB

CNPJ 00.037.127/0001-85 - PROTOCOLO DE REGISTRO 22/072.057-6

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, de modo virtual, convocados através dos Ofícios SEI-GDF nºs: 226 e 227/2022 - TCB/PRES, datados de onze de março de dois mil e vinte e dois, SEI 81837370 e 81838192, cuja pauta foi retificada conforme Ofícios SEI-GDF nºs: 381 e 383 - TCB/PRES, SEI 84663163 e 84672068, constantes do processo 00095-00000221/2022-35, reuniram-se os SÓCIOS COTISTAS da SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. - TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A", nesta Capital Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, NIRC 5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 38.386.200,00 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um, SEI 67063852, divididos em 38.386.200,00 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e seis mil e duzentos) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma: DISTRITO FEDERAL detentor de 38.385.952 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e duas) cotas, no valor de R\$ 38.385.952,00 (trinta e oito milhões e trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e dois reais), neste ato representado pela Procuradora do Distrito Federal, Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, conforme indicação constante no processo citado acima, SEI 81868410, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito) cotas, no valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pela Consultora Jurídica, Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração constante do documento SEI 82689751. Presente ainda a Assembleia o Diretor-Presidente da TCB, Senhor JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, que, em conformidade com o Artigo 8º do Estatuto Social da Empresa, abriu os trabalhos da Assembleia passando a Presidência dos mesmos à Representante do Cotista Distrito Federal, que passou a deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: i) Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao exercício de 2021 - processo 00095-00001406/2021-86; ii) Deliberar a respeito do aumento do Capital Social - processo 00095-00000795/2019-16; iii) - Eleição de Membros do Conselho Fiscal - processo 00095-00000795/2019-16; iv) - Revisão dos honorários dos Diretores - processo 00095-00000271/2022-12; e v) - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos. Em seguida, com a palavra a representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise do item "i" da ORDEM DO DIA, emitindo o seguinte pronunciamento: "Com objetivo de instruir o voto do Distrito Federal quanto ao item "i" da AGO, instaurou-se o processo SEI/GDF n. 00020-00009919/2022-16, para colher o pronunciamento da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em obediência ao disposto no art. 4º, §1º, II, do

Decreto n.º 39.353/2018. O órgão de controle se manifestou no sentido de que “ainda não foi recebida nesta Subcontroladoria de Controle Interno a prestação de contas anual da TCB, relativa ao exercício de 2021” (doc. SEI/GDF 82553746). Revela-se, portanto, inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item de pauta, porquanto a análise técnica, financeira e contábil dos documentos da Companhia ainda não pôde ser feita pela CGDF. Nesse sentido, o Distrito Federal vota pela suspensão da assembleia, com a retomada dos trabalhos quando recebidas as informações obrigatórias da Controladoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Decreto n.º 39.353/2018.” Assim, o voto do Distrito Federal é: quanto ao item “i” da pauta, pela suspensão de sua deliberação até que haja a regularização da instrução dos processos administrativos a ele relacionados, com a adequada análise, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das respectivas Demonstrações Contábeis. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente ao posicionamento do Cotista Distrito Federal. Em seguida, passou-se a analisar o item “ii” constante da Pauta: Deliberar a respeito do aumento do Capital Social - processo 00095-00001406/2021-86, emitindo o seguinte pronunciamento: “No que se refere ao item “ii” da pauta, vota-se pela necessidade de convocação de assembleia geral extraordinária para tal deliberação, com a adequada análise, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Governador por meio do Ofício Nº 44/2022 - GAG/GAB, de 12/04/2021 (doc. SEI/GDF 84294792). Cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal. Nesse sentido, registre-se o pronunciamento do Comitê de Elegibilidade da Companhia nos Relatórios SEI-GDF nº 4/2022 - TCB/PRES/ASJUR, SEI 84740436, e SEI-GDF nº 5/2022 - TCB/PRES/ASJUR, SEI 84848406.” Assim, o voto do Distrito Federal quanto ao item “iii” é pela aprovação dos nomes indicados pelo Excelentíssimo Senhor Governador para compor o Conselho Fiscal da TCB: Ivanise Machado Filgueiras Nery e de Sueli Rodrigues de Sousa. Quanto ao terceiro membro do Conselho Fiscal, aguarda-se a indicação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal e a análise do Comitê de Elegibilidade da TCB, da conformidade da indicação aos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Sociedade e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pela recondução de Ivanise Machado Filgueiras Nery e de Sueli Rodrigues de Sousa ao Conselho Fiscal da TCB e pela suspensão da Assembleia devendo ser reaberta após a indicação do terceiro membro do Conselho Fiscal pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal. Em seguida, passou-se a analisar o item “iv” da Pauta: Revisão dos honorários dos Diretores - processo 00095-00000271/2022-12, emitindo o seguinte pronunciamento: “Quanto ao item iv da pauta, revela-se inviável a apresentação de voto pelo Distrito Federal, porquanto subsiste, até a presente data, inconsistências no processo SEI/GDF n. 00020-00009919/2022-16, instaurado para subsidiar o voto do Distrito Federal, conforme se observa dos Ofícios Nº 194/2022 - CACI/GAB e Ofício Nº 2570/2022 - SEEC/GAB (doc. SEI/GDF n.º 83424512 e SEI/GDF n.º 84971823, respectivamente)”. Desta forma, o voto do Distrito Federal quanto ao item “iv” é pela suspensão de sua deliberação até que haja a regularização da instrução do processo administrativo a ele relacionado, com a adequada análise pelos órgãos competentes. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente ao posicionamento do Cotista Distrito Federal. Assim, nada mais havendo a ser tratado neste momento, às dezesseis horas, a Assembleia Geral Ordinária foi suspensa, devendo ser reaberta quando da conclusão das instruções referentes aos itens iii e iv da Pauta. Dando continuidade aos trabalhos da Assembleia Geral Ordinária aberta e suspensa no dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e dois, a AGO foi reaberta às dezessete horas do dia treze de maio de dois mil e vinte e dois, de modo virtual, conforme convocação objeto dos Ofícios SEI-GDF nºs: 489 e 490/2022 - TCB/PRES, datados de 13 de maio de 2022, SEI 86394300 e 86398434, para tratar do item “iii” da Pauta: Eleição de Membros do Conselho Fiscal - processo 00095-00000795/2019-16, e do item “iv” da Pauta: Revisão dos honorários dos Diretores - processo 00095-00000271/2022-12. Passando para tratar do item “iii”, o voto do Distrito Federal é pela eleição de João Paulo Xavier Veiga ao Conselho Fiscal da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília - TCB, em substituição a Patrícia Paraguassu Carvalho Emerenciano, na qualidade de membro efetivo, conforme indicação do Excelentíssimo Senhor Governador por meio do Ofício nº 63/2021 - GAG/GAB (Doc. SEI/GDF 85414161) e nos termos do art. 37, §6º, do Estatuto da TCB. Cabe ressaltar a necessidade de observância do arcabouço normativo, notadamente dos dispositivos da Lei nº 6.404/76, da Lei Federal nº 13.303/2016, do Decreto Distrital nº 37.967/2017, do Estatuto da Companhia e da Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal. Nesse sentido, registre-se o pronunciamento favorável do Comitê de Elegibilidade da Companhia Relatório SEI-GDF n.º 8/2022 - TCB/PRES/ASJUR (Doc. SEI/GDF 86301529). Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pela eleição de João Paulo Xavier Veiga ao Conselho Fiscal da

TCB. Assim, o Conselho Fiscal da TCB passa a ser composto pelos seguintes membros efetivos: 1) IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY/Efetivo, brasileira, casada, servidora pública do Poder Executivo do Distrito Federal, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas – Especialidade Meio Ambiente, data de nascimento: 20/02/1971, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Direito e Ciências Contábeis, Doutorada em Direito e Ciências Sociais; 2) SUELI RODRIGUES DE SOUSA/Efetivo, brasileira, casada, data de nascimento: 24/11/1960, Grau de Instrução: Nível Superior - Graduada em Pedagogia e Administração de Empresas, servidora concursada da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, cargo de Orientadora Educacional, cuja indicação atende ao disposto no parágrafo 4º do Artigo 37 do Estatuto Social da Empresa, estabelece que um dos membros deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública; e 3) JOÃO PAULO XAVIER VEIGA/Efetivo, brasileiro, casado, Advogado, OAB/DF nº 18.551, data de nascimento: 29/12/1979, Natural de Cuiabá - MT, Grau de Instrução: superior, com mandatos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar, conforme disposto no § 6º do Art. 37 do Estatuto Social da TCB, sendo empossados nesta data. Passando a discutir o item “iv” da Pauta: Revisão dos honorários dos Diretores - processo 00095-00000271/2022-12, o voto do Distrito Federal é o seguinte: “Considerando que ainda não houve manifestação da Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador do Distrito Federal, em resposta ao Ofício Nº 402/2022 - PGDF/GAB, (doc. SEI/GDF 85324235), votamos pela sua rejeição no presente momento, sugerindo que seja deliberado em futura assembleia extraordinária, após a devida instrução do tema pelos órgãos administrativos competentes.” Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente ao posicionamento da Representante do Cotista Distrito Federal. Passando para o item “v” da Pauta - Discutir e deliberar sobre quaisquer outros assuntos, e nada mais sendo apresentado, a Senhora Presidente da Assembleia ofereceu a palavra e como não houve quem dela quisesse fazer uso, a Representante do Distrito Federal agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor-Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos às dezessete horas e quarenta minutos, da qual, para constar, eu, Erotides Vieira Lima, Administrador, na condição de secretário designado, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos Representantes dos Cotistas e por este secretário.

CARLA GONÇALVES LOBATO

Representante da Procuradora-Geral do Distrito Federal, Representante do Cotista Distrito Federal

VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO
Representante do Cotista N O V A C A P

EROTIDES VIEIRA LIMA
Secretário

JOÃO OLIVEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 683, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, instaurada por meio da Portaria nº 459 de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 684, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026166/2020-22, instaurada por meio da Portaria nº 459 de 17 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93 de 19 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 685, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00007616/2022-40, reconduzida por meio da Portaria nº 474 de 25 de maio de 2022, publicada no DODF nº 97, de 25 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 686, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00057437/2021-72, reconduzida por meio da Portaria nº 473 de 23 de maio de 2022, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESUMO DA ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022

Conforme art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto Nº 37.256, de 15 de abril de 2016 Sexta Reunião Ordinária do Ano de 2022 do Conselho de Administração do Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor - CA/FDDC, realizada em 08 de julho de 2022, às 14:00 horas, por videoconferência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Dr. Marcelo de Souza do Nascimento (Conselheiro Presidente do CA/FDDC), Dr. Daniel Fernandes Silva Felix (Representante Titular da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania), Dr. Anderson de Melo Silva (Representante Titular da Secretaria de Economia - SEEC), Dr. Idenilson Lima da Silva (Representante Titular da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF), Dra. Vivian Abadia Policena da Silva (Representante Titular do Instituto de Defesa do Consumidor - IDC/PROCON-DF). Ausentes os novos Representantes do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visto o processo de designação estar em andamento, bem como os Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor, que informaram a impossibilidade de participação. Estão previstos na pauta do dia os seguintes assuntos: 1) Apresentação do relatório e voto no processo de prestação de contas das atividades administrativas do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2021 - processo SEI nº 00015-00001273/2021-36; 2) Informações sobre o término dos mandatos dos Representantes da Secretaria de Economia do DF no CA/FDDC; 3) Informativos gerais. Passando-se à pauta: Item 01 - Foi apresentado o relatório referente à prestação de contas das atividades administrativas do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2021, pelo Representante da SEEC, que procedeu com a leitura do relatório inserido no processo SEI nº 00015-00001273/2021-36 (doc SEI 90531863), e que foi devidamente disponibilizado ao Colegiado. O relator destacou que a prestação de contas relativa ao exercício de 2021 está com a documentação exigida pela legislação em vigor, mas fez constar algumas recomendações, como "o estabelecimento de procedimento operacional padrão, objetivando à conciliação dos elementos patrimoniais de Caixa e Equivalentes de Caixa, a regularização das divergências encontradas entre os saldos apresentados no Balancete Contábil e o Razão da Conta Contábil 111110301 - Banco de Brasília S/A", "que se proceda à conciliação entre o valor do Relatório de Inventário Físico Financeiro e o saldo da Conta Contábil 123110834, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos"; "estudos visando à verificação das razões pela perda da arrecadação em 03 (três) anos consecutivos"; "promoção de ações visando a uma melhor alocação dos recursos disponíveis, adequando-se a o orçamento autorizado e a despesa efetivamente realizada"; "adoção de providências ao saneamento das respectivas ocorrências desde que adquiridos com recursos do FDDC"; "recomendar ao Conselho de Administração do Fundo de

Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal - FDDC o início de estudos objetivando a criação de unidades administrativas que visem à contabilização e conciliação dos recursos pertinentes às receitas e às despesas do Fundo, assim como unidade de controle interno e de conformidade". Frisa-se que o relatório está disponibilizado na íntegra nos autos do processo SEI nº 00015-00001273/2021-36 (doc SEI 90531863). O relator procedeu ao seu voto, nos seguintes termos: destarte, submeto ao crivo deste douto Conselho de Administração do FDDC, sob a perspectiva contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, o presente relatório, com a sugestão de sua aprovação, com as recomendações contidas no seu bojo. O relator destacou uma maior preocupação com a última recomendação, sugerindo a alocação de recursos para um melhor aparelhamento do Conselho de Administração, na tratativa de seus recursos, e também a criação de uma unidade específica do Procon-DF para tratar da parte orçamentária e financeira. A Secretária-Executiva informou que alguns pontos das recomendações já estão sob análise da Secretaria Executiva, com ajuda da SUCON. Informou também o questionamento realizado a setores da SEEC acerca da possibilidade de transferência orçamentária-financeira do Fundo para o Procon, para a realização dos projetos do Instituto. Sobre a redução na arrecadação, a Secretária pontuou a existência de ações educativas para consumidores e fornecedores da atual gestão do Procon-DF, que impacta na aplicação de multas a fornecedores. Por fim, reforçou a falta de áreas técnicas do Procon para auxiliar os trabalhos da Secretaria Executiva. Dada a palavra aos presentes, todos votaram com o relator pela aprovação da prestação de contas, com as recomendações sugeridas. Prestação de contas das atividades administrativas do Conselho de Administração do FDDC, exercício 2021, aprovada pelos presentes. Item 02 - Segundo item da pauta refere-se ao término dos mandatos dos Representantes da SEEC, no dia 10 de julho de 2022. Houve o questionamento sobre a possibilidade de continuação do Representante titular, nomeado em 16 de fevereiro de 2022, até completar os dois anos de mandato e a troca apenas da Representante Suplente, uma vez que as normas do Fundo não tratam especificamente sobre a matéria. A área técnica da Secretaria de Economia informou que a substituição apenas supre o mandato do Representante substituído. Como a legislação do Fundo não menciona a matéria, a Secretária-Executiva sugeriu a deliberação da matéria por ocasião da apresentação da diligência de retificação da legislação do Fundo, para fazer constar expressamente os casos de substituição. Item 03 - não há informativos gerais. A Secretária-Executiva e o Dr. Marcelo aproveitaram para agradecer a participação do Representante SEEC, que agradeceu a todos os Conselheiros. Os demais Conselheiros também agradeceram ao Representante SEEC pelos pertinentes apontamentos nas deliberações. Ata na íntegra disponível no endereço eletrônico do Procon/DF - <http://www.procon.df.gov.br/fddc-conselho-administrativo/>. MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO. Conselheiro Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00004578/2019-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1326-D, datado de 13/06/2019 lavrado em desfavor de LORRANS DOS SANTOS COSTA e aplico a penalidade de MULTA, prevista no artigo 111, incisos I, II e III e §1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência na infração do artigo 5º, inciso VI e VIII c/c os artigos 82 do Decreto nº. 36.589/2015.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de março de 2022.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3924 SÉRIE D

Processo 00070-00006241/2021-44

Notifica-se a Sra. MARIA ARLETE DE LIMA, CPF 22*.***.***-2, que no dia 27 de dezembro de 2021, na Seagri/Gama, foi lavrado o Auto de Infração nº 3924, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS

Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 5009 SÉRIE E
Processo SEI - 00070-00004254/2022-60

Notifica-se o Sr. TARCÍSIO RICARDO SANTOS PEREIRA, CPF 03*.***.***-8, que no dia 05 de maio de 2022, na Seagri/Difit, foi lavrado o Auto de Infração nº T 5009, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos nº 6º, inciso III, e 82 do Decreto Distrital nº. 36.589, de 07 de julho de 2015, visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05569, Série A, lavrado em 01 de maio de 2022. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito - Difit, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00005817/2021-56, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0162-E, datado de 02/12/2021, lavrado em desfavor de MELQUIADES PEREIRA DOS SANTOS NETO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022.
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00006369/2021-16, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0179-E, datado de 27/12/2021, lavrado em desfavor de FRANCISCO DE LIMA SEGUNDO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 18 de abril de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00001984/2022-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0195E, datado de 16/02/2022, lavrado em desfavor de JOÃO PEDRO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso VII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 03/2022, de 06 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando o processo 00070-00006370/2021-32, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T0180-E, datado de 27/12/2021, lavrado em desfavor de LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso

III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto 36.589/2015 e conforme disposto na Portaria nº 07/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 20 de abril de 2022
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de julho de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a BENEFICIÁRIA CULTURAL FITOS GESTÃO EM PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.013.102/0001-44, no CEAC sob o nº 9324, neste ato representada legalmente pela Sra. Michelle Martins Cano, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 306.181.038-21, a captar R\$ 441.373,95 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) do valor total do projeto para renúncia fiscal e 1% (hum por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do Projeto Cultural CONFERÊNCIA COMA, inscrito no processo nº 00150-00004011/2022-50 e aprovado em 07 de julho de 2022 no âmbito da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 34ª Reunião Extraordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 12 de julho de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 – Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 – Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 419.708,33

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear a realização do projeto Apoio ao Desenvolvimento do Esporte Universitário do Distrito Federal – Realização de Seletiva Distrital (JUDF) e Apoio aos Atletas para o JUB's, no valor de R\$ 419.708,33 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO – Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer – SEL

U.O. Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 43, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do

Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 2º Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 3º Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF (suplência FAPE/DF).

Art. 4º Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de primeiro membro suplente da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CJA/CONAM-DF, representante do Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF (suplência FAPE/DF).

Art. 5º Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Reuso de Água no Distrito Federal, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 6º Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS na função de primeiro membro suplente da Câmara Técnica de Reuso de Água no Distrito Federal, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 7º Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de primeiro membro suplente do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução Nº 003/2006 do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 8º Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de primeiro membro suplente do Grupo de Trabalho de Revisão da Resolução Nº 003/2006 do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 9º Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de membro titular da Câmara Técnica de Compensação Florestal do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 10. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de membro titular da Câmara Técnica de Compensação Florestal do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 11. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de membro titular da Câmara Técnica de Clima do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 12. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de membro titular da Câmara Técnica de Clima do CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 13. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de membro titular do GT de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS no CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 14. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de membro titular do GT de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS no CONAM/DF, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 15. Designar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA para exercer a função de membro titular do GT de Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS no CONAM/DF, representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODE.

Art. 16. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de segundo membro suplente do GT de Revisão da IN 05-2022 IBRAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 17. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de segundo membro suplente do GT de Revisão da IN 05-2022 IBRAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 18. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de primeiro membro suplente do GT de Revisão do Regimento Interno do CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 19. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de primeiro membro suplente do GT de Revisão do Regimento Interno do CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 20. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de segundo membro suplente do GT de Revisão do Anexo 01 da Resolução 01-2018 - CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 21. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de segundo membro suplente do GT de Revisão do Anexo 01 da Resolução 01-2018 - CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 22. Dispensar NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA da função de segundo membro suplente do GT de Revisão do Licenciamento de Obras Rodoviárias - CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 23. Designar GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS para exercer a função de segundo membro suplente do GT de Revisão do Licenciamento de Obras Rodoviárias - CONAM, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF.

Art. 24. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 138/2022 - ADASA/SRH/COUT. Enedito Gomes de Lima, transfere os termos da outorga de direito de uso de água superficial, concedida à Sonia Peres de Barros, por meio do Despacho nº 582, de 24 de julho de 2015, captada por bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Núcleo Rural Taquara, Chácara 69 (Trecho 1 - Taquara), Planaltina/DF, um ponto no Córrego Taquara, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pípiripau. Processo SEI nº 00197-00000779/2022-18.

Outorga nº 192/2022 - ADASA/SRH/COUT. Elias Valmor Marchese, modifica os termos da outorga de direito de uso de água superficial, captada por bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda Manga, Lote 21, Módulo B, PAD/DF, Planaltina/DF, um ponto no Rio São Bernardo, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Rio São Bernardo. Processo SEI nº 00197-00000433/2018-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 15 de julho de 2022

Retificar na Instrução nº 154, de 06 de julho de 2022, página 28, Excluir "...o período de 11/07/2022 a 19/07/2022, referente a designação de substituição por motivo de férias...".

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre o regime de teletrabalho para servidores no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; resolve:

Art. 1º O Regime de Teletrabalho de servidores da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, ocupantes de cargo efetivo, cedidos ou ocupantes de cargo em comissão - com ou sem vínculo com a administração pública - passa a ser regulado de acordo com a presente Portaria.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, em local diverso daquele estabelecido para a realização do trabalho presencial, mediante a utilização de tecnologias de informação e de comunicação;

II - unidade: subdivisão administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, dotada de gestor(a);

III - gestor(a) de unidade: defensor(a) ou servidor(a) responsável pelo gerenciamento da unidade.

Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade, são desempenhadas externamente às dependências da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º São objetivos do regime de teletrabalho:

I - aumentar a produtividade do trabalho na Defensoria Pública do Distrito Federal;

II - economizar tempo, custos e riscos vinculados ao deslocamento de servidores até o local de trabalho;

III - promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;

IV - reforçar a cultura de qualidade de vida dos servidores;

VI - respeitar a diversidade dos servidores;

VII - contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução de consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados na Defensoria Pública do Distrito Federal;

VIII - ampliar a possibilidade de trabalho para servidores com dificuldade de deslocamento ou que necessitem de horário especial para o trabalho;

CAPÍTULO II DA ADESÃO E DO DESLIGAMENTO

Art. 4º A adesão ao teletrabalho é facultativa e discricionária, não constituindo direito subjetivo nem dever funcional do(a) servidor(a).

Art. 5º São condições para a adesão ao regime de teletrabalho:

I - manutenção da plena capacidade de atendimento da unidade organizacional ao público interno e externo durante o horário de funcionamento da unidade;

II - compatibilidade da atividade ao trabalho remoto;

III - estabelecimento de plano de trabalho, mediante acordo firmado entre o(a) gestor(a) da unidade e o(a) servidor(a).

Art. 6º O teletrabalho poderá ser concedido a servidores ocupantes de cargo efetivo, cedidos e ocupantes de cargo em comissão, com ou sem vínculo com a administração pública.

Art. 7º É vedado o regime de teletrabalho a servidores:

I - que estejam no primeiro ano do estágio probatório;

II - que apresentem contraindicação por motivo de saúde, constatada em perícia médica;

III - que tenham sofrido penalidade nos dois anos anteriores ao pedido de adesão;

IV - que tenham subordinados;

V - que ocupem cargo de direção e chefia.

Art. 8º Terão prioridade os(as) servidores(as):

I - com deficiência, com mobilidade reduzida, portadores de doença grave ou idosos, nos termos da lei;

II - que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência ou doença grave especificada em lei;

III - gestantes e lactantes;

IV - que atendam aos requisitos legais para concessão de licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro;

V - com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;

VI - com horário especial;

VII - que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização, a critério do(a) gestor(a);

VIII - com maior tempo de exercício na Instituição.

Parágrafo único: As unidades da DPDF devem priorizar servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

Art. 9º A quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 30% (trinta por cento), arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

§ 1º É facultado às unidades proporcionar revezamento entre servidores, para fins de regime de teletrabalho.

§ 2º O(A) gestor(a) da unidade encaminhará relação de servidores que atuam em teletrabalho à Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP, para comunicação e registro nos assentamentos funcionais.

§ 3º A COGEP disponibilizará, no Portal da Transparência, o nome do(a) servidor(a) que exerce suas funções em regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral.

§ 4º O(A) servidor(a) que aderir ao teletrabalho deverá permanecer acessível e disponível, devendo comparecer ao local de trabalho quando solicitado.

§ 5º Deverá ser autuado apenas um processo no SEI para acompanhamento de cada servidor(a) no regime de teletrabalho. Os formulários de planejamento de teletrabalho daquele(a) servidor(a) serão anexados de forma sequencial, possibilitando análise histórica.

Art. 10. Poderá haver retorno de servidores ao trabalho presencial nos seguintes casos:

I - por solicitação do(a) servidor(a);

II - por iniciativa do(a) gestor(a) da unidade;

III - no interesse da Administração ou por necessidade do serviço;

IV - pelo descumprimento das obrigações previstas no formulário de planejamento de teletrabalho;

V - em virtude de aprovação do(a) servidor(a) para a execução de outra atividade não abrangida pelo regime de teletrabalho;

VI - em razão do término do prazo estipulado no planejamento de teletrabalho;

VII - por descumprimento dos deveres previstos no art. 18.

§1º O retorno do(a) servidor(a) ao trabalho presencial ocorrerá em até 7 (sete) dias após a notificação institucional.

§2º O retorno do(a) servidor(a) ao trabalho presencial ensejará o encerramento do planejamento do teletrabalho.

Art. 11. O(A) servidor(a) será desligado(a) do regime de teletrabalho, automaticamente, em caso de movimentação para outra unidade organizacional.

Art. 12. O(A) servidor(a) é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.

Parágrafo único: A Defensoria Pública do Distrito Federal poderá fornecer equipamentos tecnológicos e mobiliários, conforme disponibilidade orçamentária, que ficarão sob guarda e responsabilidade do(a) servidor(a) nos termos de regulamentação específica.

Art. 13. Compete às unidades de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas da DPDF, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.

CAPÍTULO III DO PLANEJAMENTO DE TELETRABALHO

Art. 14. O planejamento de teletrabalho deve contemplar:

I - a descrição das atividades a serem desempenhadas;

II - as metas mínimas a serem alcançadas, verificadas a proporcionalidade e a razoabilidade, sem embarçar o direito ao tempo livre;

III - o horário de funcionamento da unidade, observadas as especificidades da unidade e o horário de funcionamento forense.

§ 1º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho não poderá ser inferior à dos servidores que executam atividades semelhantes em regime presencial.

§ 2º O planejamento de teletrabalho passará a vigor na data estipulada em comum acordo entre gestor(a) e servidor(a) e deverá ser revisto a cada 6 (seis) meses.

Art. 15. O alcance das metas mínimas de desempenho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. Compete ao(a) gestor(a):

I - definir as atividades da unidade a serem executadas em regime de teletrabalho;

II - definir servidores que atuarão em regime de teletrabalho, observando o perfil adequado às atividades;

III - formalizar o planejamento do teletrabalho por meio de procedimento próprio disponibilizado pela Defensoria Pública do Distrito Federal;

IV - elaborar, acompanhar e gerir a execução do planejamento de teletrabalho e propor, a qualquer momento, alterações com o objetivo de seu aprimoramento;

V - estabelecer rotina diária mínima de acesso aos comunicados setoriais e institucionais por meio da plataforma oficial de colaboração e produtividade;

VI - manter comunicação com os servidores em horário compatível com a jornada de trabalho, respeitando os períodos de descanso;

VII - atestar, mensalmente, o cumprimento das metas individuais acordadas;

VIII - participar de pesquisa periódica informando os resultados alcançados, bem como as dificuldades verificadas e outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento e aprimoramento do teletrabalho;

IX - manter-se capacitado considerando as necessidades de aperfeiçoamento de sua atuação em gestão do regime de teletrabalho e incentivar a participação de servidores da sua unidade nas soluções educacionais ofertadas pela Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 17. Compete ao(a) servidor(a):

I - cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pelo(a) gestor(a) da unidade;

II - manter o(a) gestor(a) da unidade informado(a) sobre a realização das atividades e eventuais dificuldades ou dúvidas que possam inviabilizar, atrasar ou prejudicar o cumprimento das metas;

III - manter dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados;

IV - verificar diariamente comunicados eletrônicos nos meios definidos para comunicação institucional e contribuir nos grupos e comunidades institucionais de que participa;

V - comunicar ao(a) gestor(a) da unidade, com a maior brevidade possível, a ocorrência de afastamentos ou outros impedimentos;

VI - submeter-se a exame periódico de saúde e, quando solicitado, a avaliação laboral;

VII - cumprir, pessoalmente, as atividades;

VIII - zelar pelo sigilo e integridade de dados e informações acessados de forma remota, mediante observância às normas internas de segurança da informação e da comunicação;

IX - manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

X - manter-se capacitado considerando as necessidades de aprendizagem relacionadas ao desenvolvimento e aperfeiçoamento de sua atuação em regime de teletrabalho.

§ 1º Os servidores em regime de teletrabalho deverão executar suas atividades preferencialmente durante o horário de funcionamento de sua unidade e estarem acessíveis e disponíveis durante o horário de funcionamento da unidade destacada no seu planejamento de teletrabalho.

§ 2º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelos servidores em regime de teletrabalho, sendo vedada a delegação a terceiro, servidor ou não.

CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE GESTÃO DE TELETRABALHO

Art. 18. Fica instituída a Comissão de Gestão de Teletrabalho que será composta por:

I - dois membros ou servidores indicados pela Defensoria Pública-Geral, um dos quais presidirá a Comissão;

II - um servidor indicado pela Corregedoria-Geral;

III - um servidor indicado pela Coordenação de Gestão de Pessoas;

IV - um servidor da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho.

§ 1º As indicações de servidores para integrar a comissão deverão ser acompanhadas de indicação de suplente da respectiva vaga.

§ 2º Os pedidos dirigidos à Comissão serão distribuídos aos integrantes de forma alternada.

§ 3º Após a apresentação de relatório, a Comissão deliberará por maioria simples de seus integrantes.

Art. 19. Compete à Comissão de Gestão de Teletrabalho analisar as omissões e dúvidas relacionadas à aplicação das determinações desta Portaria. As conclusões serão encaminhadas ao(a) Defensor(a)-Público-Geral para decisão.

Art. 20. As unidades poderão apresentar plano de ação de atendimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, que poderá sugerir regime de teletrabalho diverso do que consta na presente portaria, a ser acatado a critério do(a) Defensor(a) Público(a)-Geral.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. É vedada a realização do teletrabalho em caráter informal.

Art. 22. O regime de teletrabalho não admite banco de horas.

Art. 23. O servidor não fará jus ao auxílio-transporte nos dias em que estiver em regime de teletrabalho.

Art. 24. O regime de teletrabalho é incompatível com o art. 7º, § 3º, da Portaria 372, de 27 de agosto de 2018, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 25. Ficam revogados regimes de teletrabalho concedidos em desconformidade com a presente portaria.

Art. 26. A Coordenação de Gestão de Pessoas – COGEP deverá informar à Comissão de Gestão de Teletrabalho os servidores que estão em teletrabalho, semestralmente, até o dia 10 de janeiro e 10 de julho.

Art. 27. O gestor da unidade deverá adequar o quantitativo de servidores em teletrabalho conforme a presente portaria, mediante a apresentação de formulário de adesão ao regime de teletrabalho até o dia 29 de julho de 2022.

§ 1º Na hipótese de não adequação do servidor ao regime de teletrabalho regulamentado na presente portaria, deverá haver o retorno ao trabalho presencial a partir do dia 1º de agosto de 2022.

§ 2º Fica alterado o prazo estipulado no art. 4º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 17, de 6 de julho de 2022 para o dia 1º de agosto de 2022.

Art. 28. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 13 da Portaria 372, de 27 de agosto de 2018, da Defensoria Pública-Geral.

CELESTINO CHUPEL

* O link com o formulário de planejamento do teletrabalho encontra-se disponível no link <http://www.defensoria.df.gov.br/formularios/>.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 26/2022, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 20 DE JULHO DE 2022(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 5307

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7259/2006-e, Auditoria de Regularidade, RA-RA-XXV - SCIA; 2) 28851/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 3) 12291/2009-e, Representação, SEDEST; 4) 33176/2014-e, Representação, MPC/DF; 5) 7584/2015-e, Tomada de Contas Especial, RA XXIII Varjão; 6) 4467/2016-e, Análise de Defesa, Secretaria de Auditoria; 7) 00600-00006561/2020-04-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Estado de Saúde - SES; 8) 00600-00008707/2020-48-e, Licitação, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB; 9) 00600-00004003/2022-68-e, Auditoria de Regularidade, Tribunal de Contas do DF; 10) 00600-00005158/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005869/2022-96-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006772/2022-09-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006798/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006996/2022-11-e, Acompanhamento da Gestão Governamental, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 15) 00600-00007000/2022-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007100/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00007103/2022-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007467/2022-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00007485/2022-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00007807/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00007850/2022-84-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 298/1995-e, Prestação de Contas Anual, TERRACAP; 2) 225/2003-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Agricultura; 3) 26850/2006-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE- Divisão de Auditoria; 4) 16133/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SESC/DF (DENTISTA NA ESCOLA); 5) 18003/2012-e, Tomada de Contas Especial, SE; 6) 2280/2013-e, Tomada de Contas Especial, SEDF; 7) 23745/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 8) 34470/2013-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, SEAUD; 9) 8267/2014-e, Representação, GPML; 10) 14317/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEF; 11) 9375/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA II; 12) 12431/2017-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 13) 276/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS; 14) 21311/2018-e, Tomada de Contas Especial, SEC, CGDF; 15) 34618/2018-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 8388/2019-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Esporte; 17) 11833/2019-e, Representação, MPJTCDF; 18) 15049/2019-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 19)

00600-00003919/2020-39-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 20) 00600-00003950/2020-70-e, Tomada de Contas Especial, SECEC; 21) 4140/2020-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 22) 00600-00002542/2021-81-e, Auditoria de Regularidade, Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF; 23) 00600-00003828/2021-84-e, Representação, GPML; 24) 00600-00006613/2021-15-e, Prestação de Contas, ICPE; 25) 00600-00008087/2021-28-e, Representação, TCDF/MPC; 26) 00600-00008374/2021-38-e, Representação, MPJTCDF; 27) 00600-00012741/2021-06-e, Solicitações de Informações, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL; 28) 00600-00000143/2022-67-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 29) 00600-00000233/2022-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 30) 00600-00000631/2022-74-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00001127/2022-91-e, Representação, Ministério Público junto ao TCDF, DIASP3; 32) 00600-00002867/2022-45-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 33) 00600-00005860/2022-85-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 34) 00600-00005862/2022-74-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do Distrito Federal; 35) 00600-00007112/2022-37-e, Representação, TCDF; 36) 00600-00007815/2022-65-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 28747/2013-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, NFO / NFTI; 2) 14112/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 3) 11346/2017-e, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, tcdf; 4) 00600-00005406/2021-43-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 5) 00600-00002870/2022-69-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 6) 00600-00005662/2022-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005701/2022-81-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF/AJGER/SEI; 8) 00600-00005952/2022-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006331/2022-07-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006795/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006818/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 2342/2000-e, Tomada de Contas Anual, PMDF; 2) 24970/2008-e, Tomada de Contas Especial, TCDF; 3) 28174/2010-e, Tomada de Contas Especial, SEG; 4) 35841/2011-e, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Transparência e Controle; 5) 20117/2015-e, Tomada de Contas Especial, SES/DF; 6) 23700/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEC; 7) 24642/2017-e, Tomada de Contas Especial, RA XX; 8) 124/2019-e, Representação, Empresa privada; 9) 00600-00004153/2020-18-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 10) 00600-00001810/2021-48-e, Representação, JDR SERVICES LTDA – RAO SERVIÇOS; 11) 00600-00005026/2021-17-e, Licitação, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 12) 00600-00008672/2021-28-e, Licitação, Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAPE; 13) 00600-00012669/2021-17-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00012939/2021-81-e, Representação, TCDF; 15) 00600-00002855/2022-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 16) 00600-00005104/2022-56-e, Prestação de Contas Anual, ECONTAS; 17) 00600-00007113/2022-81-e, Representação, TCDF; 18) 00600-00007492/2022-18-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO - SETRAB;

CONSELHEIRO MÁRCIO ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18799/2010-e, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 18416/2011-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE- Contas; 3) 30478/2016-e, Tomada de Contas Especial, PMDF; 4) 35300/2017-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 5) 16657/2019-e, Auditoria de Regularidade, FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS; 6) 00600-00003363/2020-81-e, Representação, Sindicato dos Delegados de Polícia do Distrito Federal - SINDEPO/DF; 7) 00600-00004442/2021-90-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00007400/2021-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00000291/2022-81-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 10) 00600-00001627/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005150/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00005157/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00005253/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00005308/2022-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00006200/2022-11-e, Licitação, SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE; 16) 00600-00006760/2022-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00006815/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00007101/2022-57-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00007448/2022-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00007858/2022-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00004523/2021-90-e, Licitação, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES; 2) 00600-00000017/2022-11-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 3) 00600-00000412/2022-95-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1422

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010101/2020-72-e, Representação, MPCJTCDF; 2) 00600-00012505/2021-81-e, Licitação, Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 23854/2016-e, Denúncia, Ouvidoria;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007298/2022-24-e, Licitação, Banco de Brasília - BRB;

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00006591/2022-74-e, Denúncia, TCDF e sociedade; 2) 00600-00007426/2022-30-e, Licitação, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB; Sessão Administrativa Nº 1130
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00002490/2021-43-e, Planos e Programas de Trabalho, ASSECON;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ACÓRDÃO Nº 161/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Exercício financeiro de 2002. Contas regulares. Quitação plena às responsáveis.

Processo TCDF: 1086/2003-e

Nome/Função/Período: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (CPF nº ***.023.761-**), Secretária de Estado, de 1º.1 a 21.2.02, de 6.3 a 4.4.02, e de 30.10 a 28.11.02; e Maria da Glória Rincon Ferreira (CPF nº ***.375.661-**), Secretária de Estado, de 11.4 a 4.5.02, de 11.5 a 29.10.02, e de 29.11 a 31.12.02. Órgão: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH. Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em: I - com fundamento no inciso I do art. 17 da LC nº 1/1994, julgar regulares as contas em apreço;

II - nos termos do inciso I do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital as responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 162/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do Sr. Juarez Vidal de Ataíde, militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Decisão nº 3265/2015. Irregularidade das contas e notificação para recolhimento do débito. Quitação plena ao responsável ante o recolhimento integral do débito.

Processo TCDF: 00600-00004917/2022-29-e

Nome/CPF/Função: Juarez Vidal de Ataíde (CPF nº ***.152.961-**), militar beneficiário da indenização de transporte.

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Assessoria Técnica e de Estudos Especiais.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em dar quitação ao responsável indicado, em face do recolhimento do débito que lhe foi imputado por meio da Decisão nº 3265/2015 e Acórdão nº 401/2015, no Processo nº 29498/2012.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 163/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994-e

Nome/Função/Período: Vasco Pereira Ervilha (CPF nº ***.256.901-**), Diretor-Presidente do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 164/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994 -e

Nome/Função/Período: Neuton Barjona Lobão Filho (CPF nº ***.057.611-**), Diretor de Administração do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 165/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994 -e

Nome/Função/Período: José Ibaldi Mendes (CPF nº ***.336.831-**), Diretor de Tecnologia e Organização do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 166/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994 -e

Nome/Função/Período: Almir Corrêa de Almeida Filho (CPF nº ***.033.601-**), Diretor Financeiro do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 167/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994 -e

Nome/Função/Período: Olympio Ferreira Neves (CPF nº ***.256.661-**), Diretor de Crédito do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 168/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco Regional de Brasília – BRB. Exercício financeiro de 1993. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 1551/1994 -e

Nome/Função/Período: Tarcísio Franklim de Moura (CPF nº ***.017.151-**), Diretor de Mercado do BRB, de 1º.1 a 31.12.93.

Órgão: Banco Regional de Brasília – BRB.

Relator substituto: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator substituto, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24 inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1/1994, em julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator substituto

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 169/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 1999. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 1402/2000-e

Nome/Função/Período: Waldo Duarte de Matos (CPF nº ***.226.958-**), Diretor Presidente – Respondendo, de 1º a 7.1.99, e Diretor Técnico, de 1º a 7.1.99; José João Lobato Filho (CPF nº ***.845.231-**), Diretor Presidente – Respondendo, de 8.1 a 10.10.99, e Diretor Técnico, de 8.1 a 21.2.99; Manoel Costa de Oliveira Neto (CPF nº ***.654.851-**), Diretor Presidente, de 11.1 a 31.12.99; Erotides Vieira Lima (CPF nº ***.042.291-**), Diretor Técnico – Respondendo, de 22.2 a 4.3.99, e Diretor Administrativo e Financeiro, de 8.1 a 4.3.99; Rubem Ricardo Outeiro de Azevedo Lima (CPF nº ***.409.811-**), Diretor Administrativo e Financeiro, de 1º a 7.1.99; e Mauro Costa Mendes Cateb (CPF nº ***.378.001-**), Diretor Administrativo e Financeiro, de 5.3 a 31.12.99.

Órgão: Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01/1994, julgar regulares as contas em apreço, dando quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 170/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos ao erário em decorrência do recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples (devido a militares sem dependente). Decisão nº 4280/2021: citação. Revelia. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 00600-00005626/2021-77-e

Responsável: Ten. Cel. Enzo Pereira Teixeira (CPF nº ***.993.181-**).

Órgão: Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Moraes dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples (devido a militares sem dependente).

Débito imputado ao responsável: no valor original de R\$ 111.927,70, atualizado monetariamente, na forma do art. 212 da Resolução nº 296/2016, c/c a Lei Complementar do DF nº 435/2001, perfazendo o valor de R\$ 130.217,05 (atualizado em 29.6.21).

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em conta as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito em:

I- com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar do DF nº 1/1994, julgar irregulares as contas em apreço;

II- condenar o Sr. Enzo Pereira Teixeira a recolher ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar nº 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano;

III- fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento ao erário/aos cofres da quantia atualizada relativa ao débito imputado, alertando sobre a possibilidade de incidência de encargos moratórios nos termos do art. 213 da Resolução nº 296/2016, e do art. 3º da Lei Complementar do DF nº 435/2001;

IV- autorizar, desde logo, a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, Lei Complementar do DF nº 1/1994, caso não atendidas as determinações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 171/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos causados ao erário distrital em virtude de falhas na prestação de serviços de infraestrutura e reforma para atendimento das Vias Sacras no Distrito Federal, referentes ao exercício de 2009. Decisão nº 3105/2019: Citações. Parcial procedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 34260/2016-e

Nome/CPF/Função: Ney Gilberto Leal (CPF nº ***.353.601-**), então Diretor de Marketing e Negócios da Brasiliatur.

Órgão: Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subscreveu o Relatório de Execução da Despesa e atestou indevidamente as notas fiscais emitidas pelas prestadoras de serviços, bem como, mesmo ciente da execução parcial dos serviços pagos, não tomou as devidas providências visando a recomposição do erário.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 172/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos causados ao erário distrital em virtude de falhas na prestação de serviços de infraestrutura e reforma para atendimento das Vias Sacras no Distrito Federal, referentes ao exercício de 2009. Decisão nº 3105/2019: Citações. Parcial procedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 34260/2016-e

Nome/CPF/Função: Nilton Gonçalves Guimarães (CPF nº ***.428.301-**), então Gerente de Contabilidade e Finanças da Brasiliatur.

Órgão: Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: solicitou a autorização do pagamento das despesas em sua totalidade e, mesmo após a inserção dos relatórios dos executores individuais do contrato, consentiu com os pagamentos e não tomou nenhuma medida visando a devolução aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente àquelas empresas.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 173/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Objetivo: apurar possíveis prejuízos causados ao erário distrital em virtude de falhas na prestação de serviços de infraestrutura e reforma para atendimento das Vias Sacras no Distrito Federal, referentes ao exercício de 2009. Decisão nº 3105/2019: Citações. Parcial procedência das alegações de defesa. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 34260/2016-e

Nome/CPF/Função: Delfim da Costa Almeida (CPF nº ***.716.318-**), então Diretor de Administração e Finanças da Brasiliatur.

Órgão: Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: solicitou a autorização do pagamento das despesas em sua totalidade e, mesmo após a inserção dos relatórios dos executores individuais do contrato, consentiu com os pagamentos e não tomou nenhuma medida visando a devolução aos cofres públicos dos valores pagos indevidamente àquelas empresas.

Valor da multa aplicada: R\$ 3.478,26 (três mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável a multa acima indicada de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/1994, fixada nos termos do inciso II do art. 272 do Regimento Interno do TCDF;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 01/1994);

III) determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 01/1994, caso não atendida a notificação.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 174/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena à responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Nelinielce Rodrigues Duarte (CPF nº ***.607.942-**), Diretora Administrativa, de 16/10 a 31/12/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 175/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Hélio Cezar Zgiet Silveira (CPF nº ***.102.780-**), Diretor Administrativo de 1º/1 a 5/9/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar

do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 176/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Antonio Horácio Fernandes da Silva (CPF nº ***.149.150-**), Diretor de Custos, Orçamento e Finanças, de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 177/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: José Gilson Andrade (CPF nº ***.236.225-**), Superintendente Executivo Adjunto de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 178/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Renilson Rehem de Souza (CPF nº ***.355.635-**), Superintendente Executivo de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 179/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Dea Mara Tarbes de Carvalho (CPF nº ***.635.811-**), Diretora Vice-Presidente de 1º/1 a 3/7/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 180/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Exercício financeiro de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena ao responsável.

Processo TCDF: 12622/2018-e

Nome/Função/Período: Newton Carlos de Alarcão (CPF nº ***.886.881-**), Diretor-Presidente de 1º/1 a 31/12/17.

Órgão: Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 203, do RITCDF, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 181/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas irregulares. Sem aplicação de multa ao responsável.

Processo TCDF: 29272/2011-e

Nome/Função/Período: Expedito Apolinário Silva, (CPF: ***.247.901-**) (Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização, período de 26.8 a 9.11.10).

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: irregularidades apontadas nos Processos nºs 23.278/2014 e 10.487/2012, que acarretaram na aplicação de multas ao aludido senhor, conforme Acórdãos nºs 21/2018 e 85/2019.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar irregulares as contas em apreço.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 182/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas irregulares. Sem aplicação de multa ao responsável. Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 29272/2011-e

Nome/Função/Período: Alexandre Gonçalves (CPF: ***.582.706-**), Diretor-Geral de 11.5 a 31.12.10.

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC, bem como pela falha identificada no Processo nº 28.691/2001, realçada no inciso “II” (por não ter adotado as medidas necessárias à realização de novo procedimento licitatório, ocasionando a assinatura do Contrato Emergencial nº 31/2010) do item III da Decisão nº 3847/2015.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis Serviço de Limpeza Urbana – SLU que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 183/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas irregulares. Sem aplicação de multa ao responsável. Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 29272/2011-e

Nome/Função/Período: Divino Dias de Santana (CPF: ***.928.041-**), Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização, de 1º.1 a 25.8.10),

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC, bem como pela falha identificada no Processo nº 28.691/2001, realçada no inciso “I” (pelo descumprimento das obrigações inerentes à função de executor, definidas no Decreto nº 16.098/94, quanto aos Contratos n.os. 09/2010 e 31/2010) do item III da Decisão nº 3847/2015.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis Serviço de Limpeza Urbana – SLU que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 184/2022

Ementa: Tomada de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana – SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares com ressalvas. Recomendações de providências corretivas à jurisdicionada. Quitação às responsáveis.

Processo TCDF: 29272/2011-e

Nome/Função/Período: Maria de Fátima Ribeiro Có (CPF: ***.051.407-**), Diretora-Geral, de 1º.1 a 10.5.10; Ingrid Barros Cambraia (CPF: ***.126.863-**), Superintendente de Apoio Operacional, de 26.8 a 9.11.10 e Mercedes Nogueira de Avelar (CPF: ***.406.281-**), Superintendente de Apoio Operacional, de 1º.1 a 10.8.10.

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria nº 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinação aos atuais gestores e demais responsáveis Serviço de Limpeza Urbana – SLU que adotem as medidas necessárias à correção das impropriedades acima descritas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes no futuro.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação às responsáveis indicadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 185/2022

Ementa: Prestação de Contas Anual. Serviço de Limpeza Urbana - SLU. Exercício de 2010. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 29272/2011-e

Nome/Função/Período: Anairan Barbosa da Mota Souza (CPF: ***.598.251-**), Diretora-Geral substituta, de 1º.1 a 14.1.10; Ronaldo Márcio do Valle (CPF: ***.176.961-**), Diretor Geral substituto, de 5.7 a 3.8.10; Fábio Gomes Gama (CPF: ***.711.131-**), Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização substituto, de 18.1 a 6.2.10 e de 19.7 a 28.7.10; Marco Antônio Ramos (CPF: ***.333.561-**), Superintendente de Apoio Operacional, de 11.8 a 25.8.10; Carla Patrícia Barbosa Ramos (CPF: ***.350.461-**), Superintendente de Apoio Operacional substituta, de 12.7 a 17.7.10; Lélia Barbosa de Souza Sá (CPF: ***.058.402-**), Superintendente de Manutenção de Monumentos Públicos, de 1º.1 a 5.5.10 e Eliana Fortis Silveira Anjos (CPF: ***.211.851-**), Superintendente de Manutenção de Monumentos Públicos, de 28.5 a 9.11.10.

Órgão: Serviço de Limpeza Urbana – SLU

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Danilo Morais dos Santos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso I e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 202/2022

Ementa: Tomada de Contas Especial – TCE. Citação dos responsáveis para apresentação de defesa ou recolhimento do débito apurado. Procedência das defesas. Regularidade das contas. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 14140/2019-e

Nome/Função/Período: Rokmenghe Vasco Santana, Executor Técnico do Contrato nº 31/2012-SECR, firmado entre a Secretaria da Criança e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultorias Ltda., Daniel Alves Pereira Júnior, Gerente de Sistemas da Informação, com função também de elaboração do projeto básico, Antonio José Rodrigues Neto, Ordenador de Despesa com função também de aprovação do projeto básico, Catarina Pereira de Araújo, Secretária Adjunta da Criança com função também de validação do projeto básico e empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda – ME (empresa contratada).

Órgão: Secretaria de Estado da Criança do DF.

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o que consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator Conselheiro Manoel de Andrade, com fundamento nos arts. 17, I, e 24, I, da LC nº 1/94, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5305 de 6 de julho de 2022.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, André Clemente e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

REPUBLICAÇÃO(*)

PROCESSO Nº 00600-00003619/2022-11-e- Revisão da pensão militar instituída por JOÃO VICENTE FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 2765/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato para incluir a fundamentação referente à habilitação tardia, "art. 28 da Lei nº 3.765/60" e excluir "art. 40, §§7º e 8º, da Constituição Federal com redação da EC nº 20/98"; b) na Aba "Dados da Concessão", do SIRAC, cadastre a retificação da alínea "a"; c) na Aba "Dados dos Beneficiários", do SIRAC: 1) corrija o nome da pensionista de Maria Leila da Silva Feitosa para Mariza Leila da Silva Feitosa; 2) inclua o laudo médico como documento de comprovação do direito do pensionista Cosme Alan da Silva; d) na Aba "Anexos e Observações", do SIRAC, junte cópia do laudo médico que atestou a invalidez do filho; e) na Aba "Histórico", do SIRAC, corrija: 1) o posicionamento funcional; 2) a paridade (reforma e pensão) para "sim"; 3) a data de vigência (pensão) para "26.05.1999"; 4) a Sessão (reforma) para "2121, de 06.12.1983", excluindo-se a Decisão nº 2.745/08; 5) o número do Processo para "3.879/82"; III – o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE votou com o Relator, apresentando declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

(*) Republicação da decisão referente ao processo nº 00600-00003619/2022-11-e (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5304, de 29 de junho de 2022, na parte relatada pelo Conselheiro ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 127, edição de 08 de julho de 2022, Seção I, página 20.

PROCESSO Nº 00600-00003622/2022-35-e- Revisão da pensão militar instituída por JOÃO VICENTE FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 2766/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato para corrija a data do óbito para 26.05.1999, bem como para incluir a fundamentação referente à habilitação tardia, "art. 28 da Lei nº 3.765/60" e excluir "art. 40, §§7º e 8º, da Constituição Federal, com redação da EC nº 20/98"; b) na Aba "Dados da Concessão" do SIRAC: 1) cadastre a retificação da alínea "a"; 2) corrija a vigência para 16.05.2012; c) na Aba "Dados dos Beneficiários", do SIRAC: 1) corrija o nome da pensionista de Maria Leila da Silva Feitosa para Mariza Leila da Silva Feitosa; 2) inclua o laudo médico como documento de comprovação do direito do pensionista Cosme Alan da Silva; d) na Aba "Anexos e Observações", do SIRAC, junte cópia do laudo médico que atestou a invalidez do filho; e) na Aba "Histórico", do SIRAC, corrija: 1) o posicionamento funcional; 2) a paridade (reforma e pensão) para "sim"; 3) a data de vigência (pensão) para "26.05.1999"; 4) a Sessão (reforma) para "2121, de 06.12.1983", excluindo-se a Decisão nº 2.745/08; 5) O número do Processo para "3.879/82"; III – o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE votou com o Relator, apresentando declaração de voto, elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF.

(*) Republicação da decisão referente ao processo nº 00600-00003622/2022-35-e (proferida na ata da Sessão Ordinária nº 5304, de 29 de junho de 2022, na parte relatada pelo Conselheiro ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA), por ter saído com incorreções na publicação constante no DODF nº 127, edição de 08 de julho de 2022, Seção I, página 20.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em, 14 de julho de 2022

Despacho nº 775/2022 – Segedam; Processo nº 00600-00000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 3.083.322,21 (três milhões, oitenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado pela Secretaria de Gestão de Pessoas – Segep, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 15 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000882, de Chefe, da Unidade de Apoio do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Chefe, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR IDMAR DE PAULA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA SOARES ANTUNES DUQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001777, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR WIVIANNE ALVES GOMES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001777, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, WIVIANNE ALVES GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001873, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FLORISVALDO FERREIRA CÉSAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001873, de Assessor Especial, da Unidade de Apoio ao Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR JULIANA PEREIRA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Subchefia de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 43, o ato que nomeou NATHANY DIAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001177, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALINE BISPO LOPES MAGALHÃES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001905, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ALINE BISPO LOPES MAGALHÃES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10001177, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR NATHANY DIAS DE ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 10001905, de Assessor Especial, da Subchefia de Estratégia Governamental, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR JEFFERSON THIAGO DE FARIAS EURIQUES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002799, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE SOUZA ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05002799, de Assessor, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, Enfermeira, matrícula 16865138, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005286, de Supervisor, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TANMIRIS RIBEIRO MIRANDA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17071542, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005286, de Supervisor, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROMARIO ARAUJO MATIAS ROCHA, matrícula 16938380, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR DEISYELLY DELFINO BORBA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55003771, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16842162, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO CARMO PEREIRA LIMA, Enfermeira, matrícula 16865138, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005299, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 16 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA AQUINO ARAÚJO, Enfermeira, matrícula 16852044, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005629, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANDREIA CRISTINA PULU DA SILVA RODRIGUES, Técnica em Enfermagem, matrícula 16739043, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003697, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BÁRBARA SILVA GOMES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17072719, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003697, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LANDICEA MARIA RANGEL GOMES, Enfermeira, matrícula 16595955, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ELISÂNGELA PEREIRA VICENTE, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069793, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005291, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANA SIMOES GONCALVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 138466X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003792, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LANDICEA MARIA RANGEL GOMES, Enfermeira, matrícula 16595955, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003792, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 8 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RAQUEL ALMEIDA GOMES AGUIAR, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17070686, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003813, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE SOUSA CUNHA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16587456, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003813, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 15 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS SANTANA, Analista Técnico-Assistente PPGG, matrícula 14008009, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005284, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA GOMES MADEIRA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 16970179, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005284, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALUISIO DIAS FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1725734 para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUDMILLA ROSA DE REZENDE, Técnica em Enfermagem, matrícula 16583019, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 08 de julho de 2022.

NOMEAR LUDMILLA ROSA DE REZENDE, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17092779, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55004916, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROBERTA RODRIGUES OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16729080, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANDERLÉIA PATRÍCIA FREITAS NUNES BORGES, Enfermeira, matrícula 17072530, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003742, de Supervisor, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GISLENE RODRIGUES DE FARIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16592085, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005905, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTA RODRIGUES OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 16729080, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005905, de Chefe, do Núcleo de Apoio e Remoção de Paciente, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELICA SIMONE DOS PASSOS REGIS, matrícula 16953207, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003745, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, matrícula 17048435, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003745, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHARMENE DE ALCANTARA MARQUES MENEZES, Enfermeiro, matrícula 1547216, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003347, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, Médico Dermatologista, matrícula 14402467, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55003347, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CLAUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14433664, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005545, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha, da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO ROGÉRIO BIATO DA SILVA, Administrador, matrícula 17092949, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005545, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Avaliação da Folha da Diretoria de Pagamento de Pessoal, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉA DA CUNHA RIBEIRO ROCHA, Técnico em GAPS, matrícula 1460064, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004879, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR IZAURA FRANCISCA MAIA, Analista em GAPS, matrícula 1378570, para exercer Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004879, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLÁUDIA MENDES FERES, Psicóloga, matrícula 01964461, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005370, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RHÚBIA DA COSTA CHAVES, Técnico em Enfermagem, matrícula 01469371, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005568, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MENDES FERES, Psicóloga, matrícula 1964461, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005568, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS III Brasília, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AILANA RODRIGUES LIRA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17024978, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005370, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES, Enfermeira, matrícula 14409941, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES, Enfermeira de Família e Comunidade, matrícula 17091748, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004452, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALAN DE PAULA CAVACANTE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002595, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ALAN DE PAULA CAVACANTE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS VÍCTOR DE ARAÚJO RAMOS, matrícula 278.751-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00800271, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERINALDO DA SILVA LELA, matrícula 34.610-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00000929, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula 271.966-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702772, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação dos Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DONALDO CÉSAR RODRIGUES, matrícula 272.511-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701386, de Gerente, da Gerência de Modernização e Aperfeiçoamento dos Instrumentos de Planejamento Governamental, da Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação dos Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ELEN DE OLIVEIRA, matrícula 91.905-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO PESSOA TAVARES, matrícula 271.966-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula 272.088-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Monitoramento e Avaliação de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Estudos, Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO CARVALHO LEAL, matrícula 272.088-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701385, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas do Governo, da Diretoria de Estudos, Análise e Consolidação dos Instrumentos de Planejamento Governamental, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DONALDO CÉSAR RODRIGUES, matrícula 272.511-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701385, Gerente, da Gerência de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Diretoria de Modernização e Aperfeiçoamento de Elaboração e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Coordenação de Elaboração e Modernização de Instrumentos de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula 27.465-8 do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701389, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Áreas Sociais e Gestão Pública, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ERINALDO DA SILVA LELA, matrícula 34.610-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701389, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Áreas Sociais e Gestão Pública - GEASGP, da Diretoria de Estudos, Análises e Consolidação dos Instrumentos de Acompanhamento Governamental, da Coordenação de Acompanhamento de Programas e Ações de Governo, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JERONDI NERES SANTANA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400202, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022.

NOMEAR ÁLEX LOPES NERES DE SANTANA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01400202, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR LUANA LIMA MACHADO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 16000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR LEILA BARRETO ORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 16000000, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LEILA BARRETO ORNELAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 16000011, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 16000011, de Secretário Executivo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 16000016, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inclusão Social da Juventude, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YURI PRICKEN DE BEM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301023, de Coordenador, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300944, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAÍS SANTOS FERREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01301102, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01301023, de Coordenador, da Coordenação de Programas Internacionais e Recursos de Emendas Parlamentares Federais, da Unidade de Gerenciamento de Programas Nacionais, Internacionais e Emendas Parlamentares, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01300944, de Gerente, da Gerência de Compras e Contratos, da Coordenação de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JEKISSIANE DOS REIS BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01301102, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000091, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, matrícula 91.415-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FLAVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.415-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000091, de Coordenador, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

NOMEAR FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.609-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000093, de Diretor, da Diretoria de Fiscalização Área 1, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de maio de 2022, publicado no DODF nº 100, de 30 de maio de 2022, página 49, o ato que nomeou ADEMAR JOSÉ BENEDITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102740, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR ADEMAR JOSÉ BENEDITO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00102740, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MÁRCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 184.276-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000258, de Chefe, do Núcleo de Análise de Penalidade Aplicada ao Credenciado, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARCELO FERREIRA BRANDÃO, matrícula 182.323-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000107, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Entidade Pública e Credenciada, da Gerência Regional de Trânsito do Gama, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000255, de Assessor Técnico, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula 195.193-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, matrícula 250.350-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 01400088, de Assessor Técnico, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR KARINA DA SILVA LIMA, matrícula 195.147-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Assessor, da Gerência de Licitação, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, PRISCILLA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 251.280-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000468, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR PRISCILLA CAROLINE DE SOUSA FERREIRA, matrícula 251.280-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, DANIEL BORGES GOMES do Cargo de Vogal, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, Membro Suplente, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, a contar de 23 de maio de 2022.

NOMEAR WALQUIRIA PEREIRA AIRES para Vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, membra suplente, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de maio de 2022, publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, página 22, o ato que exonerou, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM ANDRÉ DI LAURO RIGUEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Subchefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações...", LEIA-SE: "...de Subchefe, do Departamento de Operações..."; o ato que nomeou o CEL QOPM ELZIOVAN MATIAS MORENO LIMA, ONDE SE LÊ: "...de Subchefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Operações...", LEIA-SE: "...de Subchefe, do Departamento de Operações...".

No Decreto de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 43, o ato que exonerou, a pedido, o 3º SGT QPPMC BRUNO LOUREIRO BARCELOS, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete do Vice-Governador.", LEIA-SE: "...do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 07 de julho de 2022."; o ato que exonerou, a pedido, a CB QPPMC GESSILENE DE FREITAS BARBOSA, ONDE SE LÊ: "...do Gabinete do Vice-Governador.", LEIA-SE: "...do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 07 de julho de 2022.".

No Decreto de 14 de julho de 2022, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, página 34, o ato que exonerou, JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 02803724...", LEIA-SE: "...SIGRH 02803726..."; o ato que nomeou CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, ONDE SE LÊ: "...SIGRH 02803724...", LEIA-SE: "...SIGRH 02803726...".

No Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 09, o ato que exonerou, a pedido, ERIKA SOUZA MALAQUIAS, ONDE SE LÊ: "...da Casa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Casa Civil do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022..".

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 51, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Licitação, com fundamento nos arts. 6º, XVI e 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para dirigir e julgar o procedimento a ser realizado por dispensa de licitação instruído no Processo Eletrônico SEI nº 04029-00000162/2021-41, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, de materiais de copa e cozinha (pratos, talheres e outros), para atender as demandas do Consórcio Interestadual do Brasil Central.:

I - a Comissão de que trata esta portaria será presidida pelo servidor (a) RENATA DIAS MARTINS, inscrita no CPF sob o nº 017.***.214-**, ocupante do cargo de Assessora; Parágrafo primeiro. Designa-se como membros da Comissão Especial de Licitação:

I - RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES, inscrito no CPF sob o nº 059***.493**, ocupante do Auxiliar-Técnico II;

II - LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, inscrita no CPF sob o nº 620.***.281-**, ocupante do Auxiliar-Técnico I.

Parágrafo segundo. Na ausência do(a) Presidente, a Comissão Especial de Licitação será presidida por um dos membros do parágrafo primeiro.

Art. 2º Caberá a Comissão Especial de Licitação:

I- instruir o processo licitatório, anexando os documentos pertinentes;

II- prestar informações aos interessados;

III- providenciar a publicação dos atos em tempo hábil;

IV -instaurar a fase de habilitação, promovendo, na data previamente marcada, a abertura dos envelopes, a rubrica e a análise dos documentos;

V- promover ou determinar a realização de diligências e habilitar ou inabilitar proponentes;

VI- analisar e se manifestar acerca dos recursos interposto, podendo rever, de ofício ou mediante provocação suas decisões, encaminhando o recurso devidamente informado à autoridade superior para decisão;

VII - examinar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento das propostas, esgotamento da fase recursal, se existente, e remessa do processo à autoridade superior;

VIII - os documentos de responsabilidade da Comissão devem ser assinados por todos os membros que a compõe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015 e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor TEN-CEL QOBM/COMB. PÉRSIO MOREIRA DE ATAIDE RAMOS, matrícula nº 1.708.702-3, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MAJ QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES, matrícula nº 1.695.184-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 22/07/2022 a 26/07/2022, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI 00014-00000671/2022-44.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida no Art. 1º, inciso III da Portaria nº 18, de 29 de julho de 2015, e em vista do Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora DEBORA DA MOTA PAIVA, matrícula 1.697.428-X, Assessora, Símbolo CC-05, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula 1.697.963-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 18.07.2022 a 27.07.2022, por motivo de férias do titular, conforme processo SEI 00014-00000686/2022-11.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR YORRANA ALVES OLIVEIRA, matrícula 1.690.981-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WILDER DA SILVA SANTOS, matrícula 1.697.941-9, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, Símbolo CNE-06, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo nº 00135-00001595/2022-45.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR, BELMIRA FLORES MACHADO, matrícula 174.515-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Ouvidoria, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora SIDELE DE JESUS SILVEIRA, matrícula 1.693.445-8, de Chefe, da Ouvidoria, do Gabinete, Símbolo CPE-08, da Administração Regional de Planaltina, no período de 11 de julho de 2022 a 25 de julho de 2022, por motivo de Licença Médica da titular. Processo nº 00135-00002007/2022-91.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA BEATRIZ PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula 1.692.423-1, Gerente, da Gerência de Administração da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, para substituir o servidor JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 1.689.884-2, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 25/07/2022, referente ao período de férias da titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, Matrícula 38.760-6, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, Matrícula 156.951-1, Símbolo CC-08, Gerente da Gerência de Pessoas da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, referente ao período de férias regulamentares da titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 08 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula 1.699.235-0, Auxiliar de Serviços Gerais da NOVACAP, para substituir o servidor FLÁVIO LOUREIRO CABRAL MELO DA COSTA, matrícula 158.929-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, referente ao período de férias do titular do cargo.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 57, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor WELDER RAPHAEL ARAÚJO LOUREIRO NUNES, matrícula 1.705.794-9, Assessor do Gabinete da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor WAGNER TEIXEIRA LIMA, matrícula 1.693.780-5, Gerente Cultura, Esporte e Lazer da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CC-08, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022, referente ao período de férias da titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO PESSOA DE SOUZA, matrícula 1.691.859-9, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Diretoria de Aprovação e Licenciamento da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor MARCELO AUGUSTO MAZZINI CALEGARO, matrícula 1.691.827-4, Diretor da Direção de Obras, da Coordenação Executiva da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CNE-07, no período de 19/07/2022 a 02/08/2022, referente ao período de férias da titular.

JOSÉ CARVALHO PEREIRA JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 39, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o Edital de Chamamento Público, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 2022, página 62, constante dos autos do processo nº 00145-00000156/2022-88 e considerando o Ofício 017/2022 (90038862) constante dos autos do processo nº 00145-00000853/2022-39, resolve:

Art. 1º Indicar o servidor ANDRÉ LUIZ PINTO FERREIRA, matrícula 1.693.072-X, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, para permanecer no cargo Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, da Administração Regional do Recanto das Emas, em atendimento às determinações contidas no § 2º, do Art. 9º, da Lei Orgânica da Cultura - LOC, bem como ao estabelecido no Art. 12, da Resolução nº 1, de 11 de junho de 2019, do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Suspender, o gozo das férias da servidora SARA ROSITA BARROS DE SOUSA, Matrícula 1.691.810-X, programadas para serem usufruídas no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, por motivo de necessidade do serviço, Art.128 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011. O servidor em referência usufruirá o período de férias suspenso, conforme programação junto à Gerência de Pessoas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 13 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA PEREIRA VALENTIM, matrícula 1.707.568-8, Diretora de Obras, e AMANDA VIEIRA CARVALHO, matrícula 1.694.371-6, Diretora de Licenciamento e Aprovação, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2019, firmado entre a Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento SCIA/RA-XXV e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, conforme processo 00306-00001437/2019-81.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: 1. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as execuções em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666/1993. 2. Exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas e o cumprimento do disposto no inciso XIII, do art. 55, da Lei nº 8.666/1993. 3. Atestar as faturas, anexar ao Processo as Certidões Negativas de Débito, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado referente aos serviços realizados no mês correspondente, conforme preconiza o Art. 44 do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se atos anteriores.

ALCEU PRESTES DE MATTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00026180/2022-24, resolve:

DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1 para substituir IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de julho de 2022 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 270, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00022671/2020-34, resolve:

DESIGNAR LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 25.114-3, para substituir DIEGO AUGUSTO ALVES LOPES, matrícula nº 174.603-0, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Programação e Pagamento, da Diretoria Financeira, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00021554/2022-15, resolve:

SUSPENDER, a contar de 13 de julho de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora HAYLA SOFIA PIRES CORREA, matrícula nº 1.430.701-4, lotada na Diretoria de Logística e Administração, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2022, marcadas de 13 de julho de 2022 a 22 de julho de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00040-00018162/2022-79, resolve:

SUSPENDER, a contar de 20 de julho de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora ANNE GRAICY CAMPOS DE SOUZA LUZ, matrícula nº 1.430.687-5, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 2021, marcadas de 20 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022, a serem usufruídas em momento oportuno.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 00040-00007411/2022-09. INTERESSADA: RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 1.657.038-3, Técnica em Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Telecomunicações, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, art. 7º da Lei nº 5.184, de 23/09/2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECAESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 00050-00006383/2022-67. INTERESSADA: GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Polícia Penal, matrícula nº 1.686.266-X, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessora Técnica, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 11, *caput*, da Lei nº 3.669, de 13/10/2005, arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 2018, e nos arts. 2º e 4º do Decreto nº 41.318, de 08/10/2020. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 217, DE 15 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	MODALIDADE DE TELETRABALHO	DATA DE INICIO	PROCESSO SEI
SEQUALI	DANIEL BARROS EVANGELISTA	174.761-4	INTEGRAL	05/07/2022	00040-00025222/2022-18
SEQUALI	PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA	281.106.5	INTEGRAL	04/07/2022	00040-00025112/2022-48
ASSEESP/SEQUALI	DANIELLA MARTINS ROCHA	281.045-X	PARCIAL	25/05/2022	00040-00019623/2022-21
ASSEESP/SEQUALI	MANUELLA DE MELLO PEREIRA	244350-3	PARCIAL	31/05/2022	00040-00020292/2022-71
ASSEESP/SEQUALI	MÁRCIA DA SILVA POMPEU	281054-9	PARCIAL	25/05/2022	00040-00019625/2022-10

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 218, DE 15 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LEONARDO GROSSO BIANCO, matrícula nº 280.429-8, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 13 de julho de 2022. Processo SEI nº 00040-00006662/2022-68.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo SEI nº 00413-00003023/2020-21, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELA KELLY BEZERRA, matrícula 02808242, para substituir o Gerente, da Gerência de Acertos Financeiros, da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR a servidora ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, matrícula 02779315, para substituir o Diretor de Administrativo-Financeiro, da Diretoria de Administração e Finanças, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

DESIGNAR o servidor CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula 02810492, para substituir o Gerente, da Gerência de Apuração, da Coordenação de Arrecadação, do Iprev/DF, no período de 12 a 14 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

NEY FERRAZ JUNIOR

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, e NÁGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, matrícula 281.291-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 1/2020 - SIGGO nº 42575, objeto do Processo 04001-00000069/2020-45.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados o respectivo processo e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, e NÁGILA RAQUEL MARQUES FERREIRA, matrícula 281.291-6, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 003/2021 - SIGGo nº 44433, objeto do Processo 04001-00000084/2021-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem o Contrato, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados o respectivo processo e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA MAYARA RODRIGUES BARREIRA, matrícula 281.340-8 e DANIEL MENEZES DE ARAÚJO, matrícula 280.724-6. Para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0288/2021 – Registro SIGGo nº 45068;
II – Termo de Credenciamento nº 0288/2021 – Registro SIGGo nº 45564;
III – Termo de Credenciamento nº 0259/2021 – Registro SIGGo nº 43950;
IV – Termo de Credenciamento nº 0163/2021 – Registro SIGGo nº 44004;
V – Termo de Credenciamento nº 0188/2021 – Registro SIGGo nº 43718;
VI – Termo de Credenciamento nº 0129/2021 – Registro SIGGo nº 45578;
VII – Termo de Credenciamento nº 0355/2021 – Registro SIGGo nº 45423;
VIII – Termo de Credenciamento nº 0240/2021 – Registro SIGGo nº 44408;
IX – Termo de Credenciamento nº 0232/2021 – Registro SIGGo nº 44403;
X – Termo de Credenciamento nº 0277/2021 – Registro SIGGo nº 45157;
XI – Termo de Credenciamento nº 0269/2021 – Registro SIGGo nº 44411;
XII – Termo de Credenciamento nº 0310/2021 – Registro SIGGo nº 45432;
XIII – Termo de Credenciamento nº 0367/2021 – Registro SIGGo nº 45756;
XIV – Termo de Credenciamento nº 0244/2021 – Registro SIGGo nº 44397;
XV – Termo de Credenciamento nº 0158/2021 – Registro SIGGo nº 43313;
XVI – Termo de Credenciamento nº 0038/2021 – Registro SIGGo nº 42730; e
XVII – Termo de Credenciamento nº 0370/2021 – Registro SIGGo nº 45715.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 24, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2 e UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0026/2020 – Registro SIGGo nº 42734;
II – Termo de Credenciamento nº 0263/2021 – Registro SIGGo nº 43997;
III – Termo de Credenciamento nº 0148/2021 – Registro SIGGo nº 44400;
IV – Termo de Credenciamento nº 0279/2021 – Registro SIGGo nº 43938;
V – Termo de Credenciamento nº 0248/2021 – Registro SIGGo nº 44399;
VI – Termo de Credenciamento nº 0285/2021 – Registro SIGGo nº 43940;
VII – Termo de Credenciamento nº 0166/2021 – Registro SIGGo nº 44048;
VIII – Termo de Credenciamento nº 0267/2021 – Registro SIGGo nº 45051;
IX – Termo de Credenciamento nº 0225/2021 – Registro SIGGo nº 44407;
X – Termo de Credenciamento nº 0255/2021 – Registro SIGGo nº 44412;
XI – Termo de Credenciamento nº 0229/2021 – Registro SIGGo nº 44401;
XII – Termo de Credenciamento nº 0078/2021 – Registro SIGGo nº 42874;
XIII – Termo de Credenciamento nº 0001/2020 – Registro SIGGo nº 42602;
XIV – Termo de Credenciamento nº 0375/2021 – Registro SIGGo nº 45768; e
XV – Termo de Credenciamento nº 0304/2021 – Registro SIGGo nº 46353.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 25, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar UILMA CRISTINA QUEIROZ DO NASCIMENTO, matrícula 281.368-8 e ALINE INÊS XAVIER MARQUES CAVALCANTE SANTANA, matrícula 281.357-2 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0122/2021 – Registro SIGGo nº 43297;
II – Termo de Credenciamento nº 0036/2021 – Registro SIGGo nº 42717;
III – Termo de Credenciamento nº 0124/2021 – Registro SIGGo nº 43299;
IV – Termo de Credenciamento nº 0316/2021 – Registro SIGGo nº 45760;
V – Termo de Credenciamento nº 0089/2021 – Registro SIGGo nº 42923;
VI – Termo de Credenciamento nº 0332/2021 – Registro SIGGo nº 45764;
VII – Termo de Credenciamento nº 0009/2020 – Registro SIGGo nº 42613;
VIII – Termo de Credenciamento nº 0080/2021 – Registro SIGGo nº 42875;
IX – Termo de Credenciamento nº 0222/2021 – Registro SIGGo nº 45781;
X – Termo de Credenciamento nº 0074/2021 – Registro SIGGo nº 42911; e
XI – Termo de Credenciamento nº 0025/2020 – Registro SIGGo nº 42719.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8 e ÉRICA SOUZA MALAQUIAS, matrícula 281.292-4 para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme processo 04001-00000747/2022-31:

I – Termo de Credenciamento nº 0071/2021 – Registro SIGGo nº 42868;
II – Termo de Credenciamento nº 0065/2021 – Registro SIGGo nº 42897;
III – Termo de Credenciamento nº 0136/2021 – Registro SIGGo nº 43329;
IV – Termo de Credenciamento nº 0356/2021 – Registro SIGGo nº 45786;
V – Termo de Credenciamento nº 0400/2021 – Registro SIGGo nº 46740;
VI – Termo de Credenciamento nº 0472/2021 – Registro SIGGo nº 46732;
VII – Termo de Credenciamento nº 0448/2020 – Registro SIGGo nº 46616;
VIII – Termo de Credenciamento nº 0394/2021 – Registro SIGGo nº 46787;
IX – Termo de Credenciamento nº 0376/2021 – Registro SIGGo nº 46599;
X – Termo de Credenciamento nº 0500/2021 – Registro SIGGo nº 46738; e
XI – Termo de Credenciamento nº 0358/2020 – Registro SIGGo nº 45741.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar KLEVYSON OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 02812789, para substituir CIBELE MARIA TOLLER, matrícula nº 0275147X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 38000056, de Chefe, da Unidade de Relacionamento com o Beneficiário, da Diretoria de Plano de Saúde, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS, no período de 02/08/2022 a 11/08/2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 457, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de

Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Designar a servidora TAÍSA SOARES DE ALENCAR, matrícula 1.694.790-8, como representante da SUAG/SES na referida Comissão, em substituição a servidora NAYANE DAS NEVES PEREIRA, matrícula 1.700.636-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento Nº 02/2022, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 02/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de instituições interessadas em prestar serviços de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, na forma de “mutirões”, interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, com prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias, nas especialidades de cirurgia geral para colecistectomia videolaparoscópica, hernioplastia umbilical, hernioplastia inguinal e ginecologia para histerectomias, para suprir a necessidade da Rede SES/DF. Incluindo consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica, todos os equipamentos, insumos e curativos pós-operatórios e outros procedimentos que se fizerem necessários para realização dos procedimentos, biópsias (para as colecistectomias e histerectomias) e internação pós operatória pelo período de 48 horas, os servidores:

Representantes da Diretoria de Contabilidade - SES/FSDF/DICON:

ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO - Matrícula 1.693.255-2;

AMANDA NOLETO NASCIMENTO - Matrícula 1.694.830-0.

Representantes da Gerência de Controle de Credenciamento e Habilitação - SES/SUPLANS/DICS/GCCH:

KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA FRANCO - Matrícula 159563-6

JORDANA ISAAC CALAÇA DE MELO - Matrícula 1436446-8.

Representantes da Gerência de Serviços de Saúde - SES/SVS/DIVISA/GESES:

MANOEL SILVA NETO - Matrícula 1401377-0

MARIA CRISTINA DE PAULA SCANDIUZZI - Matrícula 137483-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 462, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Desligar, a pedido, da atividade de docência do Curso de Graduação em Enfermagem, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, Matr.275472-X e matrícula SES nº 0183376-6, Gratificação de Atividade de Ensino – GAE, Titulação – Especialista, conforme processo SEI nº 00064-00002784/2022-06, a contar de 13 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por 00060-00066929/2019-04, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VIRGÍNIA PEREIRA HUANG, matrícula 183679-X, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, 40 horas semanais, lotada na SES/SAIS/CATES/DIASF/NUFAJ, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 47/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00117975/2022-76.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LOUIZE GHIDETTI AVANCINI, matrícula 0190055-2, MEDICO - PSIQUIATRIA, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá/SRSLE/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 152/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00066929/2019-04.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 808, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos. SAMIR FERNANDES LEITE - Matr.1673775-X, Técnico de Enfermagem 1º quinquênio, período de 22/02/2016 a 21/02/2021; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA - Matr.1433943-9, Auxiliar de Enfermagem 1º quinquênio, o período de 16/05/2011 a 13/05/2016 e 2º quinquênio, o período de 14/05/2016 a 12/05/2021; LUCIANA GONCALVES MONTEIRO CARVALHO - Matr.1436303-8, Técnico(a) em Enfermagem 1º quinquênio, o período de 28/11/2011 a 25/11/2016 e 2º quinquênio, o período de 26/11/2016 a 24/11/2021; LIVIA GONCALVES DA SILVA - Matr.1659512-2, Enfermeira 4º quinquênio, período de 24/07/2015 a 21/07/2020; MASLOVA TOFFOLO AYRES - Matr.1676594-X, Técnica em Higiene Dental 1º quinquênio, período de 05/07/2016 a 03/07/2021; KERYANE LEITE DE MOURA - Matr.1675378-X, Técnico(a) em Enfermagem 1º quinquênio, período de 04/05/2016 a 02/05/2021.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 809, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, cedidos/disponibilizados à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: RONAN DE SOUZA LUCIANO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Matrícula SES nº 0141165-9, Processo nº 0060-008450/2008, 4º Quinquênio - 21/09/2016 a 19/09/2021 e FABIANA GOMES DE AZEVEDO, Bibliotecário - Matrícula SES nº 0156627-X, Processo nº 00064-00002479/2022-14, 2º Quinquênio - 03/07/2011 a 30/06/2016.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 811, DE 15 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396, de 21/06/2022, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos: VONEIDE GONCALVES, Técnico em Enfermagem - Matrícula SES nº 0138077-X, Processo SEI nº 00064-00004434/2019-71, 4º Quinquênio - 26/03/2015 a 23/03/2020.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942-X, para substituir o cargo de Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar UBIRAJARA VIEIRA MENDES, Matrícula nº 0169751-X, ocupante do cargo Médico - Cirurgia Geral, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora ALINE DE MELO SOARES, matrícula 0135547-3, Psicólogo, 5º Qq – 29/01/2015 a 02/02/2020, processo 0061-027498/2000.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ROBERTO ANDRADE MONÇÃO, matrícula 0141442-9, Enfermeiro, 4º Qq – 25/09/2016 a 23/09/2021, processo 0273-000068/2010.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA ANTONIA SOUSA DO NASCIMENTO NERY, matrícula 14368617, Técnico Enfermagem, 2º Qq – 26/11/2016 a 24/11/2021, processo 00060-00269496/2021-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor MATHEUS CAETANO DE MATOS, matrícula 14384272, Analista Gest. Assist. Pub. Saúde, 2º Qq – 11/06/2017 a 09/06/2022, processo 00060-00100062/2017-53.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARCIA REGINA LUNA BAPTISTA, matrícula 14386151, Assistente GAPS Técnico Nutrição, 2º Qq – 24/06/2017 a 22/06/2022, processo 00060-00316588/2022-11.

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARISTELA LEITE DA SILVA DE CASTRO, matrícula 14014599, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 5º Qq – 12/12/2014 a 10/12/2019, processo 0273-000075/2005.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.239, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LUCIMAR ALVES DA SILVA MARQUES, matrícula: 139.780-X, no cargo de TECNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a partir de 01/05/2022, conforme processo 00060-00209849/2022-47.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.246, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SONIA MARIA RIKER DA SILVA BANDEIRA, matrícula: 140.396-6, no cargo de ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT, Classe/Padrão TS-01, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/10/2020, conforme processo 00060-00294254/2022-89.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.247, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 704, de 27/04/2021, publicada no DODF nº 81, de 03/05/2021, página 47, que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora CARLA ROCHA COELHO, matrícula: 198.671-6, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00183511/2021-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.248, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1067, de 15/06/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, página 54, que publicou a designação de substituto da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor ANTONIO SARAIVA DE MOURA, matrícula: 1.709.210-8, ocupante do cargo de Gerente de Apoio Operacional, das Unidades Especializadas de Ceilândia, para substituir o (a) Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00326710/2020-03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.252, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 204, de 09/02/2021, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2021, página 20, que publicou a designação de substituto da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO GONCALVES DA SILVA, matrícula: 158.788-9, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - TERAPIA INTENSIVA ADULTO, para substituir o (a) Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00465883/2020-38.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, matrícula: 1666727-1, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR servidora DANIELLE DE JESUS QUEIROZ, matrícula 17090598, para substituir o gerente, da Gerência do CAPS II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARISTELA MADALENA REINALDO LOPO, Técnica em Enfermagem, matrícula 1.661.490-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº. 04 do Recanto das Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 19/07/2022 a 28/07/2022, considerando férias da gerente e que a substituta estará participando de Curso de Manual de intervenções em Saúde Mental (MI-mhGAP) em São Paulo.

DESIGNAR a servidora ANALDA LIMA DOS SANTOS, Matrícula 01467735, para substituir o gerente da Gerência do Centro Especializado em Reabilitação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ANA CATARINA FERNANDES CAUSANILHAS - Matrícula 01373889, para substituir o Gerente da Gerência e Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, Diretoria Administrativa da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 07 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora POLYANNA DE MOURA BANDEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, matrícula nº 1.433.014-8, para substituir o(a) Chefe da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período 13 a 22 de julho de 2022, em virtude de férias do titular.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade à servidora ILZA MARIA DUARTE FRANCO, Matrícula nº 1357689, em atendimento à Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e 620/2017 - PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base nos termos do artigo 40, § 3º e 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 24/06/2021, conforme Processo SEI nº 00060-00411942/2020-58.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2017, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LEYLA MARIA CAMPOS MONTEIRO DE LIMA PEIXOTO, 131633-8, Auxiliar de Enfermagem, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...Técnico em Enfermagem..."; ONDE SE LÊ: "...1.775 dias...", LEIA-SE: "...1.770 dias ...".

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, resolve:

DESTITUIR, a contar de 04 de julho de 2022, ANTONIO NUNES DA CONCEIÇÃO, matrícula 1.438.366-7, motorista, de substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Diretoria Administrativa, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos e impedimentos legais.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 15 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19; resolve:

DESIGNAR a servidora DENISE BORGES SOBRAL, matrícula nº 154263-X, ocupante do cargo de Médico - Endocrinologista, como substituto oficial da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 15 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17/04/2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, p.19; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR SIDNEY CUNHA DA SILVA, matrícula nº 01405632, Médico - Terapia Intensiva Pediátrica, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial Substituto da UTI Pediátrica, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 15 DE JULHO DE 2022

A COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo art. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 935, de 21 de setembro de 2021 (70950397) que dispõe das competências da a Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-UTI, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (Processo 0060-002.725/2009), , que tem por finalidade de credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR a servidora EDNA FERNANDES GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1.684.692-3 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora CARINY GLASIELLY DE JESUS, Enfermeira, matrícula 1.673.057-7 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, Enfermeira, matrícula 1.670.922-5 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HMIB/UTI PEDIÁTRICA.

DESIGNAR a servidora LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, Enfermeira, matrícula 154.616-3 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora TALITA ALVES DA SILVA, Enfermeira, matrícula 1.685.187-0 - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HRS.

DESIGNAR a servidora SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0 - 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR a servidora MICAEL CARDOSO TAVARES, Enfermeira, matrícula 1.441.032-X - 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, lotada no HRT.

DESIGNAR o servidor SÁVIO ANANIAS AGRESTA, Médico Nefrologista, matrícula 1.440.357-9, 20 horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer para ocupar o cargo de PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DISPENSAR da função de membro titular, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, a HELAINE CRISTINA E SOUSA COSTA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.675.204-X / 20h; e

DISPENSAR da função de membro titular, da Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI, JADELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES, Enfermeira, matrícula nº 1.440.298-X / 40h.

HELBERTH GONCALVES MACAU
Coordenador

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013, de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10, de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009, de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO.
1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1707499-1, HIALY CRISTINA CAMARGOS POLI, 01/06/2022, 35%, SEI GDF 00063-00003217/2022-97; 1694965-X, HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 01/07/2022, 15%, SEI GDF 00063-00000508/2021-42; 1707548-3, ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, 01/07/2022, 25%, SEI GDF 00063-00003646/2022-64; 1707523-8, FABIO RICARDO DA SILVA, 01/07/2022, 25%, SEI GDF 00063-00003834/2022-92. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.
2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401834-9, FÁBIO BISPO DA SILVA, 14/06/2022, 4%, 0063-000288/2010; 1401936-1, ANA CAROLINA MICHNIK DE CARVALHO, 09/06/2022, 4%, 0063-000777/2010; 1681817-2, GABRIELE GARCIAS DE FARIA, 23/06/2022, 4%, 0063-000388/2017; 1402129-3, NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, 21/06/2022, 4%, 0063-000332/2013. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1707548-3, ARTUR DE AZEVEDO BRAGA, 28/06/2022, 3%, SEI GDF 00063-00003646/2022-64; 1402008-4, AMANDA KELLY DAS NEVES BERG, 28/06/2022, 4%, 0063-000116/2012; 1402118-8, ALEX RENNEN ALVES PINTO, 27/06/2022, 4%, 0063-000422/2013; 1401946-9, PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO, 28/06/2022, 4%, 0063-000259/2011; 1401860-8, EVANDRO OLIVEIRA SOUSA, 28/06/2022, 4%, 0063-000367/2010; 1707551-3, RAYSSA RAYANE COSTA DA SILVA, 29/06/2022, 4%, SEI GDF 00063-00003878/2022-12. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 707, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

FERNANDA BATISTA NEPOMUCENO, matrícula 31.092-1, para substituir NATÁLIA ANANIAS DE OLIVEIRA MOSQUEIRA, matrícula 23.088-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria da Escola Classe 06, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 22/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00148902/2020-90.

CARLOS GENTIL BARBOSA DA SILVA, matrícula 29.072-6, para substituir NÚBIA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 20.096-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 1º/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00125622/2022-75.

LUANDA REBECA DO CARMO, matrícula 22.168-6, para substituir CRISTIANE CERQUEIRA FONTENELE, matrícula 213.518-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 27/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00165704/2022-52.

ROSINEIA FERNANDES BARROS, matrícula 27.849-1, para substituir MARLON DE NOVAES BATISTA, matrícula 229.124-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/05/2022 e de 1º/06 a 2/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00057397/2022-37.

DELUBIA MACEDO LIMA SANTOS, matrícula 246.146-3, para substituir NAINÉ FARIAS CAMARGOS, matrícula 239.562-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Classe Capão Seco, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 25/03 a 22/05/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00092314/2022-56.

ANDREIA SANTOS BENVINDO RADICA, matrícula 239.290-9, para substituir ANA LÍVIA ALVES DE PINHO, matrícula 38.719-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 09 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/06 a 7/07/2022, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00136420/2022-59.

KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 10 a 24/02/2022 e de 26/04 a 3/05/2022, por motivo de férias e Licença Nojo do Diretor. Processo 00080-00071844/2020-07.

KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, matrícula 214.504-9, para substituir CLAUDENICE DA SILVA RIBEIRO, matrícula 33.335-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Júlia Kubitschek de Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 7 a 21/03/2022 e de 22 a 31/03/2022, por motivo de férias e licença para tratamento de saúde do Vice-Diretor. Processo 00080-00071844/2020-07.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da publicação da Portaria nº 625, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, o ato que designou ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, página 63. Processo 00080-00101435/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 408, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 2 de maio de 2022, o ato que designou "CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 5/04 a 3/07/2022 e 4/07 a 1º/10/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular...", ONDE SE LÊ: "...de 5/04 a 3/07/2022 e 4/07 a 1º/10/2022...", LEIA-SE: "...de 5/4 a 3/06/2022...". Processo 00080-00079476/2022-07.

Na Portaria nº 625, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, o ato que designou ANDRÉ TOSTA MENDES, matrícula 37.607-8, para substituir THOMAZ ANTÔNIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor - PROEM, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/04/2022 a 29/07/2022, ONDE SE LÊ: "...01/04/2022 a 29/07/2022...", LEIA-SE: "...1º/04 a 10/07/2022...". Processo 00080-00101435/2021-15.

Na Portaria nº 633, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, o ato que designou MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/06/2022, por motivo de recesso do titular" ONDE SE LÊ: "...pelo período de 11 a 25/06/2022...", LEIA-SE "...11 a 25/07/2022...". Processo 00080-00151337/2022-18.

Na Portaria nº 677, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 129, de 12 de julho de 2022, o ato que designou ELAINE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA BANDEIRA, matrícula 210.200-5, para substituir MICHELE PEREIRA SILVA, matrícula 215.604-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arozal, Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 3/07/2022, por motivo de recesso do titular..." ONDE SE LÊ: "...de 20/06 a 3/07/2022...", LEIA-SE: "...de 12 a 28/07/2022...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, matrícula 220.574-2, executora suplente, do Contrato nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 080.005639/2015.

Art. 2º Designar DARLAN PASTORINI PEREIRA, matrícula 219.791-X, executor suplente, do Contrato nº 50/2017, firmado entre a SEEDF e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objeto do processo 080.005639/2015.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 15 DE JULHO DE 2022

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Afastamento Preventivo da servidora LUCIANA MARTINS DE MEDEIROS PAIN, matrícula 210.963-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 22 de julho de 2022, sem prejuízo da remuneração, em consonância com o disposto no §1º, inciso I, do artigo 222, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 15 de julho de 2022

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00080.00046353/2022-81.

Agente Público: LEANDRO SAMPAIO MARTINS, matrícula 243.385-0.

Descrição do Fato: Descumprimento de dever funcional descrito no Art. 180, incisos XIII c/c Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 91, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matr. GDF 1.679.553-9, Gerente/Piloto, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança de Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 15/07/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001697/2022-84.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91069183 e o DODF Nº 131, Seção II, PÁG. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Tenente-Coronel MARCELO DE ARAÚJO ALVES - Mat. 50.487/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM - da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91069407 e o DODF Nº 131, Seção II, PÁG. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Tenente-Coronel FÁBIO ROCHA E OLIVEIRA - Mat. 50.739/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM - da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91070654 e o DODF Nº 131, Seção II, PÁG. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Coronel LUCIANO LIMA DE ARAÚJO, Mat. 50.483/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM - da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91072090 e o DODF Nº 131, Seção II PÁG. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Tenente-Coronel EUZAIR TEIXEIRA NUNES - Mat. 50.489/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM - da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91111422 e o DODF Nº 131, Seção II, PÁG. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Coronel ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES, Mat. 50.481/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM - da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento SEI-GDF - PMDF/DGP/DPM/SCAF, de 12/07/2022 (90890797), Informação Técnica nº 1/2022 - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX, de 14/07/2022 (91074382), Despacho Decisório - PMDF/DGP/DPM/CAD/INEX, de 14/07/2022 (91095945) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00131391/2020-76, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, com indenização ao Fundo Constitucional do Distrito Federal, o SD QPPMC LUIZ ARTHUR OLYMPIO DE OLIVEIRA - mat. 735.556-4, com base no art. 109 inciso I, e art. 104 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), c/c o art. 30 § único da Lei nº 12.086/2009, por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o referido licenciamento a contar de 12 de julho de 2022; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91135275 e o DODF Nº 131, Seção 02, Pág. 34, de 14 de julho de 2022, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de julho de 2022, o Major CRISTIANO DIAS PINTO, Mat. 74.652/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 651/2022 PMDF/17ºBPM/SP/SSAD de 14/07/2022 (91072863) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00093401/2022-20, resolve:

1. EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 1º BPM o 1º SGT QPPMC JEAN MARCELO ARAÚJO MAIA mat. 21.484-1, falecido no dia 11 de julho de 2022, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2022 4 00319 009 0117997 63, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 11 de julho de 2022, que deu como causa da morte: Parte I: a Politraumatismo. 2. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; 3. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 323, DE 15 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.359/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 274, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao SD PM RR ALBERTO DONIZETE FERREIRA, matrícula 6.330/4, para ONDE SE LÊ: "...com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido idade limite de permanência na reserva remunerada...", LEIA-SE: "...com proventos proporcionais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 170, DE 27 DE MAIO DE 2021
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 142/2021 - PMDF/DEC/DEA/SAD/SSAD e do Ofício SEI-GDF nº 216/2021 - PMDF/17ºBPM/SP/SSAD, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC LUIS ANDRÉ LEITE DE MORAIS TONELLI, Mat. 24.120/2 e o 3º SGT QPPMC FLÁVIO SIQUEIRA LOPES, mat. 199.896/X, para as funções de Executores, e o CB QPPMC CRISTIANO OCTACILIO PINHEIRO, Mat. 215.415/3 e a SD QPPMC CARLA DE SIQUEIRA COSTA SILVA, mat. 732.618/1, para as funções de Executores Substitutos, do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal. Objeto: cessão de uso gratuita de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de estações pluviométricas sob a responsabilidade da ADASA, conforme o apresentado no Anexo I, "Das Áreas Cedidas", o qual descreve e personaliza os espaços quanto à sua metragem, localização e nomeação, conforme consta no processo SEI nº 00054-00083010/2020-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE JULHO DE 2022
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 107/2022 - PMDF/CPTRAN/SAD/SEC, de 05 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM ARGEU LARRY CARNEIRO DE ARAÚJO, Mat. 74.651/7, da função de Executor, e o CAP QOPM DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, Mat. 81.177/7 da função de Executor substituto do Convênio nº 01/2018, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, cujo objeto a Delegação de competência aos Policiais Militares do Distrito Federal para o planejamento e execução de fiscalização de trânsito nas Vias Urbanas do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00015610/2019-37.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM DIOGO GERBIS DE AGUIAR, Mat. 50.866/7, para a função de Executor e o 2º TEN QOPM PEDRO HENRIQUE ALVES PELISSARO, Mat. 735.191/7 para função de executor substituto do mencionado Acordo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 224, DE 14 DE JULHO DE 2022
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º

da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o CAP QOPMA JOSÉ GRIJALMA FARIAS RODRIGUES, Mat. 14.857/1, para a função de Presidente, o CAP QOPM LEANDRO LIMA DA SILVA, Mat. 195.773/2, para a função de 1º Membro, e o 3º SGT QPPMC EDUARDO FARES, Mat. 196.479/2, para a função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 030/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa DETECSUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00036999/2021-79.

Art. 2º O Contrato tem por objeto a aquisição de 912 (novecentos e doze) Equipamentos Detectores de Metais Portáteis, tipo Bastão e seus Acessórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 226, DE 14 DE JULHO DE 2022
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPMA JOÃO BATISTA FILHO, Mat. 21.527-9, da função de Presidente, e DESIGNAR, a 2º TEN QOPM CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, Matrícula 731.364-0, para a função de 1º Membro, e a 3º SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, para função de 2º Membro, referente à Ata de Registro de Preços nº 30/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, nos autos do Processo SEI nº 00054-00144229/2021-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 1º TEN QOPMA WARLEY LIMA DA SILVA, Mat. 24.059/1, na função de Presidente, a 2º TEN QOPM CAROLINE CUNHA MAIA SILVA, Mat. 731.364-0, na função de 1º Membro, e a 3º SGT QPPMC PABLINI DE OLIVEIRA GOMES, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGREGAR o Major QOBM/Intd. JORGE PEREIRA DE ALMEIDA, matr. 1403358, ao respectivo Quadro, a contar do dia 1º de julho de 2022, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e § 5º; e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00116005/2022-14.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 GILMAR PEREIRA DE SOUSA, matr. 1403149, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso I, e art. 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00123199/2022-04.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 12 DE JULHO DE 2022
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar do dia 5 de julho de 2022, o Maj. QOBM/Intd. EDSON RIBEIRO DA COSTA, matr. 1403320, nos termos do artigo 78, §1º, alínea "b" e §5º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00132991/2022-41.

AGREGAR o Major QOBM/Intd. CLAUDIMAR BATISTA DE OLIVEIRA, matr. 1403407, ao respectivo Quadro, a contar do dia 5 de julho de 2022, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00132997/2022-19.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 85, da Lei nº 12.086, de 06 nov. 2009; combinado com o art. 7º, incisos III e XV do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, torna pública a incorporação no CBMDF para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DA INCORPORAÇÃO NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

1.1 Relação dos alunos incorporados na condição de Soldado BM de 2ª Classe a contar de 18 de julho de 2022, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724012634	Iara Vargas Dos Santos	61	1545º
724009846	Heitor Domingos Da Silva	61	1547º
724002946	Thiago Da Silva Montelo	61	1548º

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

2.2 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

2.3 A matrícula no respectivo curso será efetivada mediante ato do Diretor de Ensino do CBMDF.

2.4 Em consequência os incorporados no subitem 1.1 deverão se apresentar às 13h00 do dia 18 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 04, Lote 05 – Brasília-DF, para início das atividades referentes ao Curso de Formação de Praças usando os seguintes trajes: FEMININO: Saia social cor preta na altura do joelho corte simples e sem detalhes, camisa social manga longa branca com tecido liso, top preto, meia calça cor da pele, sapato social preto fosco sem detalhes e cabelo preso com coque / MASCULINO: Calça social cor preta corte reto e sem detalhes, cinto preto, camisa social manga longa branca com tecido liso e sem detalhes e sapato social preto sem detalhes com ponta arredondada, meia social preta, cadarço preto (estilo militar).

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 15 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III, VI e XV, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato de Incorporação do Soldado BM/2 MATHEUS SÚLVAN GOMES AMORIM, no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constante na Portaria de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, páginas 67 e 68, devido o candidato incidir no impeditivo previsto no subitem 17.6, do Edital de Abertura nº 001, de 1º de julho de 2016, oonforme informação contida no processo SEI 00053-00125927/2022-12.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

REVER a Portaria de 15 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2016, para retificar a forma de partilha, a matrícula do instituidor da Pensão Militar, o extinto 3º SGT BM RRm. RISONALDO CRUZ DE VASCONCELOS, matr. 1400916

(matrícula correta), falecido em 23 de outubro de 2015, e o sobrenome da pensionista Maryane Carvalho de Vasconcelos (o sobrenome da pensionista constava no ato como "vasconcelso" e deve ser corrigido para "Vasconcelos"). O benefício passa a ser dividido em partes iguais entre as beneficiárias, Rosilene Matos, Meg Ryse Cabral de Vasconcelos e Maryane Carvalho de Vasconcelos, respectivamente viúva e filhas extraleito do ex-militar, na proporção de 1/3 (um terço) para cada uma, com base no soldo integral de 3º SGT BM a contar da data da data do óbito do instituidor, e excluir da fundamentação os dispositivos da Lei 3.765/60 e incluir os artigos 37, inciso I; 39, §1º e 53 da Lei 10.486/02. Processo SEI nº 0053-001756/2015 – CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 110, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Regina Maria da Mata Roque de Araújo e Ana Terra Roque de Araújo, viúva e filha, respectivamente, do ex-Subtenente BM RRm. FRANCISCO ROQUE DE ARAÚJO, matr. 1402495, entre os dias 24 e 26 de junho de 2022, calculada com base no soldo integral de Subtenente Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60; bem como inciso I do §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010. Processo nº SEI-00053-00130413/2022-71 –CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

PORTARIA Nº 111, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Mayara Raquel da Silva Braga e Mônica Patrícia da Silva Braga, filhas maiores do ex- Major BM (RRm.) PAULO SILAS EVANGELISTA BRAGA, matr. 1401741, falecido em 16 de junho de 2022, calculada com base no soldo integral de Major BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 50% para cada uma das beneficiárias, com fundamento no inciso II do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); bem como inciso I do §3º do art. 36, § 1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI- 00053-00123230/2022-07–CBMDF.

GUSTAVO ERLEY SANTOS MORAIS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 47.515-7, matrícula SIAPE nº 1150705, a partir de 19.05.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00013793/2022-16, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, c/c art. 20, §§ 2º, inciso II e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: GLAUCIA CRISTINA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula SIGH nº 47.180-1, matrícula SIAPE nº 1410388, a partir de 26.05.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018806/2022-35, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, caput c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor KLEBER AMARAL LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGH nº 58.592-0, matrícula SIAPE nº 1412066, a partir de 11.09.2019, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00017857/2022-40, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 3º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e Decisão nº

2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, instituída pela Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, à qual compete o planejamento, a implantação e o monitoramento da coleta seletiva solidária de resíduos recicláveis descartados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, instituída através da Portaria nº 199, de 10 de dezembro de 2018, publicada em DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2018, p. 30.

Art. 2º Dispensar da Comissão de que trata o artigo 1º o seguinte membro: NARLA GALENO DE AGUIAR ARNAUD, matrícula nº 182.272-1.

Art. 3º Designar ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5, e WLADIMIR MAIAKOVSKI SILVA, matrícula 250.470-7, para comporem, na qualidade de membros, a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

INSTRUÇÃO Nº 445, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVALIDAR a dispensa de ponto dos seguintes servidores desta Autarquia, e pelos respectivos períodos indicados, para participarem de Reunião com Coordenadores e Analistas dos Sistemas RENAVAM, RENACH, RENAINF, RENAEST e Gestores Financeiros do RENAINF, em Porto Velho - RO: ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1051-0, Analista em Atividades de Trânsito, período: 05/07/2022 à 08/07/2022; FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, período: 04/07/2022 à 08/07/2022; FILIPE LEMES, matrícula 182.422-8, Técnico em Atividades de Trânsito; período: 04/07/2022 à 06/07/2022; GUSTAVO CARVALHO AMARAL, matrícula 251.252-1, Diretor Geral Adjunto, período: 03/07/2022 à 08/07/2022; RENAN WILSON LOPES PRUDÊNCIO, matrícula 193.002-8, Técnico em Atividades de Trânsito; período: 05/07/2022 à 08/07/2022; RONALDO YUJI SATO, matrícula 199.260-2, Técnico em Atividades de Trânsito; período: 03/07/2022 à 05/07/2022; TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, matrícula 250.354-9, Analista em Atividades de Trânsito; período: 05/07/2022 à 07/07/2022; VIVIANE PEREIRA LOPES, matrícula 1357-9, Analista em Atividades de Trânsito, período: 05/07/2022 à 08/07/2022; com ônus para o Distrito Federal, compreendendo a remuneração do cargo acrescida de diárias, conforme processo SEI: 00055-00046040/2022-02.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 423, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado à expansão de memória física dos servidores NUTANIX, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3 (COSIN); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIN/GESOS); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESUS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a avaliar a aquisição de switches para o Data Center da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3 (COSIN); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIN/GESOS); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESUS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o previsto na Instrução 871, de 29 de julho de 2019 e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a avaliar a expansão do cluster de servidores NUTANIX, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Detran/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3 (COSIN); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIN/GESOS); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESUS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a necessidade manter os sistemas de informação do DETRAN/DF e, consequentemente, o regular atendimento ao cidadão, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Trabalho, vinculada à Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DIRTEC/DG/DETRAN-DF), para, no prazo de 60 (sessenta) dias, elaborar estudo destinado a avaliar a aquisição de ferramenta de controle de acessos privilegiados, para os serviços que estão sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho será composta pelos seguintes servidores: Integrante Requisitante: THÁLISSON DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 251.296-3 (COSIN); Integrante Técnico: ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1.302-1 (DIRTEC/COSIN/GESOS); Integrante Administrativo: ISRAEL BARBOSA FRITZ, matrícula 993-8 (DIRTEC/COSIN/GESUS).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 15 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR GERISABELIA DA ROCHA CORADO NETA, Assessor Técnico, matrícula 251.259-9, para substituir MAGDA MELO BRANDÃO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 947-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDOC, do DETRAN/DF, no dia 15/07/2022, por motivo de abono de ponto anual da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00055527/2022-78.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 196, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00018355/2022-13 e resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2,

Policial Penal, lotado na Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2022, marcadas para 02/07/22 a 11/07/22, restando-lhe deste segundo período, 06 (seis) dias a serem usufruídos em 27/09/22 a 02/10/22.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 197, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no cumprimento de suas funções legais e regulamentares, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 220210002-SEAPE, com fulcro no artigo 255, inciso II, alínea B, resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor RENAN LOUZEIRO GONÇALVES, Policial Penal, matrícula nº 187.589-2, a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190. São infrações leves: XIII- (pertubar, sem justa causa, a ordem e a serenidade, no recinto da repartição), em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº (04026-00036782/2021-01).

Art. 2º Após publicação encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida Notificação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 151, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00549, emitida em favor da empresa ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026990/2022-74, que tem por objeto a aquisição de 500 (quinhentos) Blocos de concreto, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 286, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SELMA DA CRUZ, matrícula nº 00941344, para substituir o(a) servidor(a) VALDIMAR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula nº 00940380, no cargo de Chefe do Núcleo Administrativo do 4º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 24/06/2022 a 28/06/2022, por motivo de Licença Médica do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 288, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89, do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor RAILON ALVES DA SILVA, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 195.077-0, observando-se a seguinte

ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Pós-Graduação, 25%, 01/08/2022, 0113-011172/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 289, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora SUSANY CRISTINY ALVES, matrícula nº 224026-2, para substituir a servidora ANA PERPETUA PASCOAL FROTAS, matrícula nº 192.810-4, no cargo de Assessor Técnico II do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-01, no período de 06/06/2022 a 08/06/2022 por motivo de licença médica e no período de 01/08/2022 a 30/08/2022, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 681, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Prestação de Contas-CPPC instituída pela Portaria Nº 625, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF Nº 192, de 08 de outubro de 2020, designando para composição a servidora PAULA AMORIM DE SANTANA, Matrícula 217.901-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 687, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e delegadas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF, em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão central será composta pelos seguintes membros: ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula nº 249.025-0, CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8, e BRUNA RIBEIRO DA SILVA MADUREIRA, matrícula nº 249.647-X, sob a coordenação da primeira.

Art. 3º São atribuições da Comissão:

I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018 e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H.

II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados.

III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água.

IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água.

V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água.

VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações.

VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.

Parágrafo único. O dirigente máximo da SEJUS deve encaminhar à SEMA/DF, semestralmente, relatório contendo os resultados e as ações empreendidas, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018.

Art. 4º As atribuições dos membros da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos ou funções.

Art. 5º As reuniões da comissão serão secretariadas por um dos seus membros, escolhido pela Coordenadora.

Art. 6º A Coordenadora pode instituir comissões internas das edificações ou conjunto de edificações da SEJUS, sendo que pelo menos o coordenador deverá ser ocupante de cargo efetivo no GDF, designados por Ato Administrativo do dirigente máximo do órgão.

Art. 7º Revogar a Portaria nº 274, de 17 de março de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 688, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA DE SOUZA AYRES CARDOSO, matrícula nº 2384175, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de São Sebastião, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 09/07/2022 a 12/07/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 689, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FABIANO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 2489791, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Educação Física, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Pedagógico, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Brasília, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 06/08/2022, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 489, de 30/05/2022, publicada no DODF nº 101, de 31/05/2022, página 48, o ato que designou THIAGO MENESES DE CASTRO MENDES, matrícula nº 2489295, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Brasília. ONDE SE LÊ: "...no período de 30/05/2022 a 06/06/2022, por motivo de licença médica...", LEIA-SE: "...no período de 30/05/2022 a 02/06/2022, por motivo de licença médica..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9, e RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 1.702.271-1, como executores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00037756/2022-42.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, como membro titular e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242604-9, como membro suplente, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Cooperação Técnica nº 08/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00037756/2022-42.

Art. 3º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 61 da Lei 13.019/14, artigos 52, do Decreto Distrital 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve

ABRIR TEMPO DE SERVIÇO prestados por FERNANDO MARQUES GONÇALVES, matrícula 172.618-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 6.746 (seis mil e setecentos e quarenta e seis) dias, referente aos

períodos de: 01/01/1985 a 08/10/1987 prestado a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO; 01/11/1988 a 05/02/1990 prestado a SINDICATO DOS AUX DE ADM DE ARM GERAIS DO EST DE GOIAS; 02/12/1991 a 16/12/1994, prestado a REAL ROLAMENTOS E SOLDAS LIMITADA - ME; 22/05/1995 a 02/02/1999, prestado a SOCIEDADE CIDADÃO 2000 PELOS D DA C E DO ADOLESCENTE e de 14/07/1999 a 31/03/2007 prestado a SOCIEDADE CIDADÃO 2000, PELOS D DA C E DO ADOLESCENTE, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00042464/2022-21.

ALINNE CARVALHO PORTO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 14 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 10, da Portaria nº 959, de 24 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome das servidoras autorizadas a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Diretoria de Convênios e Congêneres: ROGÉRIA DIAS FARIAS, matrícula 224.647-3, conforme processo 00400-00039147/2022-28; SIRLENE GUIMARÃES VIANA, matrícula 244.164-0, conforme processo 00400-00039159/2022-52; JIANI FREITAS DE ALMEIDA, matrícula 224.598-1, conforme processo 00400-00039142/2022-03; e, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, matrícula 1.431.158-5, conforme processo 00400-00039260/2022-11; e, no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de São Sebastião: ANA CAROLINA TEIXEIRA LOPES WICHNIESKI, matrícula 220.285-9, conforme processo 00400-00041460/2022-26.

Art. 2º Tornar Público o desligamento do servidor autorizado a realizar o regime de teletrabalho no âmbito da Controladoria Setorial da Justiça, conforme processo 00400-00021404/2022-75: JOÃO PAULO LOBO PAIVA, matrícula 238.538-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIANA HENRIQUE CALAZANS, matrícula nº 273.598-9, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, para substituir RICARDO TEREZINI CARDOSO, matrícula nº 273.690-X, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOAO PAULO MAGALHAES DE CARVALHO, matrícula 197.618-4, para substituir JOSÉ VALENTIM MARTINS MELO, matrícula 281.295-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00001455/2021-06.

REJANE PARENTE LUCAS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 11 de abril de 2022, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2022, página 31, o ato que averbou tempo de serviço e de contribuição à EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...prestados a Administração Pública Direta externa ao Distrito Federal...", LEIA SE: "...prestados a Secretaria de Saúde Pública do Governo do Estado do Pará..."

Na Portaria nº 37, de 06 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, página 55, que concedeu Promoção Funcional, ONDE SE LÊ: "...GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, ... 28/04/2022, ... HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, ... 28/04/2022, ... JEFERSON ABEL DE CASTRO, ... 28/04/2022, ... NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, ... 28/04/2022, ...RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, ... 28/04/2022, ...THUIARA KAIZE RIBEIRO, ... 28/04/2022...", LEIA-SE: "...GERMAINE LE CAMPION FERNANDES, ... 05.08.2021, ... HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, ... 07.12.2021, ... JEFERSON ABEL DE CASTRO, ... 17.12.2021, ... NOEMIA MARIA FERREIRA SILVA, ... 04.07.2022, ...RODRIGO SANTIAGO COUTINHO, ... 23.12.2021, ...THUIARA KAIZE RIBEIRO, ... 07.02.2022..."

Na Ordem de Serviço nº 10, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF nº 127, de 08 de julho de 2022, página 48, o ato que averbou tempo de serviço e de contribuição à EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, ONDE SE LÊ: "...1.721 (mil setecentos e vinte e um) dias, equivalentes a 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 1 (um) dia, relativos ao período de 01/09/2001 a 01/05/2006, prestados a Administração Pública Direta externa ao Distrito Federal...", LEIA SE: "...1.704 (mil setecentos e quatro) dias, equivalentes a 4 (quatro) anos, 8 (oito) meses e 4 (quatro) dias, relativos ao período de 01/09/2001 a 01/05/2006, prestados a Secretaria de Saúde Pública do Governo do Estado do Pará..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JANAÍNA BITENCOURT LICURGO, matrícula 1870513, Gerente de Saúde Animal, Símbolo CPC-08, no período de 27/06/2022 a 06/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR EDER WAGNER DANTAS DE MEDEIROS, matrícula 174738X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MARCLEITON VILAROUCA TEIXEIRA, matrícula 16945581, Gerente de Tecnologia da Informação, Símbolo CPC-08, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir LAURA CRISTINA DA SILVEIRA GRAFFITTI, matrícula 16908422, Gerente de Atendimento ao Produtor Rural, Símbolo CC-08, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula 1008501, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR, MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 16603664, Assessor Técnico, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor de Contratos e Convênios, Símbolo CPE-07, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o que dispõe o art. 69, inciso VII e IX do Decreto nº 29.094, de 03 de julho de 2008, bem como em face do que consta no Documento SEI ID (90818660), resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço e com fundamento no art. 128, Parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, as férias regulamentares do servidor RICARDO DA SILVA RAPOSO, matrícula 16616626, Chefe do Núcleo Operacional Leste, de 12/07/2022 a 16/07/2022, referente ao período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por viagem a serviço para o VII Workshop Internacional de Sanidade em Piscicultura, conforme instruído no processo SEI 00070-00017203/2018-11.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar JANAÍNA BITENCOURT LICURGO – MATRÍCULA: 187.051-3, para atuar como EXECUTORA da Nota de Empenho 2022NE00312 emitida em 23/06/2022 em favor da empresa VITROCELL E EMBRIOLIFE, no valor de R\$ 365,20 (trezentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos para aquisição de 2 (dois) frascos de 500ml Meio de Cultivo Celular MEM ("Minimal Essential Medium") para ser utilizado na coleta de material de aves de descarte e o atendimento a notificações de síndrome vesicular, que requerem a conservação das amostras coletadas a campo para o seu envio a laboratório oficial e/ou credenciado. Conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00070-00006120/2021-01.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIULIANA BRILHANTE LIMA CARDOSO, matrícula 16902173, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, THUANNE SILVA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 16903005, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência Técnica de Tecnologias Sociais, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 11 a 20 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

EMERSON FREDDI

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAINA LUCENA DO NORTE DE AGUIAR, matrícula 16904850, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência Técnica de Projetos Comunitários, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARTA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 17014824, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, nos períodos de 08 a 22 de agosto e 05 a 19 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

EMERSON FREDDI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 380, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade com base no Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO, matrícula nº 1.650.648-8, 5º quinquênio, referente ao período de 12.11.2014 a 10.11.2019. (Processo SEI nº 0150-002150/2005).

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 381, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve: Art. 1º Ficam designados os servidores ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 1.650.657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, e ALONSO BENTO DA SILVA, matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CADA QUAL NO SEU QUADRADO” – Processo nº 00150-00002317/2022-71, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 383, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19 e Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

DESIGNAR GERALDO ARAUJO BEZERRA, matrícula nº 174.924-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LÍLIAN ARAÚJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula nº 244.296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Biblioteca Nacional de Brasília da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 25.07 a 03.08.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00004091/2020-81.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CHEFIA DE GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso III, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinada com o art. 144, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA CASTRO, matrícula 16532384, Técnico em Assistência Social -Cuidador Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da data de 29 de novembro de 2022, conforme o Processo nº 04008-00000527/2022-11.

ALEXANDRE NATÁ VICENTE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CÂMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuar como Gestora Titular do Termo de Colaboração nº 01/2022, celebrado com a OSC Instituto do Carinho, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, conforme Processo nº 00431-00006063/2022-78.

Art. 2º A servidora designada deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria contratadas, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula 184.888-7, e MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.985-2, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 02/2022, celebrado com a OSC Lar de São José, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006076/2022-47.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 03/2022, celebrado com a OSC Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006401/2022-71.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula: 179.895-2, e GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula: 175.278-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 05/2022, celebrado com a OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional e Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006065/2022-67.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto distrital nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece

normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula: 224.450-0, e IUMÊ COLOMBO SANTOS, matrícula: 184.888-7, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 06/2022, celebrado com a OSC Casa de Ismael - Lar da Criança, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006396/2022-05.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 218.072-3, e TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 179.272-5, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 07/2022, celebrado com a OSC Instituto Dom Orione, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, conforme Processo nº 00431-00011341/2021-28.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 179.346-2, e NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado com a OSC Instituto Integridade, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, conforme Processo nº 00431-00007471/2022-47.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, e LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 179.346-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 10/2022, celebrado com a OSC Casa do Candango, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, conforme Processo nº 00431-00007469/2022-78.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar execução da parceria dos serviços contratados, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras GISELLE AYRES BARBOSA, matrícula 175.278-2, e PRISCILA ALMEIDA CARVALHO, matrícula 224.450-0, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 11/2022, celebrado com a OSC Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar, conforme Processo nº 00431-00006068/2022-09.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores TACIANA SABINO DE FREITAS CUSSI, matrícula 179.272-5, e VINICIUS ELIAS DOS SANTOS SILVA, Matrícula 218.072-3, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 12/2022, celebrado com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência na modalidade Residência Inclusiva, conforme Processo nº 00431-00011342/2021-72.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF Nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de

março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 215.318-1, e ROMMY MATHIAS POVA, matrícula 179.482-5, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 13/2022, celebrado com a OSC Obra Social Santa Isabel, referente à implantação e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, conforme Processo nº 00431-00005826/2022-63.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 245, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras NATHÁLIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, matrícula 197.351-7, e LOYANE MEDEIROS MOREIRA, matrícula 179.346-2, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 14/2022, celebrado com a OSC Obras Assistenciais Bezerra de Menezes, referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, conforme Processo nº 00431-00007455/2022-54.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 246, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras MILENA BARROS MARQUES DOS SANTOS, matrícula 179.895-2, e CAMILA GABRIEL MEIRELES AMORIM, matrícula 176.955-3, para atuarem, respectivamente, como Gestoras Titular e Suplente do Termo de Colaboração nº 15/2022, celebrado com a OSC Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo (OSCEIA DF), referente à implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar, conforme Processo nº 00431-00006073/2022-11.

Art. 2º As servidoras designadas deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além, de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843/2016, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 7, de 08 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 9, quinta-feira, 14 de janeiro de 2021, pg. 9.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores BRENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 0279.698-8, e JEANE DE JESUS FERREIRA RODRIGUES, matrícula 0277.420-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 05/2022, firmado entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF e a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF, cujo objeto é a cessão de uso, de forma gratuita, de parte do bem imóvel situado no Setor de Educação, Lote H, em Planaltina/DF, com área total de 14.006,25m², registrado no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepat: TEI 133/80, no qual se encontram instaladas as unidades operativas desta SEDES/DF: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Centro de Convivência - COSE e 2 (duas) quadras poliesportivas que subsidiarão o atendimento da população de Planaltina/DF, sendo cedida, neste ato, uma área correspondente a 461,24 m², referente ao local em que está instalada 1 (uma) quadra poliesportiva para construção da sede do Conselho Tutelar de Planaltina I, nos termos do art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme Processo nº 00400-00013022/2020-14.

Art. 2º Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do referido Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel como representantes da Administração Distrital, observando os regramentos contidos nos arts. 66 e 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; e na Portaria nº 29/2004 - SGA (e alterações).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 248, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso V, alínea b da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, e no artigo 54, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, Segunda Classe, Padrão V, da Carreira Pública de Assistência Social, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, ocupado por LEANDRO MACIEL ALVES, matrícula 02178729, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 30 de junho de 2022, conforme processo 00431-00017934/2022-89.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 249, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, DENISE MOURAO DE ABREU, matrícula 02784734, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social – Psicologia, terceira classe, padrão II, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 07 de julho de 2022, e conforme Processo 00431-00020551/2022-98.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 250, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 3º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, no art. 7º, inciso VII, da Portaria nº 25 de 28 de março de 2022, e no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 resolve:

EXONERAR, a pedido, BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI, matrícula 02774224, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social - Técnico Administrativo, terceira classe, padrão III, da Carreira Pública de Assistência Social do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar 05 de julho de 2022, e conforme Processo 00431-00016469/2022-69.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEN DE SERVIÇO Nº 252, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 25, de 18 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve:

CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e pela

Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, à servidora: LARA CRISTINA MOREIRA SALDANHA RODRIGUES, matrícula nº 2792036, dependente: CECILIA CRISTINA SALDANHA RODRIGUES, nascida em 16/03/2018 Processo: 00400-00040492/2022-12. RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 12 de março de 2019, publicada no DODF nº 50, sexta-feira, 15 de março de 2019, página 26, que concedeu Abono de Permanência à servidora SONIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula 01031988, ONDE SE LÊ: "...à servidora SONIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 103.198-8, a contar de 30/01/2019...", LEIA-SE: "...à servidora SONIA MARIA MACIEL PEREIRA, matrícula nº 103.198-8, a contar de 15/01/2019..."

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 13 DE JULHO DE 2022

A COODENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso III, alínea "d", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, página 61: "Na Ordem de Serviço de nº 08 de 12 janeiro de 2021, referente a averbação de tempo de serviço do servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula 01029665".

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 12 de abril de 2012, publicada no DODF nº 78, de 19 de abril de 2012, página 50, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula 01029665, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados: Processo: 380.000.865/2012; Nome: ROSSI DA SILVA ARAUJO; matrícula 102.966-5, Cargo: Técnico em Assistência Social, averba: 1047 dias no período de 06/02/1981 a 16/12/1983, conforme certidão expedida pelo Ministério da Educação, contados para efeito de adicionais e aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor ROSSI DA SILVA ARAUJO, matrícula 01029665, Técnico em Assistência Social: 552 (quinhentos e cinquenta e dois) dias, correspondendo a 01 ano, 06 meses e 07 dias, relativos ao período de 03/02/1981 a 09/12/1983, conforme certidão expedida pelo Ministério da Educação, contados para efeito de adicionais e aposentadoria, nos autos do Processo 0380-000865/2012..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 196, DE 15 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de comissão executora do Acordo de Cooperação Técnica (Id. 72693707) que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, resolve:

Art. 1º Designar FABIANA LEMOS GONÇALVES, matrícula nº 831-1, CPF: ***.795.401-**, e SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, matrícula nº 852-4, CPF: ***.587.751-**, para atuarem na condição de comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Acordo de Cooperação Técnica (SEI nº 90271642) que entre si celebram a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e o IESB - CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA mantido pelo CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA, por meio do qual ocorrerá a mútua cooperação técnica entre os participantes, para implementação de ações conjuntas com vistas ao desenvolvimento da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS, bem como intervenções participativas de requalificação dos espaços públicos, a serem realizados em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá a comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de empresa especializada com a mão de obra especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos das Piscinas dos Centros Olímpicos de Brasília, Parque da Vaquejada, Estrutural, Recanto das Emas, Santa Maria, Setor O e Planaltina, conforme processo SEI Nº 00220-00004730/2022-36.

Art. 3º A referida Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, ANNA CAROLINA MONTENEGRO NUNES SALES, matrícula 280.257-0, e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SABRINA GABETO SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 44, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o regimento interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA MIGUEL TEIXEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 2º Designar PAULO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para exercer a função de segundo membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 68.011-7, para substituir MARIA SÍLVIA ROSSI, matrícula nº 273.585-7, ocupante do cargo de Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, pelo período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias da titular do cargo. Processo SEI/GDF nº 00393-00000673/2022-34.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 14 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.289, de 22 de junho de 2017 e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL BRASÍLIA - AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisar o Plano de Manejo da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes servidores do JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: PRISCILA OLIVEIRA ROSA, Matrícula nº 273.844-9, como Coordenadora, ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 276.702-3, como membro; ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL, Matrícula nº 278.227-8, como membro; BRUNO VANCINI TINTI, Matrícula no 281.394-7, como membro; DANIELA RAMALHO ROMÃO, Matrícula nº 275.159-3, como membro; DENISE CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 37.914-X, como membro; DIEGO LIMA DE MIRANDA, Matrícula nº 277.398-8, como membro; ELTON BAIA LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 273.849-X, como membro; ESTEVÃO DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA, Matrícula nº 277.240-X, como membro; JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula nº 172.799-0, como membro; LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, Matrícula nº 273.040-5, como membro; LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDI, Matrícula nº 275.155-0, como membro; LUCAS AUGUSTO DE CASTRO, Matrícula nº 274.431-7, como membro; LUCAS DE ALBUQUERQUE MIRANDA, Matrícula nº 273.859-7, como membro; MARCO ANTONIO VERONESE, Matrícula nº 274.859-2, como membro; MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, Matrícula nº 276.865-8, como membro; MARIANA CAVALCANTE SANTOS, Matrícula nº 280.205-8, como membro; MILLENA CASTRO RIBEIRO, Matrícula nº 279.016-5, como membro; ROSÁLIA SALDANHA BARBOZA, Matrícula nº 156.978-3, como membro; e do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICO DO DISTRITO FEDERAL: ANA PAULA DE MORAIS LIRA GOUVEA, Mat. 195.355-9 como membro Titular; MARIANNE SILVA OLIVEIRA, Matrícula nº 166.071-47, como membro Suplente e PEDRO BRAGA NETTO, Matrícula nº 1.672.381-3, como membro Suplente.

Art. 3º O Grupo poderá contar com parcerias de outros servidores e entes, devidamente certificados, bem como poderá contratar serviços de consultoria para a elaboração de estudos específicos, necessários à execução do trabalho.

Art. 4º A vigência do Grupo de Trabalho é de 2 (dois) anos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de março de 2021, e demais disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 63, DE 15 DE JULHO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Soma Cidadania Criativa, referente à realização do projeto Favela Sounds - Festival Internacional de Cultura de Periferia a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 027688-01;

II - KLEBIA FERNANDES DE FREITAS, matrícula: 0280843-9 e

III - TAIANE NINA ANTUNES, matrícula: 0275470-3.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor KLEBIA FERNANDES DE FREITAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 60, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, ato que tornou público a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Festival da Diversidade no Parque", ONDE SE LÊ "...será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO...", LEIA-SE: "...será Coordenada pelo servidor JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 61, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011, e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 275.074-0, Assessor Especial, CNE-07, do Gabinete, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, JOSÉ MESSIAS DA SILVA, matrícula nº 276.775-9, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022, por motivo de férias, conforme processo nº 4012-00002500/2022-94.

DESIGNAR GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula nº 278.816-0, Assessor Especial, CNE-08, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula nº 280.199-X, Subsecretária, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, no período de 20/07/2022 a 22/07/2022 e de 25/07/2022 a 26/07/2022, por motivo de Abono de Ponto, conforme Processo nº 4012-00002655/2022-21.

DESIGNAR BEATRIZ LOPES CARVALHO, matrícula nº 277.069-5, Chefe, CC-06, do Núcleo de Benefícios Sociais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA, matrícula nº 1.696.256-7, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Cadastro e Controle de Dados, no período de 17/08/2022 a 31/08/2022, por motivo de férias, conforme Processo nº 4012-00002514/2022-16.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS NEVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 277.581-6, Assessor Técnico, CC-04, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições e sem acumular vencimentos, RITA DE CÁSSIA NUNES BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 276.621-3, Gerente, Símbolo CC-08, da Agência de Atendimento ao Trabalhador da Ceilândia, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias, conforme processo nº 4012-00002520/2022-65.

THALES MENDES FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso V, da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão de férias, por necessidade de serviço, da servidora GRAZIELLI MONTEIRO, matrícula nº 278.816-0, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, conforme Processo SEI 04012-00002653/2022-31, ficando assegurada à servidora o usufruto das férias posteriormente.

IVAN ALVES DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 161, DE 14 DE JULHO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 276.787-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 11 de julho de 2022, por motivo de vacância do cargo.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 164.744-X, para substituir a Diretora, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de julho de 2022, por impedimento regulamentar da titular.

Art. 3º Designar BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula nº 164.744-X, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE JULHO DE 2022

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, combinado com o Art. 1º, inciso VII, da Portaria nº 71, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 44, de 07 de março de

2019 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 245, de 31 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente no âmbito da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a ser denominada “CPTCE 46”, composta pelos servidores: AMANDA ROCHA TEIXEIRA, matrícula nº 281.498-6, Presidente; ISABEL CRISTINA OLIVEIRA RIGOTTI, matrícula nº 172.815-6, Membro; PATRÍCIA GLAYDS RIBEIRO, matrícula nº 271.622-4, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: ELIZABETE CUNHA DE SOUZA, matrícula nº 156.949-X; ANA LÚCIA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 136.208-9, Membro; ANTÔNIO PEDRO MENDES FERREIRA, matrícula nº 1.431.142-9; CAMILLA REZENDE VIANA MATOS, matrícula nº 269.810-2; SANDRA PEREIRA MATOS DE FARIA, matrícula nº 269.684-3; GEORGIANE SOUZA CORDEIRO MONTEIRO, matrícula nº 269.680-0; todos lotados na Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, devendo a servidora ISABEL CRISTINA OLIVEIRA RIGOTTI atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2022 (*)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula nº 38.010-5, cujo quantitativo de 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 03/05/1982 a 01/05/1983; 16/12/1988 a 24/04/1989; 31/05/1989 a 01/11/1990; 26/02/1993 a 21/03/1993, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº 00401.00006845/2022-19.

CELESTINO CHUPEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 118, de 27 de junho de 2022, página 37.

PORTARIA Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, matrícula nº 174.470-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 374, de 28 de agosto de 2018, publicada no DODF Nº 166, 30/08/2018, página 35, que designou GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, para substituir FEBE CÂMARA GONÇALVES, matrícula nº 240.884-8, no Cargo de Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nos afastamentos legais do titular DESIGNAR GLADYS LINHARES MUNIZ FONTES, matrícula nº 240.894-5, como substituto(a) eventual do(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DISPENSAR MIGUEL KOJIIO NOBRE, matrícula nº 1539, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Gerente, símbolo FC-04, da Gerência de Infraestrutura Tecnológica.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO LUIZ AFFONSO NAZARETH, matrícula nº 1632, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, a função de confiança de Gerente, símbolo FC-04, da Gerência de Infraestrutura Tecnológica, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, FREDERICO FIGUEIRA NARDOTTO, matrícula nº 1272, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenação de Inovação e Projetos Especiais, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOÃO GUILHERME GRANJA E REIS, matrícula nº 1692, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, a função de confiança de Gerente, símbolo FC-4, da Gerência de Recursos Terceiros, nas faltas e impedimentos do titular.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANDRÉ LUIS DIAS DA SILVA, matrícula nº 1078, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 18 a 24 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula nº 8168, servidora cedida, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Segunda Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR RENATA BAETA DOMINGUES MILAGRES, matrícula nº 8168, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Primeira Procuradoria.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TOMAS ROBERTO COTTA ORLANDI, servidor cedido, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenação de Inovação e Projetos Especiais.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pela Ordenadora de Despesa: VANESSA RIBEIRO DE MATOS BARBOSA MALAFAIA. Ratificação: Conselho de Administração do CLDF SAÚDE - FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência – Ata da 1ª Reunião Ordinária do Biênio 2021/2022 publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 097, em 30 de abril de 2021. Processo SEI nº 00001-00024253/2022-64, R&L CLÍNICA ODONTOLÓGICA. Contratada: CNPJ: 16.861.002/0001-05. Objeto: prestação de serviço odontológico, conforme Parecer Técnico da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0819864. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00001-00028398/2022-34, CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA. Contratada: CNPJ 05.023.290/0001-02. Objeto: prestação de serviços de psicologia e fonoaudiologia, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 0849900 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 0850811. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares. GLESLIA PONTES DELGADO PERES, Presidente do Conselho de Administração do CLDF SAÚDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que por não ter havido propostas válidas, a licitação restou fracassada. Processo nº 00393-00000629/2021-43. Informações pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados a nova data de abertura do Pregão acima citado, cujo objeto é a eventual aquisição de material educativo e esportivo (apito, bambolê e outros), material de acondicionamento e embalagem (cesto) e material para manutenção de bens móveis (bomba de ar), mediante o Sistema de Registro de Preços, a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos, que será realizada no sistema Comprasnet, dia 28/07/2022 às 9h30min. Processo nº 00040-00015858/2022-43. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SEEC/SPLAN/SCG, operacionalizará licitação do PE 87/2022 no sistema Comprasnet, mediante o Sistema de Registro de Preços visando a eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis (fixador, joelho de redução, joelho, luva de correr, luva de pvc, luva de redução, massa plástica, mecanismo

para caixa acoplada, mecanismo, parafuso, perfil, plug, ralo sifonado e outros), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.141.767,88. Tipo de Licitação: menor preço. Abertura das propostas dia 01/08/2022, às 9h30min. Processo nº 00040-00005334/2022-44. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0010/2022, de Registro de Preços para a contratação de serviços de Contact Center com adoção da Plataforma Integrada de Gestão de Serviços Digitais e Engajamento com o cidadão (Omnichannel), em modelo SaaS (Software as a Service), incluindo serviços técnicos de Implantação, Suporte Técnico Operacional, Capacitação, Design e Automação de Serviços sob demanda, destinados a Central de Relacionamento do DF, para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - CNPJ: 07.171.299/0001-96a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação total do Pregão Eletrônico nº 0075/2022, de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de subscrições de licenças de uso de produtos Red Hat Enterprise e serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat pelo período de 12 (doze) meses, com suporte técnico do fabricante, na modalidade Premium, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar: PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.673.799/0001-09 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo SEI-GDF nº 00413-00001845/2018-52. PARTES: IPREV/DF x PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 - Iprev/DF por 12 (doze) meses, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do referido instrumento contratual. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor pelo período compreendido entre 02/08/2022 a 01/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Iprev/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente, e pela PARAMITA TECNOLOGIA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP: MAXIM WENGERT e GYORGY VARGA na qualidade de Diretores.

CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO

DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS Nº 02/2022 - IPREV/DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV/DF, no uso de suas atribuições regimentais e na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

Tornar público o chamamento para o credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários para prestação de distribuição e custódia relacionados a títulos e valores mobiliários, nos moldes do previsto na Resolução nº 4.963 do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 25 de novembro de 2021, bem como na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Edital de Chamamento é o Credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários regidos pela Instrução Normativa CVM nº 387, de 28 de abril de 2003, e adaptados às exigências da Resolução CMN 4.963/2021. O credenciamento de Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários Banco Central do Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestação de distribuição e custódia relacionados de títulos e valores mobiliários.

2. DAS INFORMAÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS

2.1 As informações devem ser enviadas para o e-mail dirinv.credenciamento@iprev.df.gov.br

2.2 O prazo para o envio de informações é de 18/07/2022, a partir das 8h, a 22/07/2022, até às 18h.

2.2.2 Com objetivo de examinar a aderência aos requisitos expostos no item 3 desse Edital, as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários devem enviar as seguinte informações e documentos:

1. Atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

2. Certidão negativa de débitos tributários federais;

3. Certidão negativa de débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

4. Certidão negativa de débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

5. Certificado de regularidade do FGTS;

6. Certidão negativa de falência e recuperação de crédito;

7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, acompanhado do documento de eleição dos administradores, quando for o caso; Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

3. REQUISITOS

3.1 Para as Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários:

3.1.1 Declaração de que atua no mercado de Títulos Públicos Federais há mais de 5 anos;

3.1.2 Ter autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Estar em regularidade quanto a débitos tributários federais;

3.1.4 Estar em regularidade quanto a débitos tributários estaduais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

3.1.5 Estar em regularidade quanto a débitos tributários municipais emitida no município onde está localizada a sede da instituição;

3.1.6 Estar em regularidade quanto ao FGTS;

3.1.7 Não estar passando por processo de falência e recuperação de crédito.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A Avaliação tem como objetivo selecionar as Instituições que apresentem todas as informações e documentos exigidos (item 2.2.2 desse Edital), dentro dos prazos fixados para envio (item 2.2 desse Edital).

4.2 Estarão qualificados para a etapa de classificação deste processo de Chamamento somente as instituições obtiverem resultado "Satisfatório" quanto ao item 2 desse Edital.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A etapa de Classificação tem como objetivo aferir a aderência das Instituições apresentadas no credenciamento aos padrões técnicos, de governança e solidez exigidos pela legislação em vigor para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e pelo IPREV/DF, bem como à estratégia de alocação vigente no âmbito do Instituto, assim como atender aos requisitos expostos no item 3 desse Edital.

5.2 O IPREV/DF poderá realizar diligências e conferências com vistas a esclarecer dúvidas levantadas no processo de análise da documentação e aferição das etapas de "Avaliação" e "Classificação" antes da homologação do credenciamento.

5.3 Após a homologação, o resultado do credenciamento será divulgado as Instituições, por meio do endereço eletrônico utilizado para o envio das informações, no site do IPREV/DF e no Diário Oficial do Distrito Federal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação do Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste chamamento.

6.2 A participação das corretoras de títulos e valores mobiliários e distribuidoras de títulos e valores mobiliários neste processo de Credenciamento será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, caso verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos ou constatada a ocorrência de erro ou fraude nas informações prestadas pelos participantes.

6.3 O Credenciamento não implica em obrigação do IPREV/DF em efetuar aplicações através da instituição credenciada ou qualquer prestação de serviços.

6.4 As instituições são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

6.5 O presente Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão do Atestado de Credenciamento.

6.6 Para maiores esclarecimentos quanto ao conteúdo deste Edital de Chamamento, os participantes devem utilizar o endereço eletrônico dirinv.credenciamento@iprev.df.gov.br.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

EXTRATO DO CONTRATO 001/2022

Processo SEI nº: 04004.00000006/2022-76; Contratante: DF Gestão de Ativos S/A - CNPJ 23.284.932/0001-09; Contratada: JR Gestão Empresarial e Contábil Ltda. – CNPJ 11.413.313/0001-98; Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Contabilidade para proceder à escrituração contábil, fiscal, financeira e patrimonial da Contratante. Valor Total Contratado: R\$19.380,00 (Dezenove mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Lei 13.303/2016, Lei nº 12.846/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DF Gestão de Ativos S/A. Vigência do Contrato: 12 meses. Data da assinatura: 04.04.2022. Pela Contratante – Maria Edwiges Pereira Garcia e Valter Agapito Teixeira; Pela Contratada João Sifronio Diniz e Reginaldo Aguiar da Silva.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO OPERACIONAL Nº 01/2022

Processo: 04001-00000280/2022-20 - DAS PARTES: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF, CNPJ nº 37.115.482/0001-35, e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, CNPJ nº 08.302.402/0001-52, que entre si celebram o Termo de Acordo Operacional, a partir do Decreto nº 43.096, de 15 de março de 2022, que dispõe acerca da assistência integral à saúde, pelo Governo do Distrito Federal, aos integrantes das carreiras da Polícia Civil do Distrito Federal, seus pensionistas e dependentes, nos termos do art. 12-C da Lei nº 9.264, de 07 de fevereiro de 1996, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Início a partir de 1º de abril de 2022. DA DATA DA ASSINATURA: 20/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Polícia Civil do Distrito Federal, o Delegado-Geral, ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, e pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal, o Diretor-Presidente Interino, NEY FERRAZ JÚNIOR.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0136/2021

Processo: 04001-00000198/2021-14 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO - CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00593; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/03/2021 a 23/03/2022. DA ASSINATURA: 23/03/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0404/2021

Processo: 04001-00000355/2022-72 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 2200000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00678; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/09/2021 a 22/09/2022. DA ASSINATURA: 22/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDSON DA SILVA SANTOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0420/2021

Processo: 04001-00000405/2022-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PRATICAR CENTRO DE TREINAMENTO, REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00673; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/10/2021 a 06/10/2022. DA ASSINATURA: 06/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA CRISTINA CAVALARI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0449/2021

Processo: 04001-00000407/2022-19 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RUFINO CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00680; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2021 a 05/10/2022. DA ASSINATURA: 05/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DELCI RUFINO DA SILVA E SILVA e NAIMÊ DA SILVA RUFINO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0452/2021

Processo: 04001-00000419/2022-35 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00676; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/10/2021 a 18/10/2022. DA ASSINATURA: 18/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAFAEL LOPES MONTEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0454/2021

Processo: 04001-00000422/2022-59 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00672; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/10/2021 a 19/10/2022. DA ASSINATURA: 19/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SORAIA VIANNA DA SILVA FORONI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0456/2021

Processo: 04001-00000408/2022-55 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SINAPSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00674; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2021 a 05/10/2022. DA ASSINATURA: 05/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, SIMONE BARBOSA DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0462/2021

Processo: 04001-00000360/2022-85 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SALUS FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00675; DATADO DE: 14/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/10/2021 a 05/10/2022. DA ASSINATURA: 05/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000019/2021-49. Interessado: CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA, CNPJ nº 28.071.254/0001-10. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 83.225,60 (oitenta e três mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000107/2022-21. Interessado: CLÍNICA DE CIRURGIA CARDIOBRASÍLIA S.A, CNPJ nº 24.571.350/0001-76. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 240.486,40 (duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 15 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000141/2021-15. Interessado: SOCIEDADE BRASILENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, CNPJ nº 01.912.781/0001-53. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 9.273,38 (nove mil duzentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epígrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de

dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000337/2021-18. Interessado: CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 00.380.931/0001-62. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 19.591,23 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000440/2021-50. Interessado: CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 38.050.860/0001-02. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 31.099,41 (trinta e um mil noventa e nove reais e quarenta e um centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 14 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 14 de julho de 2022

Processo SEI: 04001-00000702/2021-86. Interessado: INTERBRASÍLIA MEDICINA E SAÚDE DO CORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 27.701.278/0001-42. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 460.160,48 (quatrocentos e sessenta mil cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. NEY FERRAZ JÚNIOR

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em 13 de julho de 2022

Processo SEI: 04001-00000217/2021-11. Interessado: HOSPITAL DAS CLÍNICAS E PRONTO SOCORRO DE FRATURAS DE CEILÂNDIA LTDA, CNPJ nº 01.273.401/0001-88. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 35.739,33 (trinta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06957

Processo: 00060-00328067/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003083. VALOR: R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06958

Processo: 00060-00328067/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003083. VALOR: R\$ 58,10 (cinquenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06972

Processo: 00060-00315080/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTO. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002959. VALOR: R\$ 3.103,00 (três mil cento e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06982

Processo: 00060-00315490/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VANDETANIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000423/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002967. VALOR: R\$ 142.293,60 (cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06983

Processo: 00060-00302196/2022-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA HUMANA REGULAR SOLUÇÃO OU SUSPENSÃO INJETÁVEL 100 UI/ML FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000034/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003254 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002826. VALOR: R\$ 17.952,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06984

Processo: 00060-00329288/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL MOSTAERT LTDA. CNPJ Nº 11.563.145/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000066/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003107. VALOR: R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06985

Processo: 00060-00326871/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003050. VALOR: R\$ 25.067,06 (vinte e cinco mil sessenta e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06987

Processo: 00060-00326871/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003511 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003050. VALOR: R\$ 3.312,46 (três mil trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06988

Processo: 00060-00328170/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003087. VALOR: R\$ 522,60 (quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06989

Processo: 00060-00328170/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003547 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003087. VALOR: R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07010

Processo: 00060-00313863/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002934. VALOR: R\$ 5.858,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07011

Processo: 00060-00313863/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - AS3 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS & MEDICAMENTOS. CNPJ Nº 26.129.177/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000427/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003375 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002934. VALOR: R\$ 1.218,00 (um mil duzentos e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07013

Processo: 00060-00327823/2022-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 4,0CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003535 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003072. VALOR: R\$ 1.973,70 (um mil novecentos e setenta e três reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07014

Processo: 00060-00313818/2022-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIBOCICLIBE (SUCCINATO) COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002933. VALOR: R\$ 107.956,80 (cento e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07015

Processo: 00060-00326756/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003045. VALOR: R\$ 3.907,49 (três mil novecentos e sete reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07016

Processo: 00060-00326756/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003045. VALOR: R\$ 2.603,73 (dois mil seiscentos e três reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07017

Processo: 00060-00303575/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELLI. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESOURA COAGULADORA PONTA RETA OU CURVA PARA CIRURGIA VÍDEO-ENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5MM, COMPRIMENTO ÚTIL DE 23 A 45CM (TODOS OS TAMANHOS DISPONÍVEIS NO CATÁLOGO DO FABRICANTE), conforme Ata de Registro de Preço nº 000352/2020-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003316 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002876. VALOR: R\$ 66.266,00 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07018

Processo: 00060-00326638/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003042. VALOR: R\$ 17.794,05 (dezesete mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07019

Processo: 00060-00326638/2022-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003042. VALOR: R\$ 2.471,08 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07020

Processo: 00060-00312474/2022-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IFOSFAMIDA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 2 G FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002921. VALOR: R\$ 2.673,00 (dois mil seiscentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07021

Processo: 00060-00313736/2022-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE STEINMANN, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 300 MM, DIÂMETRO 4,0 MM. AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000086/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002938. VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07023

Processo: 00060-00314949/2022-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA PO PARA SUSPENSAO ORAL COM 900 MG PARA PREPARO DE SUSPENSAO DE 40 MG/ML FRASCO 22,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000320/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003394 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002955. VALOR: R\$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07025
Processo: 00060-00326490/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003039. VALOR: R\$ 8.343,50 (oito mil trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07026
Processo: 00060-00326490/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003039. VALOR: R\$ 240,50 (duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07027
Processo: 00060-00321109/2022-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SUTUMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ Nº 22.910.512/0001-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002997. VALOR: R\$ 859,56 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07028
Processo: 00060-00329959/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Nasogástrica Curta Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003585 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003122. VALOR: R\$ 1.203,10 (um mil duzentos e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07030
Processo: 00060-00295201/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NATCOFARMA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.157.293/0001-27. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERIFLUNOMIDA 14 MG COMPRIMIDOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000235/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002776. VALOR: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07031
Processo: 00060-00312657/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000159/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003365 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002925. VALOR: R\$ 94.536,00 (noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07034
Processo: 00060-00321439/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 15 CM x 15 CM, ESTÉRIL- EPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003002. VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07037
Processo: 00060-00327817/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000044/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003536 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003071. VALOR: R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07041
Processo: 00060-00327056/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003516 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003055. VALOR: R\$ 646,80 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07042
Processo: 00060-00326356/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003035. VALOR: R\$ 10.183,73 (dez mil cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07046
Processo: 00060-00326356/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda Aspiração Traqueal Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003035. VALOR: R\$ 401,74 (quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Subsecretaria de Administração Geral–SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 760/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do EXAME Vídeo eletrencefalograma com ou sem uso de eletrodo profundo, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-0058087/2021-88. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 26 de julho de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária de Administração Geral

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00062417/2020-02	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 5.600,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00072031/2021-81	SOCIEDADE DE CLINICAS MEDICAS S/S – SOCLIMED	R\$ 399.296,39
TOTAL		R\$ 399.296,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00084707/2020-07	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2.159,70
TOTAL		R\$ 2.159,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00144089/2022-15	EXPRESS DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS SPE LTDA	R\$ 3.128,68

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00154133/2022-03	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	R\$ 574.789,47
TOTAL		R\$ 574.789,47

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00159196/2020-86	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 442,00
TOTAL		R\$ 442,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00069847/2021-28	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 15.652,01
TOTAL		R\$ 15.652,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00442101/2020-92	Sociedade de Clinicas Médicas S/S - SOCLIMED	R\$ 402.168,60
TOTAL		R\$ 402.168,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00562689/2020-08	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 1.311,33
TOTAL		R\$ 1.311,33

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00563627/2020-13	Maria do Socorro Florentino Coelho de Souza	R\$ 560,00
TOTAL		R\$ 560,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00071610/2021-15	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.977,53
TOTAL		R\$ 3.977,53

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00544586/2020-58	NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	R\$ 37.751,99
TOTAL		R\$ 37.751,99

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 - UASG 926334

O Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília ratifica a hipótese de Inexigibilidade de Licitação para contratar a empresa FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA, CNPJ nº 56.577.059/0001-00, no valor global de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), para participação da servidora Elen Cristina Alves Pinheiro, matrícula: 1402097-1, Técnica de Atividades do Hemocentro - Técnica de Laboratório, lotada no Laboratório de Imuno-hematologia de Pacientes da Gerência de Imuno-hematologia da Diretoria de Laboratórios (GEIH/DLAB), no evento: Oficina em Ensaio da Monocamada de Monócitos (MMA), no período de 25 a 29 de Julho de 2022, a ser realizado pela Escola de Educação Permanente da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, em São Paulo/SP. Processo 00063-00001575/2022-65. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF. OSNEI OKUMOTO. Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília.

SEÇÃO DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 09/2022, cujo objeto foi aquisição de materiais técnicos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00001328/2022-69. Empresa(s) vencedora(s): itens 01, 02, 04, 06 e 07, INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.291.390/0001-46, valor global da proposta R\$ 34.669,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais); item 05, LILIANE ALARCAO DIAS CORREA RAMANZINI, CNPJ: 06.153.182/0001-17, valor global da proposta R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais); item 08, TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 12.762.841/0001-15, valor global da proposta R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais); item 09, GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, valor global da proposta R\$ 97.140,00 (noventa e sete mil cento e quarenta reais); item 10, G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ: 23.420.875/0001-48, valor global da proposta R\$ 36.380,00 (trinta e seis mil trezentos e oitenta reais); item 11, RG LUNA LTDA, CNPJ: 44.223.965/0001-19, valor global da proposta R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); item 03, fracassado. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Diretor de Compras

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 10/2022, cujo objeto foi o registro de preço para aquisição de reagentes laboratoriais, visando a realização de ensaios para avaliação da função plaquetária pelo Laboratório de Hemostasia da Fundação Hemocentro de Brasília conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00002141/2022-82. Empresa(s) vencedora(s): itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.299.509/0001-40, valor global da proposta R\$ 232.037,60 (duzentos e trinta e dois mil trinta e sete reais e sessenta centavos). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Diretor de Compras

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 58/2022

Processo: 00080-00124631/2022-49 - Partes: SEEDF X CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gênero alimentício não perecível "Leite em Pó Integral", por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal - PAE/DF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2022NE03861, no valor de R\$ 1.782.750,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta reais), emitida em 08/06/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 20.273.813,32 (vinte milhões, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e treze reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 13/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela CAL - COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI: CARLOS ALBERTO NUNES ROCHA.

EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO

DE OBRAS PARA O DISTRITO FEDERAL Nº 59/2022

Processo: 00080-00005539/2020-19 - Partes: SEEDF X GCE S/A. Objeto: a contratação de empresa especializada para obra de construção do Centro de Ensino Fundamental, a ser localizado na Praça de Atividades 05, Lote 02, Bairro Jardins Mangueiral - RA XIV – São Sebastião/DF, em terreno de 5.308,80 m² cercado por muro e gradil metálico e edificações com 5.098,44 m² de área construída, escola em 3 (três) pavimentos com rampa e escadas, 20 (vinte) salas de aula, sala de artes cênicas, sala de música, sala de leitura, sala de artes plásticas, sala multiuso, sala multimídia, grêmio estudantil, salas de apoio pedagógico, cozinha industrial e refeitório, vestiários e sanitários, salas administrativas, pátio coberto e laboratórios; também serão edificados castelo d'água, central de GLP, bicicletário, guarita, estacionamento, parquinho infantil e uma quadra coberta (projeto padrão FNDE). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Despesa: 4.4.90.51. Fontes de Recursos: 103 e 135. Nota de Empenho: nº 2022NE04327, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), emitida em 28/06/2022. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 10.465.640,43 (dez milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e três centavos). Vigência: 1.460 (um mil e quatrocentos e sessenta) dias corridos, a contar da sua assinatura. Assinatura: 04/07/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela GCE: PAULO MAIA KOSHIBA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº1
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022 PROCESSO SEI Nº 00080-00070915/2021-27

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, instituída pela Ordem de Serviços nº 355, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público resultado de julgamento da habilitação da CONCORRÊNCIA nº 9/2022, cujo objeto prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI – CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO 1, DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA/FNDE, A SER LOCALIZADO NA QUADRA 510, CONJUNTO 19, LOTES 01/02, RA XV - RECANTO DAS EMAS/DF, ficando habilitadas às próxima fase do certame as licitantes: Construtora Costa Junior Ltda. - CNPJ nº 00.904.946/0001-82; COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; CQO Construtora Queiroz Oliveira Ltda. - EPP - CNPJ nº 06.224.599/0001-23; Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; Planarte Engenharia Ltda. - EPP - CNPJ nº 33.476.193/0001-00; e Infra-Engeth Infra-Estrutura, Construções e Comércio Ltda. - CNPJ nº 02.237.437/0001-79. Licitantes inabilitadas: FH10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Motivo: A empresa não apresentou Certidões de Acervo Técnico que comprovam a execução de serviços de acordo com o mínimo exigido pelo Edital de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 09/2022 – SEDF. Os itens referentes aos serviços ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 e CA-60 e COBERTURA em telhas metálicas, listados no atestado que acompanha a CAT número 736191, não foram suficientes para comprovar os quantitativos mínimos exigidos para a qualificação técnica. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação.

RENI FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 50/DGP – PMDF, DE 15 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS
POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – CFOPM
CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e em face da Decisão nº 3977/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, torna pública a convocação do candidato para a realização da etapa de avaliação psicológica no concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFOPM), regido pelo Edital Normativo nº 35/DGP, de 17 de novembro de 2016, o seguinte candidato: 1.2 a) ANDRE GOMES DOS SANTOS, inscrição nº 161106841.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de oficial policial militar do Quadro de Oficiais Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº. 35/DGP, do dia 17 de novembro de 2016 e no Edital nº. 68/DGP, de 25 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26 de setembro de 2017, e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

3 DATA, HORÁRIO E LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica será realizada no dia 29 de julho de 2022 (sexta-feira), às 9h (nove horas) no IADES, localizado no SIBS Quadra 1 - Conjunto A - Lote 5, Núcleo Bandeirante – DF – CEP 71736-101.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a etapa de avaliação psicológica com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da mesma.

ANA PAULA BARROS HABKA
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

PROCESSO SEI Nº 00054-00036999/2021-79. PARTES: DF/PMDF x DETECSUL INDUSTRIA ELETRÔNICA LTDA. OBJETO: Aquisição de 912 (novecentos e doze) Equipamentos Detectores de Metais Portáteis, tipo Bastão e seus Acessórios, com vistas ao suprimento logístico da Polícia Militar do Distrito Federal. VALOR: R\$ 310.080,00 (trezentos e dez mil e oitenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00041, de 07/07/2022. FONTE DE RECURSO: 317000000. Unidade Gestora/Orçamentária: 220904/24904. Programa de Trabalho: 06181621730290014. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2021-PMDF. ASSINATURA: 12/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAURO BERTUOL, na qualidade de Sócio administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00009584/2021-22. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA de abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de insumos materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I no Edital. Valor estimado: R\$ 22.836.104,64 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e seis mil cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 28/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações nos e-mails: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br e splpmdf@gmail.com ou no telefone: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 54/2018. TERMO
PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.237/2017. EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa COEM - CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, CNPJ: 13.096.628/0001-84, localizada no endereço Quadra 47, Lote 75, Setor Leste, GAMA-DF, Telefones (61) 3548-3353, e 3548-3343, representada por CÉLIO LUIZ BRANDÃO FILHO, R.G. 3.***.950 DGPC-GO, CPF nº 859.***.***-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 54/2018, celebrado em 11 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 060, de 28 de março de 2017, (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses e 12 (doze) dias, iniciando-se em 30 de julho de 2022, e encerrando-se em 10 de abril de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA -CEL QOPM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020,

TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa HOSPITAL PACINI LTDA (Nome Fantasia: PACINI), CNPJ: 00.417.089/0001-96, localizada no endereço: SEPS EQ 715/915, Conjunto A, Bloco A, Edifício Pacini, Asa Sul-DF, Telefones: (61) 3214-4777 / 3214-4700, Representada por NATÁLIA PACINI LIGURGO LEITE, R.G. 1.824.*** SSP/DF, CPF nº 700.***.***-04, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 11/2020, celebrado em 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 197 de 16 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de

contratação direta por credenciamento seja regularmente lícitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA-CEL QOPM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL LTDA (Nome Fantasia: CLÍNICA MÉDICA SÃO MANOEL), CNPJ: 03.252.668/0001-14, localizada na QNH 07, n. 01, loja 01, - Taguatinga Norte-DF, Telefone (61) 3354-3854, representada por JOÃO PAULO DE ALCÂNTARA CARDOSO, R.G. 2.***.793, SSP-DF, CPF nº 022.***.***22, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 13/2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 228 de 03 de dezembro 2018 (Ratificação), doravante denominada CONTRATADA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022, e encerrando-se em 29 de julho de 2023, conforme calendário de vencimentos do departamento, com base no inciso II, art. 57, da Lei Federal n. 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA -CEL QOPM.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2019, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO Nº 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, (Nome fantasia: GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), doravante denominada contratada, CNPJ: 05.893.903/0001-62, Localizada no STN, Bloco N, Edifício Jaime Leal, Salas 305 a 309, Asa Norte-DF, Telefones (61) 3349-0059 e 3349-0069, representada por SEBASTIÃO IRAÍDES BARBOSA, R.G 3.***.073 SSP/DF, CPF nº 262.***.***-20, na qualidade de Representante Legal, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 38/2019, celebrado em 25 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105 de 05 de junho de 2019 (Ratificação), objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de julho de 2022 e encerrando-se em 29 de julho de 2023, conforme calendário de vencimentos do Departamento, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente lícitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022, DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI Nº 00053-00016799/2022-17 CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de café para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 227.760,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA em exercício informa a NOVA ABERTURA da licitação para o dia 28/07/2022 às 13:30h, publicada inicialmente no DODF nº 51 e no DOU nº 51, ambos de 16/03/2022 da licitação. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO LOPES
Diretor em exercício

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00029745/2022-11 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas e materiais (pilhas e carregadores, chaves, materiais de solda, ferramentas diversas, armários para ferramentas, interruptores, resistências, sacos herméticos para coleta de amostra, medidores elétricos, transformadores, arduínos, câmeras térmicas, materiais de consumo, entre outros) para o laboratório de elétrica da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI) e Seção de Suporte da DITIC (SUPOR), conforme Edital e anexos. O DICOA em exercício informa que a presente licitação restou fracassada, uma vez que nenhuma proposta atendeu aos ditames previstos no instrumento convocatório. Inf.: (61) 3901-3614.

LEONARDO MONTEIRO
Diretor em exercício

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SIA TRECHO 17 RUA 14 LOTE 165 – DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.343,60m², conforme ART/RRTs Nº 04110, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 443/2014, expedido em 17/09/2014. REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 208, de 03 de outubro de 2014 página 68.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

PROCESSO nº 00052-00009763/2022-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal -SMP para comunicação de voz ilimitada e dados, nas modalidades: Local, Longa Distância Nacional e Internacional em Viagem (roaming), pós-pago, com tecnologia digital 4G ou superior, a fim de atender às necessidades de telefonia móvel da Polícia Civil do Distrito Federal. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 1.392.429,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG: 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 01 de agosto de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

PROCESSO nº 00052-00023118/2021-14. OBJETO: Aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem (sacos plásticos), para atender as necessidades das unidades da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ R\$ 120.324,00 (cento e vinte mil trezentos e vinte e quatro reais). Natureza de Despesa: 33.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 01 de agosto de 2022, às 14:00h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
GUSTAVO RAVIZZINI COELHO
Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
DE VISTORIA VEICULAR Nº 04/2022**

Partes: DETRAN-DF e a empresa EVDHENCE VISTORIA AUTOMOTIVA SCIA LTDA, CNPJ: 42.012.247/0001-78, Processo SEI nº 00055-00080793/2021-58, Objeto: Credenciamento de empresas especializadas no ramo de Vistoria Veicular, para prestação dos serviços de vistoria de identificação veicular no âmbito do Distrito Federal por ocasião da transferência de propriedade, mudança de unidade da federação, mudança de cor, mudança de categoria, emissão e/ou geração de certificados, e demais situações previstas em Resoluções do Contran, tudo de acordo com os termos da Instrução nº 230/2021- Detran/DF e seus respectivos anexos, alterada pela Instrução 17/2022-Detran-DF, inclusive o Projeto Básico, bem como em consonância com a legislação de regência. Data da assinatura: 07/07/2022. Vigência: 60 (sessenta) meses contados da publicação, devendo ser renovado a cada 12 meses, mediante requerimento do interessado. Região Administrativa: ESTRUTURAL (RA XXV). Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor-Geral/DETRAN e VINICIO JADISCKE TASSO, Representante Legal. Tornar sem efeito o EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE VISTORIA VEICULAR Nº 004/2022, publicado no DODF nº 123, de 04 de julho de 2022, página 103.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022

Processo: 00055-00054664/2021-12. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.100.755/0001-08 (Fornecedora), em 14/07/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de SUPER CONE CANALIZADOR, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 583.500,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor-Geral, SERGIO RICARDO TANNURI- pela Fornecedora.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Processo: 00055-00054664/2021-12. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, firmada entre o Detran-DF (Contratante) e WORLD CENTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 00.211.131/0001-18 (Fornecedora), em 14/07/2022. Objeto: aquisição por meio de ata de registro de preços de GRADE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Valor total da ARP: R\$ 3.585.000,00. Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor-Geral, JORGE EDUARDO TANNURI- pela Fornecedora.

SUSPENSÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00055-00085783/2021-17. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXII do Artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, de 16 de março de 2007, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 26.851/2006, e com base no artigo 61 da Lei nº 9.784/99, resolve: CONCEDER EFEITO SUSPENSIVO, ATÉ JULGAMENTO DO MÉRITO, AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO da decisão que aplicou a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo período de 30 (trinta) dias, à empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ: 01.644.731/0001-32, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022.

THIAGO GOMES NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00549**

PROCESSO: 04026-00026990/2022-74. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ 09.184.119/0001-36. OBJETO: BLOCO DE CONCRETO, DESCRIÇÃO: TIPO PRÉ-MOLDADO, PARA PISO, MODELO SEXTAVADO, MEDINDO 25X25X8CM. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA. MARCA: ABRASILPREMOLDADOS. ITEM 02, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 120/2021 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0003/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 32.760,00 (TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 12/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2022**

PROCESSO nº: 00113-00007802/2021-15; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ nº 11.385.361/0001-10; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS, DE CARÁTER SUBSIDIÁRIO (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA - CNH "D", "E" E "D" COMBOIO). EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 092/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339037; IV - Fonte de Recursos: 437,237,100; VALOR: R\$10.950.999,00 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/07/2022 a 05/07/2023; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: RAMON DUARTE.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2021

PROCESSO: 00113-00027758/2019-45; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO VIADUTO DO RIACHO, composto pelas empresas ETERC ENGENHARIA LTDA, SOCIEDADE GERAL EM EMPREITADAS LIMITADA e GEOSONDA S/A, CNPJ: 03.987.285/0001-94, 92.694.348/0001-44 e 60.681.749/0001-73, respectivamente; OBJETO: Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por meio de reajuste de preços; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993; VALOR DO TERMO: R\$ 4.307.585,01 (quatro milhões, trezentos e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavo); VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 26.706.031,96 (vinte e seis milhões, setecentos e seis mil trinta e um reais e noventa e seis centavos); GARANTIA: Reforço: R\$ 215.379,25 (duzentos e quinze mil trezentos e setenta e nove reais e cinco centavos), totalizando de R\$ 1.335.301,59 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos) e validade igual ou superior a 14/01/2023; DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil FAUZU NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: ALEXANDRE LAGE COSTA, JOAO MIGUEL SEQUEIRA BASTIAN e CLOVIS SALIONI JUNIOR.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO****AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022****PROCESSO: 113-00006897/2022-31**

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - Registro de Preços para aquisição de Tenda Sanfonada Personalizada, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Empresa: PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA- Lote 1: Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Empresa: PENIEL TENDAS E GALPOES LTDA- Lote 2: Valor: R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Valor total: R\$ 79.999,96 (setenta e nove reais e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 943886.

FLÁVIA MACHADO DE MELO

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112, DE 07 DE JULHO DE 2022**

A CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, SUBSTITUTA, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOSÉ LUÍS

TREVISAN RIBEIRO, ***.802.359-**, 04017-00002141/2022-34, CLÁUDIA MARISA DE AQUINO ALARCÃO, ***.904.301-**, 04017-00015552/2022-90, RAIMUNDA SOUSA, ***.593.421-**, 04017-00006912/2022-62, ALDEMIR BATISTA CLAUDINO, ***.926.001-**, 04017-00009856/2022-18, ALLAN ALVES, ***.664.441-**, 04017-00023844/2021-15, KÁTIA DE OLIVEIRA ANGELO DIAS NERY, ***.699.571-**, 04017-00013068/2022-26, ROSILENE IVETE PIAU, ***.848391-**, 04017-00012275/2022-63, GP CONSTRUÇÕES EIRELI, 24.191.049/0001-37, 04017-00010749/2022-32, RICARDO PEREIRA MACEDO HABITE-SE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, 05.468.316/0001-26, 04017-00016114/2020-87, BARBARA LOUISE SILVA RIBEIRO, ***.207.471-**, 04017-00020539/2021-71, JOSIMAR MARTINS DE ARAÚJO, ***.322.121-**, 04017-00033460/2021-19, MARCELLO SANTOS DO NASCIMENTO, ***.710.891-**, 04017-0001011511/2022-24, JANILSON TELES DOS SANTOS, ***.748.205-**, 04017-00013066/2022-37, HAMBURGUEIRA LIONS EIRELI, 29739205/0001-75, 04017-00016023/2022-11, JULIANA LARISSA SOUZA QUEIROZ, 34704995/0001-93, 04017-00014820/2022-56, BAMBINA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA EPP, 42910631/0001-98, 04017-00012630/2022-02, COMERCIAL DE ALIMENTOS AMARAL LTDA, 11.512.145/0001-98, 04017-00015692/2020-04, Eliane Pereira da Silva, ***.110.221-**, 04017-00003750/2022-19, RODRIGO MARK ALVES DE LIMA, ***.923.278-**, 04017-00009535/2022-13, MV HIDROJET LIMPA FOSSA E REFORMAS DE EDIFICAÇÕES EIRELI - EPP, 10.417.021/0001-60, 04017-00023427/2020-91, LUIS ANTONIO DA SILVA, ***.783.031-**, 04017-00016711/2021-92, ROBERTO AUGUSTO LAVALL REIS, ***.596.881-**, 04017-00024986/2021-08, FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, ***.557.071-**, 04017-00007549/2022-01, GRANLUX MÁRMORES E GRANITOS LTDA, 08.197.520/0001-48, 04017-00014647/2021-13, ALBERTO EMANUEL ALBERTIN MALTA, ***.462.061-**, 04017-00007404/2022-00, SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO DO SOL LTDA, 07.382.250/0001-82, 04017-00007359/2022-85, GEOVÁ DE SOUSA SANTOS, ***.345.921-**, 04017-00007136/2022-18, FRANCIVAN FERNANDES DA SILVA, ***.342.553-**, 04017-00006908/2022-02, CARLOS ALBERTO VALADARES GOMES, ***.134.851-**, 04017-00006334/2022-64, DIVINA DA PENHA ROQUE, ***.859761-**, 04017-00010364/2022-75, APULIA IMPORTAÇÕES E PRODUÇÃO DE QUEIJOS ITALIANOS EIRELI, 27.181.075/0001-72, 04017-00005360/2022-75, APULIA IMPORTAÇÕES E PRODUÇÃO DE QUEIJOS ITALIANOS EIRELI, 27.181.075/0001-72, 04017-00005361/2022-10, CARLITO MATIAS DE CARVALHO, ***.635.901-**, 04017-00001391/2019-51, GILMAR RIBEIRO DE JESUS, ***.309.401-**, 04017-00005351/2022-84, MARIA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO, ***.588.661-**, 04017-00005228/2022-63, ANTÔNIO ABRÃO ABDALA, ***.792.951-**, 04017-00005183/2022-27, MARCOS FERNANDES GOMES, ***.738.791-**, 0361-006218/2017, G&A CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS, 35.226.071/0001-91, 04017-00006476/2022-21, CONDOMÍNIO DO BLOCO H DA SQN 106, 26.989.194/0001-93, 04017-00032046/2021-84, FABRÍCIO GONDIM DE MACEDO, ***.327.631-**, 04017-00014649/2022-85, LUIZ ROCHA PEREIRA, ***.899.191-**, 0455-000070/2013, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL BELA ARTE, 44.192.605/0001-05, 04017-00012683/2022-15, JULIANA GOMES DE ASSUMPÇÃO, ***.347.411-**, 04017-00012503/2022-03, JARDEL JOSÉ LOPES, ***.557.191-**, 04017-00003140/2022-15, PAULO VALÉRIO PIRES SELVEIRA FILHO, ***.631.911-**, 04017-00012434/2022-20, VERANILCA DA CONCEIÇÃO, ***.348.261-**, 04017-00028392/2021-68, NRB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, 24.968.226/0001-49, 04017-00001126/2022-79, BRASFUSCA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, 00.371.872/0001-66, 04017-00010067/2022-20, LORENA PORTO PEREIRA, ***.099.931-**, 04017-00010179/2022-81. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117, DE 13 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: SOLANGE RIBEIRO DA COSTA, ***.793.711-**, 04017-00012656/2021-61, JOÃO CARLOS ZOGHBI, ***.249.507-**, 04017-00024312/2021-03, ADRIELLY DO NASCIMENTO FRANÇA, ***.577.501-**, 04017-00016895/2021-91, MINAS GAMA SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, 02.834.333/0001-41, 04017-00012645/2022-62, IVANI DE OLIVEIRA LIMA NAVARRO, ***.567.001-**, 04017-00002273/2022-66, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL DO ADVOGADO, 00.170.759/0001-12, 04017-00026658/2021-38, AMPLA PROJETOS E INVESTIMENTOS LTDA EPP, 06.149.791/0001-00, 04017-00000186/2022-74, ESPÓLIO DE VANOR PEREIRA DOS SANTOS, ***.720.951-**, 04017-00024160/2021-31, NIQUITO CHAVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, 25.156.457/0001-10, 04017-00001024/2020-91, WS MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 12.274.451/0001-04, 04017-00000676/2021-90, RODRIGO MONTEIRO DE QUEIROZ, ***.039511-**, 04017-00011887/2022-39, EULDA DE

OLIVEIRA RIBAS ME, 13.411.886/0001-08, 04017-00030684/2021-61, RZM INCORPORADORA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA EIRELI, 08.617.943/0001-70, 04017-00032214/2021-31, ROBSON SILVA MARTINS, ***.769.181-**, 04017-00030830/2021-58, VANDERLEI DOS SANTOS SOUZA, ***.578.631-**, 04017-00006153/2021-57, W MAIA IMÓVEIS LTDA, 07.232.289/0001-13, 04017-00028515/2021-61, VIDA LEVE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 72.640.675/0001-06, 04017-00003750/2020-49, EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 11.594.045/0001-58, 04017-00017543/2021-52, GUARÁ LANCHES LTDA - EPP, 11.169.063/0003-54, 04017-00003475/2020-63, GUARÁ MÁRMORES E GRANITOS LTDA, 08.197.520/0001-48, 00361-00017275/2018-39, RITTER & GREGORIO CONSTRUTORA LTDA, 09.641.533/0001-27, 04017-00005690/2021-80, ADRIANO RESENDE SOARES, ***.234.231-**, 0453-0001130/2013, RÔMULO LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ***.601.877-**, 04017-00004466/2022-51, LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, ***.023.421-**, 04017-00010098/2021-08, CONDOMÍNIO RURAL JARDIM BOTÂNICO V, 03.658.937/0001-47, 04017-00023718/2021-61, YOSHIO ASANO, ***.895.791-**, 04017-00011572/2022-91, Uilmerson Soares Lemos, ***.060.831-**, 04017-00033956/2021-84, PANIFICADORA ARCO IRIS, 1.185.236/0001-87, 04017-00010596/2021-42, THAIS BITTENCOURT GONÇALVES TELES / LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, ***.597.101-**, 04017-00007318/2021-16, CARLOS ALBERTO OLIVEIRA, ***.176.761-**, 04017-00008130/2022-68, GERALDO SORTE, ***.899.481-**, 04017-00003555/2022-81, BOLIVAR MOURA ROCHA, ***.370.578-**, 0452-000715/2013, ISABELA TELES CORREA, ***.281.706-**, 0141-006106/2003, CONDOMINIO RESIDENCIAL PIQUIÁ, 06.286.187/0001-18, 0453-000204/2014, PAN COMERCIO DE PNEUS LTDA ME, 05.557.527/0001-35, 0131-001281/2007, CLEIDSON NOGUEIRA DIAS, ***.834.891-**, 04017-00005576/2022-31, E.G. BALOTIN ME, 17.524.971/0001-33, 04017-00010021/2022-19. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo NÃO CONHECIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BASIC LOUNGE BAR LTDA, 27.230.456/001-02, 04017-00017136/2021-45, MARIA DA GUIA CRUZ, ***.192.701-**, 04017-00005518/2020-45. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2022

A CHEFE SUBSTITUTA DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, 00361-00004631/2019-35, DANILO DIVINO DA CUNHA, ***.533.721-**, 04017-00003868/2021-58, SANTANA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - EIRELI, 02.846.920/0001-50, 04017-00011884/2022-03, RIBEIRO E SOUSA BAR E RESTAURANTE LTDA ME, 28.881.699/0001-65, 04017-00019844/2021-11, GUILHERME ALVES FERREIRA, ***.098.325-**, 04017-00012517/2021-38, BRASEIRO RESTAURANTE LTDA ME, 12.632.850/0001-91, 04017-00029824/2021-58, CIRLAEDINA XIMENES URCINO FERREIRA ALIMENTOS, 38.014.356/0001-57, 04017-00012177/2021-45, RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 30.341.516/0001-60, 04017-00032979/2021-71, YURI MARQUES BARRETO, ***.509.631-**, 04017-00027175/2021-51, RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, 30.341.516/0001-60, 04017-00032977/2021-82, JOSE JOÃO DA SILVA JUNIOR ME, 09.373.158/0001-81, 04017-00032966/2021-01, AUTO ELÉTRICA JPL LTDA, 05.139.841/0001-06, 04017-00031744/2021-62, MARCIO ANDRE AGNES AUTO CENTER, 34.570.566/0001-70, 04017-00031739/2021-50, GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA, 07.010.417/0001-84, 04017-00032983/2021-30, MARLIM COMBUSTÍVEIS LTDA, 04.494.011/0001-26, 04017-00020922/2021-20, MONKEY LONG BAR EIRELI, 33.420.880/0001-04, 04017-00018043/2021-38, MAN COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 35.135.322/0001-22, 04017-00032500/2021-05, MUSTAFA HOOKAH LOUNGE BAR E EVENTOS LTDA, 42.001.606/0001-91, 04017-00031455/2021-63, SOBERANA AGROPECUARIA EIRELI, 27.374.096/0001-04, 04017-00006728/2022-12, AUTO

POSTO GOLDEN GÁS NB LTDA, 30.879.321/0001-79, 04017-00003517/2019-22, 100 ENTULHOS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, 21.802.241/0001-24, 04017-00032495/2021-22, 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO UNIPESSOAL LTDA, 00.616.839/0001-59, 04017-00022935/2021-33, PAULO SERGIO FERNANDES BEZERRA, 36.609.075/0001-11, 04017-00020540/2020-15, PRONTOCEI MULTICLINICAS LTDA, 26.457.281/0001-08, 04017-00024475/2020-05, FENIX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 13.655.304/0001-39, 04017-00005596/2019-14, JULIANA MARIA ALMEIDA DE QUEIROZ, ***.629.801-**, 04017-00012013/2022-07, EDINA MARIA QUARESMA, ***.787.501-**, 04017-00016878/2021-53, ALDERINA ALVES LEMOS, ***.841.301-**, 04017-00006489/2022-09, GHS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, 24.276.013/0001-56, 04017-00012571/2022-64, GHS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES - EIRELI, 24.276.013/0001-56, 04017-00012570/2022-10, CARIOCA S PETISCARIA LTDA, 35.687.507/0001-40, 04017-00015045/2021-75, UNIVERSAL SHOW SOLUÇÕES PARA EVENTOS EIRELI, 22.611.739/0001-72, 04017-00021512/2021-04, ALEXANDRE RODOPOULOS, ***.584.241-**, 04017-00012024/2022-89, VÂNIA COSTA VILAÇA, ***.470.035-**, 04017-00011051/2022-34, GLEISON MIRANDA DOS SANTOS, ***.467.046-**, 04017-00011031/2022-63, COND EDIF LIFE RESORT E SERVICE, 10.521.384/0001-41, 04017-00001828/2022-52, GILMAR BATISTA CAMILO, ***.081.321-**, 04017-00001420/2020-19, ESPÓLIO DE GIL FÁBIO DE OLIVEIRA FREITAS, ***.271.141-**, 04017-00004722/2022-19, RANGER ADVOCACIA, 07.648.737/0001-64, 04017-00020254/2021-31, CLOVIS JORGE CORREIA DE LIMA, ***.673.566-**, 0452-000554/2012, ALÍPIO HISSAMITSU NONAKA - ME, 04.058.995/0001-00, 0141-000660/2004, NEUSA BATISTA RIBEIRO, ***.875.611-**, 0450-000004/2012, PAULO RODRIGUES DA SILVA GUIMARÃES, ***.539.481-**, 0361-005847/2008, JOSÉ BERNARDES DA SILVA, ***.274.711-**, 0450-000370/2008, ANTONIO HERCULANO REZENDE RODRIGUES, ***.414.881-**, 0146-001085/2006, ENGISAC PROJETOS E CONSTRUÇÃO, 08.872.466/0001-99, 0450-000308/2009, JORGE LUIZ SANTOS FERREIRA, ***.963.506-**, 0340-001535/2006, LA BOONAPIZZA RESTAURANTE LTDA, 03599420/0001-24, 0340-002760/2006, EDERSON CABRAL DE BRITO, ***.847.601-**, 04017-00007288/2020-59, LEANDRO DE OLIVEIRA, ***.306.001-**, 04017-00005719/2022-12. Com esteio no art. 59 da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário, à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 021/2021 – SODF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 PROCESSO Nº 00110-00001868/2020-03 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00002953/2021-61 (1º e 2º Aditivo) PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO TECHNE-UFC, CNPJ nº 43.552.590/0001-78 composto pelas empresas: TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA (empresa líder), CNPJ nº 00.507.946/0001-49, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 1.368, Sala 904, Bairro da Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-330 e UFC ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 32.690.778/0001-66, com sede na Cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, na Rua Damião Gomes de Melo, nº 39, Lotes Ns 12, 13 e 14, Quadra F000 Loteamento Pedrinhas, Centro, CEP 42.702-790. DO OBJETO: Sob o amparo do artigo 57, § 1º, incisos II e V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº 021/2021 SODF, celebrado em 01/10/2021 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 05/10/2021, e que tem por objeto contratação de empresa, para a revisão e readequação dos Projetos Executivos de drenagem no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina RA PLAN, pela SODF, no Distrito Federal, consoante específica o Edital de Tomada de Preços nº 008/2020 - DECOMP/DA (doc. 50566834), da Proposta de doc. 64279572 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e o Termo de Referência 91 (doc. 47189926), que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de 29/08/2022, vencendo-se, portanto, em 28/11/2022. O prazo para execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 03/08/2022. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (iô) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA VIDON, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 SODF

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal SODF torna público que realizará a Tomada de Preços nº 01/2022-SODF do tipo Técnica e Preço, na forma de execução indireta, sob o regime de execução de empreitada por preço global, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana (geométrico/terraplenagem, drenagem, pavimentação, sinalização, calçadas e meio fio) na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol RA SOL, especificamente na área do Pôr do Sol DF e demais condições, especificações e informações constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao presente edital e seus complementos e demais Anexos que integram o Edital. Valor estimado da contratação: R\$ 2.354.603,77 (dois milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e três reais e setenta e sete centavos) - Processo nº 00110-00000287/2022-16. Data e horário da licitação: 18 de agosto de 2022 - às 09 horas, a ser realizada no Auditório da SODF situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A15", em Brasília DF. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.so.df.gov.br ou www.gov.br/compras. Informações: (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO (*)

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 09/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00033804/2022-43, OBJETO: Reforma na Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001), para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.223.480,42, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos REPI, código 21.101.100.000-6 e BID – Reembolso, Código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 285 dias consecutivos. ABERTURA: 09/08/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 18/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THIAGO REGIS VASCONCELOS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 132, de 15 de julho de 2022, página 93.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoeiro supracitado, realizado no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 974200, processo nº 00092-00022475/2022-40. Objeto: Aquisição de cabos elétricos, na forma de Registro de Preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, da forma que se segue: Empresa: I.F.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, CNPJ: 02.544.042/00002-08, vencedora dos itens 1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 57, 59, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 76, 79, 80 e 85, com o valor total de R\$ 477.258,00; Empresa ELETROSIA MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ: 20.900.592/0001-05, vencedora dos itens 36, 38, 50, 64, 66, 68 e 70, com o valor total de R\$ 8.700,00; Empresa SINERGIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS EIRELI, CNPJ: 20.936.627/0001-66, vencedora dos itens 15, 16, 71 e 72, com o valor total de R\$ 38.094,34; Empresa: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 4, 7, 8, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 44, 51, 55, 56, 58, 60, 74, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93 e 94, com o valor total de R\$ 618.871,00; Empresa: YBR COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 37.180.381/0001-48, vencedora dos itens 46, 53, 61 e 62, com o valor total de R\$ 26.773,59; e Empresa: PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA, CNPJ: 40.854.018/0001-75, vencedora dos itens 52 e 54 com o valor total de R\$ 18.735,13. Os itens 47, 48, 77 e 78 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 131/2022

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público que o pregoeiro supracitado, Processo 092.00019775/2022, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de peças de reposição para o sistema de ultrafiltração da Estação de Tratamento de Água do Lago Norte – ETALNT.01, restou FRACASSADO.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 99/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de reagentes MRC para laboratório (cepa de bacillus, cepa de enterococcus, cepa de escherichia, multielementos de ânions, multielementos de cátions, surfactantes e outros), da forma que se segue: Empresa ALURETEC COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.916.165/0001-24, vencedora do item 16 com o valor total de R\$ 2.631,58; Empresa PLAST LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABORATORIO LTDA, CNPJ: 31.864.051/0001-95, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 com o valor total de R\$ 2.787,16; Empresa CMS CIENTIFICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 31.923.850/0001-95, vencedora dos itens 6, 9, 10 e 15 com o valor total de R\$ 3.928,06; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 500,00; Empresa LUCCA FELIPE CAVALARI BORREGO LTDA, CNPJ: 42.237.710/0001-80, vencedora dos itens 7 e 11 com o valor total de R\$ 4.476,31 e Empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, CNPJ: 68.337.658/0001-27, vencedora do item 17 com o valor total de R\$ 915,79. Os itens 8 e 12 restaram fracassados ou desertos.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2021 - CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000354/2021-87. Contratada: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. Inscrita sob o CNPJ nº 22.166.193/0001-98. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, contados de seu respectivo vencimento. Do Valor: R\$ 7.497,00, (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais). Data de assinatura: 14 de julho de 2022. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, e Marlon Resende Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e Thiago Palaro Di Pietro, Consultor Jurídico. Pela Contratada: Jeankarlo Rodrigues da Cunha e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Representantes Legais.

CEB GERAÇÃO S.A**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 07/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a EVERY TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, - Assinatura: 14/07/2022, Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio especializado e de suporte técnico abrangendo atividades necessárias e relacionadas ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais - DPO, conforme projeto básico nº 010-2022 da CEB Geração S.A. Valor total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Período de vigência: 12 meses a contar da assinatura do contrato. Brasília/ DF, 15 de julho de 2022. PRISCILA PARIS MENDONÇA, Diretora.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00015690/2020-13. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 079/2021 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo o Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 01. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 25.364,04, correspondente a 24,96%. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01625, valor de R\$ 25.364,04, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015690/2020-13. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.U Nº 096/2021 - DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o Acréscimo financeiro do Contrato. LOTE: 02. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 75.959,98, correspondente a 24,90%. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE01626, valor de R\$ 75.959,98, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Viviane Vieira Duarte Dib.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U - Nº 146/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 6.000 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões

mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05 m, e 3.000 m² de Grama Esmeralda em Formato BIG Rolo, com dimensões mínimas de 10,00 m x 1,00 m x 0,03 m, bem como 18 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal - Região Administrativa: Brasília, Sudoeste/Octogonal e Cruzeiro. LOTE: 04. VALOR: R\$ 221.997,50. PRAZO: 18 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01655, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 147/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 24.750 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05 m, e 11.250 m², de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m, bem como 15 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: São Sebastião, Lago Sul, Candogolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Riacho Fundo II e Recanto das Emas. LOTE: 07. VALOR: R\$ 684.987,75. PRAZO: 18 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01657, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 148/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 15.750 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05 m, 6.750m² de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m, bem como 13 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: Águas Claras, Guará, SIA, Vicente Pires, Arniqueiras, Taguatinga e SCIA. LOTE: 11. VALOR: R\$ 423.494,55. PRAZO: 18 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01659, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 151/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 5.500 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05, e 2.500 m² de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m, bem como 26 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: São Sebastião, Lago Sul, Candogolândia, Jardim Botânico, Gama, Santa Maria, Riacho Fundo II e Recanto das Emas. LOTE: 08. VALOR: R\$ 175.600,00. PRAZO: 18 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01654, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019683/2021-71. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 152/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço para fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias após o término do plantio, de 5.000 m² de Grama Batatais em Formato Placas, com dimensões mínimas de 0,20 m x 0,20 m x 0,05, e 2.000 m² de Grama Esmeralda em Formato Tapete, com dimensões mínimas de 0,60 m x 0,40 m x 0,03 m bem como 26 m² de Placas de Obra, para atender o programa anual de gramados 2021/2022, o qual contempla as áreas públicas urbanas das regiões administrativas do Distrito Federal, Região Administrativa: Núcleo Bandeirante, Riacho Fundo I, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente, Brazlândia e Park Way. LOTE: 10. VALOR: R\$ 184.999,96. PRAZO: 18 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2022NE01658, no valor de R\$ 10.000,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Henrique Pimenta.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE A SEAGRI/DF E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO

PROCESSO: 00070-00005177/2019-60. Partes: SEAGRI/DF e SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARQUE GRANJA DO TORTO. Objeto: O presente Termo tem como objetivo alterar o Plano de Trabalho, alinhando novas metas e indicadores para execução dos recursos e aditivando o valor contratual para R\$ 1.079.309,90 (hum milhão, setenta e nove mil, trezentos e nove reais e noventa centavos), conforme consta do Despacho do executor (86317140) e no Plano de Trabalho (86313877) anexo a este, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Distrital nº 6.170/2018, de 05 de julho de 2018, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto - PGT, e dá outras providências, regulamentado pelo Decreto nº 40.268 de 19 de novembro de 2019. Prazo de Vigência: O Termo Aditivo terá vigência desde a sua assinatura. Data de assinatura: 13/07/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS, na qualidade Diretor-Presidente.

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

RESULTADO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROCESSOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO – ENQUADRAMENTO NO PRÓ-RURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica, do Conselho de Política Desenvolvimento Rural, aprovou os processos abaixo relacionados, os quais devem ser encaminhados para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Número do Processo	Nome do Requerente
00072-00001520/2022-46	VANIA COSSUL
00072-00002254/2022-79	JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR

Restou aprovado, para fins de concessão de área no Polo Agroindustrial do PAD/DF, segundo Edital de Chamamento nº 02/2021 o processo: 00370-00003156/2022-76, para o qual foi indicada a concessão do Lote nº 08.

Restaram aprovados, para fins de concessão de área no Polo Agroindustrial do Rio Preto, segundo Edital de Chamamento nº 01/2022 os processos: 00370-00001859/2022-60 - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE, para o qual foi indicada a concessão do Lote nº 02 e o processo nº 00370-00001861/2022-39 - COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL, para o qual foi indicada a concessão do Lote nº 01.

INDEFERIMENTO do pedido de reconsideração para solicitação de área no Polo Agroindustrial do Rio Preto do processo 00370-00000999/2022-11 - ENGEER ENGENHARIA E ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA
Coordenadora da Câmara Técnica do CPDR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – UASG 926241

Objeto: Aquisição de equipamentos de TI (Webcam, barra para videoconferência, notebook, computadores desktop e encadernadora), conforme condições e especificações constantes do edital e seus anexos. Valor Estimado: Sigiloso - art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Tipo de Licitação: Menor preço. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 20.126.8201.2557.2607 e 20.606.6201.2173.0041. Vigência do Contrato: Itens 04 e 05 - 36 (trinta e seis) meses - Itens 01, 02, 03 e 06 termo contratual será substituído pela nota de empenho, nos termos do art. 67 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF. Abertura das Propostas dia 03/08/2022 às 09h30. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico site www.comprasgovernamentais.gov.br. Processo: 00072-00001742/2022-69. Informações através do e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de julho de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2022

Extrato do Termo de Doação nº 04/2022, celebrado entre Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com sede na Praça do Buri, Anexo do Palácio do Buri, 14º Andar, Sala 1411, Brasília/DF, CEP 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 32.621.983/0001-70, neste ato representada por ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, ora denominado DOADOR e PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ nº 05.014.680/0001-16, com sede na Quadra 06, Lotes 20/80, Setor Industrial Leste, Gama/DF, neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC, doravante denominada DONATÁRIA, Processo 04008-00000362/2022-87. Objeto: O presente instrumento tem por objeto adoação de equipamentos, peças e componentes de tecnologia da informação e comunicação relacionados no processo administrativo em epígrafe e discriminados nas planilhas DGCD no Processo SEI 04008-00000362/2022-87, Memorando 3 (85762610), Termo de Doação (90440505) e Termo de Recebimento (90440636). Considerando-se o Art. 9º do Decreto nº 41.859, de 02 de Março de 2021, ficou delegada a competência a este Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para promover a doação de bens móveis, constantes do Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Reciclotech, atendendo ao interesse social de que trata a alínea "a" do inciso II, do art. 50 do Decreto nº 16.109, de 1994. Assinam pela Doadora: neste ato representada por ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, e Pela Donatária: neste ato representada por VILMAR SIMION NASCIMENTO, que exerce a função de Coordenador Geral da OSC.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00591

PROCESSO nº 00150-00000057/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, CNPJ nº 07.522.669/0001-92. Do Objeto: DESPESA COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA MODALIDADE DE ALTA TENSÃO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUSEU DE ARTES DE BRASÍLIA MAB, NO EXERCÍCIO DE 2022. Prazo: 330 dias. Do Valor: R\$ 3.500,00 (tres mil quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00665

PROCESSO nº 00150-00002317/2022-71. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e - INSTITUTO BRAS. DE RESP. AMBIENTAL SOCIAL E CULTUR, CNPJ nº 31.188.361/0001-37. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CADA QUAL NO SEU QUADRADO" QUE VISA A REALIZAÇÃO DE 03 DIAS DE APRESENTAÇÕES, PARA OFERECER AO PÚBLICO LOCAL UM BLOCO DE CARNAVAL ONLINE QUE CONTARÁ COM ARTISTAS LOCAIS E ARTISTAS NOTÓRIOS, PROMOVENDO ENTRETENIMENTO, LAZER E EMPREGABILIDADE PARA ARTISTAS DA CIDADE E REGIÃO DO DF. Prazo: 005 dias. Do Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 14 de julho de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 43/2022

PROCESSO Nº 00150-00003555/2022-02

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.540.664/0001-37, neste ato representada por PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAÚJO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA

PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “Musicalizando Grandes Sonhos - Arte Jovem”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 297.284,82. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0243; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 297.284,82 (duzentos noventa e sete mil, duzentos oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00664, emitida em 13/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 23/02/2023. **CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA:** 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA:** ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, Matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais, SARA SEILERT, Matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais e THATIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, Matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 14/07/2022. **P/SECRETARIA:** BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: PATRÍCIA ASSIS MORAES NUNES DE ARAÚJO.

TERMO DE FOMENTO Nº 44/2022
PROCESSO Nº 00150-00002317/2022-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL - IBRASC, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.188.361/0001-37, neste ato representada por BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “CADA QUAL NO SEU QUADRADO” que visa a realização de 03 (três) dias de apresentações online (Live), para oferecer ao público local um bloco de carnaval online que contará com artistas locais e artistas notórios, promovendo entretenimento, lazer e empregabilidade para artistas da cidade e região do DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO:** 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00665, emitida em 14/07/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 09/10/2022. **CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA:** 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA:** ALMIR ARAUJO DE MEDEIROS, Matrícula nº 1650657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, e ALONSO BENTO DA SILVA, Matrícula nº 240.571-7, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília - DF, 15 de julho de 2022. **P/SECRETARIA:** BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00178/2022

PROCESSO Nº 00150-00003892/2022-91. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ - CPF nº 702.***.051-20. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para “Participação em Evento” no âmbito do programa Conexão Cultura FAC, conforme Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/07/2022; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007521/2020-17. TERMO DE AJUSTE Nº 262/2020. INTERESSADO: ERNESTO DIAS MEDEIROS. Solicitamos ao Beneficiário ERNESTO DIAS MEDEIROS, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão reprovada da prestação de contas do Termo de Ajuste 262/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC, conforme Ofício Nº 22/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que a licitação relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-SECEC, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de traslado de estudantes, a fim de suprir, no período de agosto a novembro de 2022, as necessidades do Programa Cultura Educa, instituído pela Portaria nº 234, de 16 de agosto de 2017, em parceria com o Programa Territórios Culturais, instituído pela Portaria Conjunta nº 05, de 29 de agosto de 2019, sendo este gerido em conjunto pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e o Cultura Educa apenas pela SECEC", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00002052/2022-10, ocorrida no dia 14/07/2022 às 09:30h, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a desclassificação das licitantes interessadas, por desatendimento às exigências do edital.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

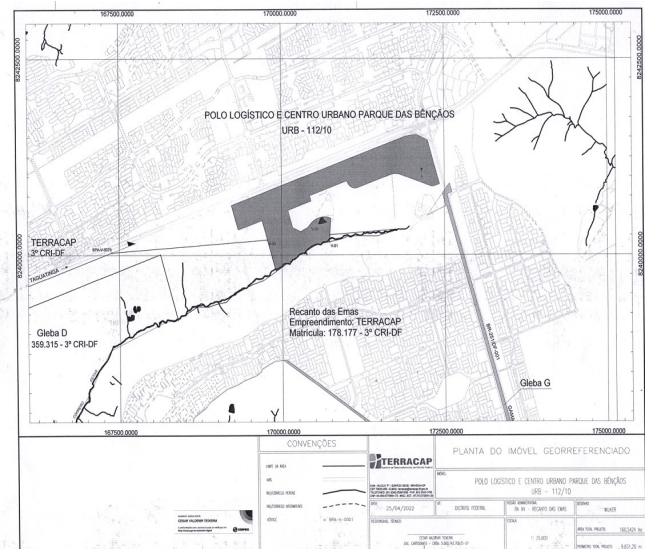
EDITAL DE REGISTRO DE CRIAÇÃO DE LOTES DO POLO LOGÍSTICO E CENTRO URBANO PARQUE DAS BÊNÇÃOS, LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA VX

EDITAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 6.766/79 - PARCELAMENTO SOLO URBANO

CRIAÇÃO DE LOTES



 PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO			
IMÓVEL: POLO LOGÍSTICO E CENTRO URBANO PARQUE DAS BÊNÇÃOS URB - 112/10			
DATA: 25/04/2022 RESPONSÁVEL TÉCNICO: CESAR VALDENIR TEIXEIRA ENG. CATÓGRAFO - CREA: 5.600.742.708/D-SP	UF: DISTRITO FEDERAL REGIÃO ADMINISTRATIVA: RA XV - RECANTO DAS EMAS ESCALA: 1: 25.000	DESENHO: WILKER ÁREA TOTAL PROJETADA: 383.543,40 m² PERÍMETRO TOTAL PROJETADO: 9.881,20 m	

Carlos Eduardo F. de M. Barroso, 3º Oficial de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei FAZ SABER a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento da proprietária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, depositou nesta serventia, sito na QS 1, Rua 210, Lote 40, Torre B, Águas Claras, DF, com horário de atendimento de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, requerimento, declarações dos órgãos competentes, publicações em jornais, plantas, memorial, e demais documentos do art.18 da lei 6.766/79, protocolado sob o nº 964.504, em 06/06/2022, relativos ao pedido de registro da criação de lotes, que abrange parte das remanescentes das matrículas 214729 e 359316 situadas na Fazenda Taguatinga e Fazenda Tamanduá, com área total de 1.605.424,58m² ou 160,5424ha, desta serventia. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, ficando avisados os terceiros interessados que podem impugnar o pedido de registro da criação de lotes perante este Serventia no prazo de 15 dias corridos contados da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei 6.766/79. Decorrido esse prazo sem impugnação, será feito o registro conforme artigo 19 §1º da Lei 6.766/79. Taguatinga, DF, 08 de julho de 2022. Oficial, Carlos Eduardo F. de M. Barroso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 439/2022-DIRET, 3635ª sessão, realizada em 14/07/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 03/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-00013219/2021-08, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 46 - SILAS SARAIVA SANTOS R\$ 181.500,00; ITEM 85 - ELLEN CRISTINA RODRIGUES SOARES R\$ 153.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 37, 54, 97 e 107 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 04/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuarem o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2021- CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 445/2022-DIRET, 3635ª sessão, realizada em 14/07/2022, decidiu, com base nos tópicos 1.6 c/c 32 do Edital nº 05/2021-CDRU/DESENVOLVE-DF, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0003040/2021-34, proclamando-se vencedora a licitante GB DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS EIRELI - ITEM 54, CNPJ nº 36.812.937/0001-09, taxa de retribuição mensal de R\$ 7.833,60, após aprovação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS pelo COPEP/DF, conforme Resolução nº 63/2022, de 08/03/2022, autorizando a celebração da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2022-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 438/2022-DIRET, 3635ª sessão, realizada em 14/07/2022, decidiu, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 05/2022-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº 00111-0000916/2022-71, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 21 - MAYARA VANESSA ROLIM DE ARAUJO R\$ 149.990,00; ITEM 29 - HÉLIO AILTON PEDROZO JÚNIOR R\$ 367.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 20, 28, 34, 38, 51, 52, 56, 57, 92, 95 e 101 permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 20/08/2022, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Além disso, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartórias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame. Brasília, 15 de junho de 2022.

Processo:	00111-00012270/2021-94		
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 11/2022		
Tipo:	Menor Preço por Lote		
Objeto:	Serviços contínuos de locação de veículos automotores com fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme especificações e condições constantes nos lotes 01 e 02, conforme item 4.1 do Termo de Referência.		
Lote	Tipo de veículo	Quantidade Estimada	
1	Veículo tipo sedan ou hatchback, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 75 cv (com qualquer um dos combustíveis), transmissão manual de 05 velocidades à frente e uma à ré, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, roda padrão no mínimo aro 14, entre eixos com no mínimo 2.350 mm, volume mínimo do porta-malas de 270 litros (banco traseiro em posição normal), 02 airbags dianteiros no mínimo, rádio AM/FM com no mínimo USB e bluetooth, película de proteção solar, equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	20	

2	Veículo tipo sedan, zero quilômetro, fabricação nacional, ano e modelo não inferior à data da contratação ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor não inferior a 110 cv (com qualquer um dos combustíveis), transmissão automática de 5 velocidades ou mais à frente e uma à ré, direção assistida (hidráulica, elétrica, hidráulica e elétrica), ar-condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, protetor de cárter, roda padrão no mínimo aro 15, entre eixos com no mínimo 2.600 mm, volume mínimo do porta-malas de 460 litros (banco traseiro em posição normal), 04 airbags no mínimo, rádio AM/FM com no mínimo USB e Bluetooth, película de proteção solar, equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador), e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	07
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016	
Data/hora de abertura:	27/07/2022, às 15 h	
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no site da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.	

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

PROCESSO nº 00431-00006063/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO DO CARINHO; DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a ser executado no Instituto do Carinho no endereço QNN 5 Conjunto M Lote 14A e 16 Ceilândia Norte, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento; VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 6.596.064,00 (seis milhões quinhentos e noventa e seis mil sessenta e quatro reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00420, emitida em 29/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO, Diretor Presidente da OSC Instituto do Carinho.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO nº 00431-00006076/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC LAR DE SÃO JOSÉ. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, a ser executado na sede da OSC Lar de São José, localizada na QNM 32 Módulo B – Ceilândia/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento; VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 9.675.451,80 (nove milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00412, emitida em 29/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade

02 - Estimativo; DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: PAULO CÉSAR PEREZ NUNES, Presidente da OSC Lar de São José.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO nº 00431-00006401/2022-71. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC SOCIEDADE CRISTÃ MARIA E JESUS – NOSSO LAR; DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar, a ser executado no Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, Lote "C", Núcleo Bandeirante, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento; VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 5.497.446,60 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00418, emitida em 29/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: PATRÍCIA BRAGA DE OLIVEIRA, Presidente da OSC Sociedade Cristã Maria e Jesus – Nosso Lar.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022

PROCESSO nº 00431-00006065/2022-67. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA; DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional e Casa Lar, a ser executado na sede da instituição, localizada na QNM 32, Módulo C – Área Especial - Ceilândia, e em casas lares inseridas nas comunidades atendidas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento; VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 12.870.519,00 (doze milhões, oitocentos e setenta mil quinhentos e dezenove reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00419, emitida em 29/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: OLAVO PEREIRA GOMES, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO nº 00431-00006396/2022-05. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar, a ser executado no SGAN 913, Módulo G, Avenida W5 Norte, Brasília/DF, CEP: 70.790-130, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento; VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 15.361.632,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e um mil seiscentos e trinta e dois reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, 158 e 100, conforme Notas de Empenho nº 2022NE00427, 2022NE00428 e 2022NE00429, emitida em 30/06/2022, evento nº 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, Diretor Presidente da OSC Casa de Ismael - Lar da Criança.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2022

PROCESSO nº 00431-00011341/2021-28. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO DOM ORIONE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do executar o que se segue: Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, a ser executado no SHIS QI 15 Área Especial Nº 02, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71.635-600, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA

PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 10.504.512,00 (dez milhões, quinhentos e quatro mil quinhentos e doze reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00426, emitida em 30/06/2022, evento nº 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: Pe. JOSIANO CÂNDIDO DOS SANTOS, Presidente da Organização da Sociedade Civil Instituto Dom Orione.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2022

PROCESSO nº 00431-00007471/2022-47. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC INSTITUTO INTEGRIDADE. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, a ser executado na SMPW Trecho 03 Área Especial 01/02, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 16.498.396,80 (dezesseis milhões, quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00433, emitida em 30/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: NIVALDO TORRES VIEIRA, Presidente da OSC Instituto Integridade.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2022

PROCESSO nº 00431-00007469/2022-78. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC CASA DO CANDANGO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, a ser executado na Quadra 14 Área Especial lote 17/18, Sobradinho-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ R\$ 8.966.520,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00438, emitida em 30/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: WILIAN RAIMUNDO FERREIRA EGIDO, Presidente da OSC Casa do Candango.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2022

PROCESSO nº 00431-00006068/2022-09. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC SOCIEDADE ESPÍRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional/Casa Lar, a ser executado na QNJ 10, área especial 06 - Taguatinga/DF CEP:72140-100, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.032.180,69 (quatro milhões, trinta e dois mil cento e oitenta reais e nove centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 161, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00421, emitida em 30/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: CIRO HELENO SILVANO, Presidente da OSC Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2022

PROCESSO nº 00431-00011342/2021-72. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DEFICIENTES DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - APAED. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, na modalidade Residência Inclusiva, a ser executado na QNL 22, Conjunto B, casa 37, Taguatinga Norte, Brasília/DF e outros, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.149.192,00 (quatro milhões, cento e quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00436, emitida em 30/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: MARIA DE NAZARÉ SILVA DOS SANTOS, Presidente da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia - APAED.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2022

PROCESSO nº 00431-00005826/2022-63. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC OBRA SOCIAL SANTA ISABEL. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, a ser executado na QD. 05 Lotes 03 e 04 Setor Tradicional - Brasília/DF, CEP: 72.720-050, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.223.840,00 (dois milhões, duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 358, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00430, emitida em 30/06/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 48 (quarenta e oito) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: LUZIA PEREIRA NUNES, Diretora Presidente Obra Social Santa Isabel.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

PROCESSO nº 00431-00007455/2022-54. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC OBRAS ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES. DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, a ser executado na Quadra 14 Área Especial, Módulos 01 e 02, Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 13.270.449,60 (treze milhões, duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9073.0007-TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DF; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00439, emitida em 01/07/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: INÊS ALVES MIRANDA, Presidente da OSC Obras Assistenciais Bezerra de Menezes.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO nº 00431-00006073/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x OSC OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO (OSCEIA DF). DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar, a ser executado em casas lares alugadas, inseridas nas comunidades atendidas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo ao instrumento. VALOR DA PARCERIA: O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.339.576,28 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 17902 - Fundo de Assistência Social do Distrito Federal; II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006 - TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - DISTRITO FEDERAL - OCA; III - Natureza da Despesa: 33.50.43; IV - Fonte de Recursos: 100, conforme Nota de Empenho

nº 2022NE00444, emitida em 05/07/2022, evento nº. 400097, na modalidade 02 - Estimativo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JEAN MARCEL PEREIRA RATES, Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela Organização da Sociedade Civil: EDSON FERREIRA CAMPOS, Presidente da OSC Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO 00431-00012997/2022-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 10 - PONTEIRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO SAE 1045, REDONDO, MEDINDO 10 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COSTA; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 11 - RASTELO, DESCRIÇÃO: COM 14 DENTES, MEDINDO 42CM, COM CABO EM MADEIRA DE 1,5M. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COLLINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00420. NO VALOR DE R\$467,92 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 13/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00001014/2022-49. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.119.118/0001-94. DA LICITAÇÃO: 09 - PREGÃO ELETRÔNICO. REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 005/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 375 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO) DO ITEM 01 - GARRAFA TÉRMICA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO INOX, SISTEMA DE PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO, ALÇA TRANSPARENTE, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. MARCA: INVICTA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00421. NO VALOR DE R\$ 24.187,50 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 14/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00005231/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERRAGENS TENDTUDO LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 43 - MASSA EPÓXI, DESCRIÇÃO: BASE EPÓXI, TIPO CATALISÁVEL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2,7 LITROS. - UNIDADE: EMBALAGEM COTA. MARCA: RENNER/LUZTOL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00411. NO VALOR DE R\$4.720,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 08/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00005236/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERRAGENS TENDTUDO LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 8 -PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DESCRIÇÃO: CABEÇA CHATA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 16MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 3,5MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 9 -PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DESCRIÇÃO: CABEÇA CHATA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 32MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 3,9MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 204 (DUZENTOS E QUATRO) ITEM 11 -PARAFUSO, DESCRIÇÃO: CABEÇA DE PANELA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 50MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4,2 MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 12 (DOZE) ITEM 17 -REBITE CEGO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, TIPO USO REPUXO, DIÂMETRO DO CORPO DE 4MM, MEDINDO 12MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO FURO DE 4,3MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES - UNIDADE: CAIXA. MARCA: JOMARCA; 108 (CENTO E OITO) ITEM 18 -PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DESCRIÇÃO: CABEÇA CHATA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 32MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4,2MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 108 (CENTO E OITO) ITEM 19 -PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DESCRIÇÃO: CABEÇA CHATA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 32MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4,8MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 504 (QUINHENTOS E QUATRO) ITEM 20 -PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, DESCRIÇÃO: CABEÇA DE PANELA, EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 50MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 5,5MM, COM FENDA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: JOMARCA; 12 (DOZE) ITEM 21 -REBITE CEGO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, TIPO USO

REPUXO, DIÂMETRO DO CORPO DE 3,2MM, MEDINDO 10MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO FURO DE 1/ 8 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES. - UNIDADE: CAIXA. MARCA: JOMARCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00425. NO VALOR DE R\$ 411,12 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E DOZE CENTAVOS), EMITIDA EM 14/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011266/2022-86. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 26.976.381/0001-32. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4080 (QUATRO MIL E OITENTA) ITEM 02 - PAPEL SULFITE, DESCRIÇÃO: GRAMATURA DE 75G/M², MEDINDO 210X297MM, FORMATO A4, COR BRANCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: RESMA COM 500 FOLHAS. - UNIDADE: RESMA. MARCA: CHAMEXSOLUTION. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00379. NO VALOR DE R\$68.625,60 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 02/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011293/2022-59. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 24.067.409/0001-93. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 (CINCO) ITEM 11 - MOTOPODA, DESCRIÇÃO: ROTAÇÃO LENTA DE 2800RPM, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 10500RPM, POTÊNCIA DE 0,95KW, 25,4CC, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 0,44 LITRO, SABRE MEDINDO 30CM, CORRENTE DE 3/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: VULCAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00378. NO VALOR DE R\$5.492,50 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 02/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00011904/2022-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 34 - TRINCO FERROLHO, DESCRIÇÃO: EM FERRO GALVANIZADO, MODELO CHATO, TIPO PORTA CADEADO, MEDINDO 5 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANA; 12 (DOZE) ITEM 38 - VÁLVULA, DESCRIÇÃO: REDUTORA DE PRESSÃO, PARA PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA IBBL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WFS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00387. NO VALOR DE R\$1.274,00 (UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012351/2022-61. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ITEM 2 - GRAXA LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MÚLTIPLAS APLICAÇÕES AUTOMOTIVAS, À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO, GRAU DE VISCOSIDADE SAE NLGI-2, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TAMBOR COM 170 KG. - UNIDADE: TAMBOR P/ COTA. MARCA: INCOLLUB; 100 (CEM) ITEM 4 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MOTOR DIESEL, NÍVEL DE DESEMPENHO API CD OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 40W, COM ASPIRAÇÃO NATURAL, SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: INCOLLUB; 05 (CINCO) ITEM 7 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOSO, NÍVEL DE DESEMPENHO API CF OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W40, PARA MOTORES À DIESEL DE ALTA POTÊNCIA, SUPERALIMENTADOS OU TURBOALIMENTADOS, QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS. - UNIDADE: LITRO. MARCA: INCOLLUB; 10 (DEZ) ITEM 10 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOSO, MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, NÍVEL DE DESEMPENHO API SN/SM OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 10W40, SEMISINTÉTICO. - UNIDADE: LITRO. MARCA: INCOLLUB; 150 (CENTO E CINQUENTA) ITEM 11 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOSO, MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, NÍVEL DE DESEMPENHO API SJ OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 20W50. - UNIDADE: LITRO. MARCA: INCOLLUB; 03 (TRÊS) ITEM 14 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: SISTEMA

HIDRÁULICO, GRAU DE VISCOSIDADE ISO 68, PARA SISTEMAS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO E TEMPERATURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE COM 20 LITROS. - UNIDADE: BALDE P/ COTA.MARCA: INCOLLUB. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00402. NO VALOR DE R\$8.427,50 (OITO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012351/2022-61.DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 16.672.836/0001-72. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 3 - ÓLEO HIDRÁULICO, DESCRIÇÃO: GM E DEXRON II, III, II-D E ALLISON C-4 E FORD MERCON, TIPO ATF, PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 500 ML. - UNIDADE: FRASCO. MARCA: MAXXLUBRI; 20 (VINTE) ITEM 6 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MOTOR QUATRO TEMPOS, A DIESEL, NÍVEL DE DESEMPENHO API CF OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE 15W40, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BALDE COM 20 LITROS. - UNIDADE: BALDE. MARCA: GOLD; 01 (UM) ITEM 9 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MULTIVISCOZO, MOTOR A DIESEL, NÍVEL DE DESEMPENHO API CF-4/SH OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 15W40, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TAMBOR COM 200 LITROS. - UNIDADE: TAMBOR P/ COTA. MARCA: GOLD; 30 (TRINTA) ITEM 12 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: SINTÉTICO, MOTORES A GASOLINA E ÁLCOOL, NÍVEL DE DESEMPENHO API SL/SM/SN OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 5W30. - UNIDADE: LITRO.MARCA: MAXXLUBRI; 10 (DEZ) ITEM 15 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: SISTEMA DE TRANSMISSÃO CÂMBIO E DIFERENCIAL, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 90, NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 OU SUPERIOR, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1 LITRO. - UNIDADE: FRASCO.MARCA: MAXXLUBRI.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00403. NO VALOR DE R\$11.160,00 (ONZE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012351/2022-61.DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.649.395/0001-65. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 5 - ÓLEO LUBRIFICANTE, DESCRIÇÃO: MOTOR DOIS TEMPOS, A GASOLINA, NÍVEL DE DESEMPENHO API TC OU SUPERIOR, GRAU DE VISCOSIDADE SAE 30. - UNIDADE: LITRO. MARCA: VRLUB.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00404. NO VALOR DE R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012360/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 22 - CAPACETE DE SEGURANÇA, DESCRIÇÃO: EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA ROÇADEIRA, ABA FRONTAL, PROTETOR FACIAL, PROTETOR AURICULAR, PROTETOR DE PESCOÇO, COR À ESCOLHER. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LIBUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00385. NO VALOR DE R\$2.754,60 (DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 03/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012515/2022-51. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.786.607/0001-16. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 46 - REFIL, DESCRIÇÃO: PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR LIBELL HERMÉTICO, PRESSÃO MÍNIMA DE 39 KPA E MÁXIMA DE 392 KPA, VAZÃO DE 45 LITROS/HORA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: POLICARBONFLEXFLOW. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00390. NO VALOR DE R\$672,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012521/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DIPAR FERRAGENS - EIRELI, CNPJ: 16.868.674/0001-42. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 33 - PERFIL METÁLICO, DESCRIÇÃO: CHAPA Nº 18 METALON, MEDINDO 30X30MM, BARRA DE 6 METROS. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00389. NO VALOR DE R\$3.719,70 (TRÊS MIL E SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012526/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 42.455.521/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0085/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ITEM 38 - PÓ DE PEDRA, DESCRIÇÃO: ROCHA PULVERIZADA. - UNIDADE: METRO CÚBICO. MARCA: CIPLAN. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00386. NO VALOR DE R\$239,10 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012538/2022-65. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ROSDELMULTI!CONFECOES!E!COMERCIO!LTDA, CNPJ: 16.650.985/0001-30. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0093/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 7 - BOMBA DE AR, DESCRIÇÃO: PARA ENCHIMENTO DE PNEU, TIPO PEDAL EMBORRACHADO, COM MANÔMETRO, CONECTOR RÁPIDO EM METAL COM FIXADOR, MANGUEIRA COM 50CM, COM 1 BICO E 1 ADAPTADOR. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: FORTSMK. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00393. NO VALOR DE R\$130,70 (CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012601/2022-63. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X A. DONIZETE DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, CNPJ: 06.164.562/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 29 - TELHA, DESCRIÇÃO: TIPO CANALETA, EM FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, MEDINDO 600X49CM, ESPESURA DE 8MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ETERNIT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00396. NO VALOR DE R\$17.779,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012602/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 04 - CAIBRO, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA, MEDINDO 5X6CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA, SEM EMPENAS E RACHADURAS, TIPO EXTRA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA DE 6M. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: MIX; 20 (VINTE) ITEM 08 - VIGOTA, DESCRIÇÃO: DE MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR APARELHADO, MEDINDO 450X7,5CM, 1ª QUALIDADE, SEM RACHADURA E EMPENA. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: MADEIRA; 10 (DEZ) ITEM 13 - LAMINADO, DESCRIÇÃO: EM FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE DECORATIVO, COR BRANCA, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 1X125X308CM. - UNIDADE: FOLHA COTA. MARCA: FORMICA; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 21 - RIPA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA, MEDINDO 1,5X5X500CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA SEM EMPENA E RACHADURA. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: MIX; 30 (TRINTA) ITEM 23 - SARRAFO, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MAÇARANDUBA OU SIMILAR, MEDINDO 450X10CM, 1ª QUALIDADE, BRUTA, SEM EMPENA E RACHADURA, TIPO EXTRA. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: MIX; 30 (TRINTA) ITEM 25 - TÁBUA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA MISTA, BRUTA, LARGURA DE 30CM. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: MIX; 10 (DEZ) ITEM 38 - CABO PARA FERRAMENTA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA APARELHADA, MEDINDO 100CM DE COMPRIMENTO, LIXADO E POLIDO, RETO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: BRASIL; 50 (CINQUENTA) ITEM 42 - MOURÃO, DESCRIÇÃO: EM EUCALIPTO TRATADO, DIÂMETRO DE 10CM, MEDINDO 220CM DE COMPRIMENTO. -

UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: SERTANEJA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00441 NO VALOR DE R\$ 7.459,50 (SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012607/2022-31. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA, CNPJ: 37.509.871/0001-45. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 19 - REVESTIMENTO CERÂMICO, DESCRIÇÃO: TIPO REVESTIMENTO DE PISO, MEDINDO 46X46CM, COR A ESCOLHER, 1ª QUALIDADE PEI 4. - UNIDADE: METRO QUADRADO COTA. MARCA: PORTOFERREIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00394. NO VALOR DE R\$170,00 (CENTO E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012622/2022-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 25 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 03 SEÇÕES, 10A, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILUMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00401. NO VALOR DE R\$84,90 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOSEMITADA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012628/2022-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 1 - RELÊ FOTOELÉTRICO, DESCRIÇÃO: 220V, POTÊNCIA COMANDADA 1000W. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: QUALITRONIX; 50 (CINQUENTA) ITEM 2 - SOQUETE, DESCRIÇÃO: EM LOUÇA, BASE E-27, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CERAMONT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00391. NO VALOR DE R\$238,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012707/2022-67. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 05 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 01 SEÇÃO, TIPO 2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MECTRONIC; 50 (CINQUENTA) ITEM 06 - TOMADA DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, 4X2, 10A, TENSÃO 250V, 02 SEÇÕES, TIPO 2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MECTRONIC; 50 (CINQUENTA) ITEM 21 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MECTRONIC; 50 (CINQUENTA) ITEM 22 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 01 SEÇÃO, 10A, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MECTRONIC; 50 (CINQUENTA) ITEM 23 - INTERRUPTOR DE EMBUTIR, DESCRIÇÃO: EM PVC, PLACA 4X2, DE 02 SEÇÕES, COM 01 TOMADA 2P+T, 10A, 250V. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MECTRONIC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00398. NO VALOR DE R\$1.359,50 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012708/2022-10. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERRAGENS TENDTUDO LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ITEM 7 - CAIXA D'ÁGUA, DESCRIÇÃO: TUBULAR, TIPO TAÇA, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, SUPERFÍCIE LISA, 100% ATÓXICA, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM ENTRADA DE ÁGUA, LADRÃO, DRENO, SAÍDA DE CONSUMO, ESCADAS INTERNA E EXTERNA, TAMPA, GUARDA CORPO, GRADE DE... - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: LIDER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT:

08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00406. NO VALOR DE R\$33.940,00 (TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012711/2022-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) ITEM 21 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 24MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: GOL; 03 (TRÊS) ITEM 46 - PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 10X10MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA:GERDAU; 03 (TRÊS) ITEM 47 - PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 15X15MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA:GERDAU; 03 (TRÊS) ITEM 51 - PREGO COM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 13X18MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA:GERDAU; 03 (TRÊS) ITEM 54 - PREGO SEM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 17X27MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: GERDAU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00413. NO VALOR DE R\$864,30 (OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012714/2022-69. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICER COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 18 - FITA VEDA ROSCA, DESCRIÇÃO: EM TEFLON, MEDINDO 18MM DE LARGURA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 10M. - UNIDADE: ROLO. MARCA: GOOL; 108 (CENTO E OITO) ITEM 48 - PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, DESCRIÇÃO: EM AÇO GALVANIZADO, COM PORCA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON S-10. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LIEGE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00392. NO VALOR DE R\$310,92 (TREZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 06/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012720/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0120/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 12 - CORANTE, DESCRIÇÃO: LÍQUIDO, PARA TINGIR TINTA A BASE D'ÁGUA, PARA USO EM MADEIRA, COR OCRE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50ML. - UNIDADE: BISNAGA. MARCA: CHEMICOLOR; 50 (CINQUENTA) ITEM 13 - CORANTE, DESCRIÇÃO: LÍQUIDO, PARA TINGIR TINTA PVA, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA COM 50ML. - UNIDADE: BISNAGA. MARCA: CHEMICOLOR; 03 (TRÊS) ITEM 52- PREGO COM CABEÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO ZINCADO, MEDINDO 17X21MM. - UNIDADE: QUILOGRAMA. MARCA: GERDAU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00405. NO VALOR DE R\$385,50 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012724/2022-02. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESENTA) ITEM 54 - SHAMPOO AUTOMOTIVO, DESCRIÇÃO: DESINCROSTANTE, PARA LIMPEZA DE VEÍCULOS, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. - UNIDADE: LITRO. MARCA: AGUIA; 12 (DOZE) ITEM 55 - SHAMPOO AUTOMOTIVO, DESCRIÇÃO: NEUTRO, ESPUMANTE, PARA LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS, APRESENTAÇÃO SEMI-PASTOSO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BOMBONA COM 20 LITROS. - UNIDADE: BOMBONA. MARCA: AGUIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00412. NO VALOR DE R\$1.227,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS), EMITIDA EM 08/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012730/2022-51.DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 13 - ADAPTADOR PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ENTRADA 2P+T, SAÍDA 2P, TENSÃO 250V, 20A. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILUMI; 200 (DUZENTOS) ITEM 20 - CONECTOR, DESCRIÇÃO: PARA CONEXÃO DE CABOS DE REDE UTP, BITOLA RJ-45 MACHO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MULTITOC; 60 (SESSENTA) ITEM 47 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DESCRIÇÃO: COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS, BATERIA SELADA RECARREGÁVEL, 110/220V, LÂMPADA DE LED. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ELGIN; 60 (SESSENTA) ITEM 49 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, TIPO CALHA CHANFRADA, COM 01 LÂMPADA, POTÊNCIA DE 40W, COR BRANCA, COM SUPORTE PÉ-DE-GALINHA, PARAFUSO E PORCA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMEPETRO; 96 (NOVENTA E SEIS) ITEM 51 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, TIPO CALHA CHANFRADA, COM 02 LÂMPADAS, POTÊNCIA DE 40W, COR BRANCA, COM SUPORTE PÉ-DE-GALINHA, PARAFUSO E PORCA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMEPETRO; 60 (SESSENTA) ITEM 53 - LUMINÁRIA, DESCRIÇÃO: DE LED, CORPO E DIFUSOR EM POLICARBONATO, EQUIPADO COM CABO PP DE DUPLO ISOLAMENTO, DRIVER INTERNO ISOLADO, POTÊNCIA DE 32W, TEMPERATURA DE COR DE 6.500K, BIVOLT AUTOMÁTICO, IP 65, ICR MAIOR QUE 70%. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: AVANT; 96 (NOVENTA E SEIS) ITEM 56 - PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250V, 10A, TIPO FÊMEA 2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILUMI; 96 (NOVENTA E SEIS) ITEM 57 - PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250V, 10A, TIPO MACHO 2P. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILUMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00414. NO VALOR DE R\$8.345,32 (OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 09/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012730/2022-51.DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GIGA ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.399.473/0001-74. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 14 - ADAPTADOR PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: PADRÃO ANTIGO, TRIPOLAR, PARA TOMADA DE PADRÃO NOVO, CORRENTE NOMINAL 10A, CONSUMO MÁXIMO DE TENSÃO DE ENTRADA 127V/1905W E 220V/3300W. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GIGA; 30 (TRINTA) ITEM 15 - ADAPTADOR PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: PADRÃO ANTIGO, TRIPOLAR, PARA TOMADA DE PADRÃO NOVO, CORRENTE NOMINAL 15A, CONSUMO MÁXIMO DE TENSÃO DE ENTRADA 127V/1905W E 220V/3300W. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GIGA; 30 (TRINTA) ITEM 16 - ADAPTADOR PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: PADRÃO NOVO, TRIPOLAR, PARA TOMADA DE PADRÃO ANTIGO, CORRENTE NOMINAL 15A, CONSUMO MÁXIMO DE TENSÃO DE ENTRADA 127V/1905W E 220V/3300W. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: GIGA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00415. NO VALOR DE R\$468,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 09/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012730/2022-51.DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 29.613.043/0001-24. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 48 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, TIPO CALHA CHANFRADA, COM 01 LÂMPADA, POTÊNCIA DE 20W, COR BRANCA, COM SUPORTE PÉ-DE-GALINHA, PARAFUSO E PORCA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMILUZ; 12 (DOZE) ITEM 50 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR, DESCRIÇÃO: EM METAL, TIPO CALHA CHANFRADA, COM 02 LÂMPADAS, POTÊNCIA DE 20W, COR BRANCA, COM SUPORTE PÉ-DE-GALINHA, PARAFUSO E PORCA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LUMILUZ. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00417. NO VALOR DE R\$719,88 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 09/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012835/2022-19. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.786.607/0001-16. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº

0080/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) ITEM 46 - REFIL, DESCRIÇÃO: PARA PURIFICADOR DE ÁGUA, ELEMENTO FILTRANTE PARA PURIFICADOR LIBELL HERMÉTICO, PRESSÃO MÍNIMA DE 39 KPA E MÁXIMA DE 392 KPA, VAZÃO DE 45 LITROS/HORA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: POLICARBONFLEXFLOW. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 111. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00446. NO VALOR DE R\$ 134,40 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012851/2022-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ELITE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 15.329.152/0001-00. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 144 (CENTO E QUARENTA E QUATRO) ITEM 58 - PLUG PARA TOMADA, DESCRIÇÃO: MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TENSÃO 250V, 10A, TIPO MACHO 2P+T. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ILUMI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00399. NO VALOR DE R\$456,48 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012857/2022-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X WEVERTON LUCAS DA SILVA SANTOS, CNPJ: 37.085.672/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0111/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 8 - PROTETOR DE SURTO - DPS, DESCRIÇÃO: TENSÃO DE 275VCA, CORRENTE MÁXIMA DE 40K, CLASSE DE PROTEÇÃO II. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: EXATRON. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00395. NO VALOR DE R\$230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012861/2022-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X FERRAGENS TENDTUDO LTDA, CNPJ: 19.915.068/0001-29. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 60 (SESSENTA) ITEM 23 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: HERC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00397. NO VALOR DE R\$292,80 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 07/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012864/2022-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICERÍ COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0127/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (CINCO) ITEM 2 - ACABAMENTO PARA VÁLVULA, DESCRIÇÃO: REFERÊNCIA DECA HYDRA MAX PRO 4900.C.PRO, ANTIVANDALISMO, CROMADO, COMPOSTO DE LIGA DE COBRE, PLÁSTICO E ELASTÔMEROS, MEDINDO 54X111X113MM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: DECA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00435. NO VALOR DE R\$1.325,90 (UM MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012864/2022-72. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 (QUARENTA) ITEM 17 - JOELHO DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO ROSCÁVEL, BITOLA DE 3/ 4 X 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SOCEL; 20 (VINTE) ITEM 20 - JOELHO DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, ANGULAÇÃO DE 90°, FIXAÇÃO SOLDÁVEL E ROSCÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 25MM E LADO ROSCÁVEL 3/ 4 POLEGADA, COM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SOCEL; 50 (CINQUENTA) ITEM 24 - LUVIA DE REDUÇÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, BITOLA LADO SOLDÁVEL DE 25MM E LADO ROSCÁVEL DE 1/ 2 POLEGADA, COM BUCHA DE LATÃO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SOCEL; 5 (CINCO) ITEM 32 - TUBO PARA

ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 400MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO COTA. MARCA: PLASTILIT; 10 (DEZ) ITEM 33 - TUBO PARA ESGOTO, DESCRIÇÃO: EM PVC, DIÂMETRO DE 32MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 6M. - UNIDADE: TUBO. MARCA: KRONA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00436. NO VALOR DE R\$ 13.004,70 (TREZE MIL QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012869/2022-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 120 (CENTO E VINTE) ITEM 28 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DESCRIÇÃO: EM METAL CROMADO, BITOLA DE 3/4 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA AGUAMETAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00437. NO VALOR DE R\$ 4.412,40 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012886/2022-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 06 - MARRETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA APARELHADA E ENVERNIZADA, FORMATO OITAVADA, PESANDO 10KG. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: TENACE; 10 (DEZ) ITEM 07 - MARRETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA APARELHADA E ENVERNIZADA, FORMATO OITAVADA, PESANDO 2KG. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00442. NO VALOR DE R\$ 2.059,00 (DOIS MIL CINQUENTA E NOVE REAIS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012886/2022-32. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00136/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ITEM 15 - CARRINHO DE MÃO, DESCRIÇÃO: EM FERRO, COM CAPACIDADE DE 70 LITROS, MEDINDO 55X57X146CM, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, PAREDE EM CHAPA 20, BRAÇOS METÁLICOS TUBULARES DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA 3,5/ 8 DE POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: ESFERA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139 ND: 44.90.52 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00443 NO VALOR DE R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00012982/2022-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA ME, CNPJ: 26.950.671/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 20 - ANCINHO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, COM 16 DENTES, ESPESSURA DE 2MM, REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, MEDINDO 120CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00444 NO VALOR DE R\$ 177,80 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013001/2022-12. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 1 - ENXADÃO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO LÂMINA LARGA, PESANDO 3 LIBRAS, CABO EM MADEIRA APARELHADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MINASUL; 05 (CINCO) ITEM 6 - MARRETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA APARELHADA E ENVERNIZADA, FORMATO OITAVADA, PESANDO 5 KG. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE; 10 (DEZ) ITEM 12-

DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM PVC, REVESTIMENTO EM BORRACHA, MEDINDO 30X18CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 50 (CINQUENTA) ITEM 13 - BROCHA, DESCRIÇÃO: MONOFILAMENTO BICOLOR, COM CABO PLÁSTICO, MEDINDO 15X5,6CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 18 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO, TIPO DE PRESSÃO, MEDINDO 10 POLEGADAS, ABERTURA MÁXIMA DA BOCA DE 85MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MTX; 05 (CINCO) ITEM 20 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO VANADIUM, TIPO UNIVERSAL, COM ISOLAÇÃO DE 1000V, EMPUNHADURA EM POLÍMERO ANTICHAMAS, ACABAMENTO NIQUELADO, CROMADO E POLIDO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TRAMONTINA; 30 (TRINTA) ITEM 22 - ARCO DE SERRA, DESCRIÇÃO: LÂMINA DE SERRA STANDARD MEDINDO 12 POLEGADAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CABO EM POLIPROPILENO, COR PRETA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 28 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO DENTADA, MEDINDO 10X10MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 29 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO LISO, MEDINDO 25,5X12CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 30 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO DENTADA, COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 30X15CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 10 (DEZ) ITEM 32 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, FORJADA EM POLIESTIRENO ESPECIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 24X14CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101. PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00410. NO VALOR DE R\$2.371,80 (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 08/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013006/2022-45. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 3 - PICARETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PESANDO 5.1/2 LIBRAS, CABO EM MADEIRA APARELHADA DE 90CM, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM PONTA E PÁ. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA TENACE; 3 (TRÊS) ITEM 8 - TRENA, DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA, FITA EM FIBRA DE VIDRO, MEDINDO 12,5MM DE LARGURA E 100M DE COMPRIMENTO, COM MANIVELA PARA RECOLHIMENTO DA FITA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA FAMASTIL; 5 (CINCO) ITEM 15 - PRUMO, DESCRIÇÃO: EM METAL, CILÍNDRICO, REFERÊNCIA Nº 5. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA MAX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00424. NO VALOR DE R\$ 899,22 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 14/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013010/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO, CNPJ: 29.238.564/0001-49. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 14 - ESQUADRO, DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO, MEDINDO 16 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 30 (TRINTA) ITEM 25 - CHAVE DE TESTE, DESCRIÇÃO: DE TESTE ELÉTRICO, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 150MM, PONTA EM METAL, CABO PLÁSTICO, PARA DETECÇÃO DE TENSÃO, COM SINAL DE ALERTA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 2 (DOIS) ITEM 27 - CORTADOR DE PISO, DESCRIÇÃO: COMPRIMENTO MÁXIMO DE CORTE DE 115CM, TAMANHO MÁXIMO PARA CORTE DIAGONAL DE 81X81CM, ESPESSURA MÁXIMA DE CORTE DE 12MM, RODEIS PARA SUBSTITUIÇÃO, CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: CORTAG. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00468. NO VALOR DE R\$ 1.134,80 (UM MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 24/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013140/2022-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X - GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 04 - ALAVANCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PONTA CHATA E AGUDA, ESPESSURA DE 1 POL, COMPRIMENTO DE 1,5M. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LS; 10 (DEZ) ITEM 07 - PÁ DE BICO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 260X296MM, CABO EM MADEIRA MEDINDO 120CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COLLINS; 10 (DEZ) ITEM 09 - TRENA, DESCRIÇÃO: CAIXA EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, FIBRA EM AÇO, MEDINDO 25MM DE LARGURA E 5M DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS, SISTEMA DE TRAVA COM BOTÃO. -

UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 20 (VINTE) ITEM 10 - COLHER DE PEDREIRO, DESCRIÇÃO: CORPO FORJADO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO EM MADEIRA, REFERÊNCIA 8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KALLA; ITEM 20 (VINTE) ITEM 11 - COLHER DE PEDREIRO, DESCRIÇÃO: CORPO FORJADO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO EM MADEIRA, REFERÊNCIA 10 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KALLA; 05 (CINCO) ITEM 16 - ALAVANCA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, PONTA FINA E AGUDA, ESPESSURA DE 1 POLEGADA, COMPRIMENTO DE 1,5M. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LS; 20 (VINTE) ITEM 23 - CAÇAMBA, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, PARA PINTURA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL; 05 (CINCO) ITEM 24 - CHAVE DE GRIFO, DESCRIÇÃO: EM AÇO ALTO CARBONO FORJADO, MEDINDO 12 POLEGADAS, PARA TUBO DE ATÉ: 1.1/ 4 POLEGADAS, ABERTURA MÁXIMA DA MANDÍBULA DE 60MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 10 (DEZ) ITEM 31 - DESEMPENADEIRA, DESCRIÇÃO: EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM MADEIRA, MEDINDO 30X18CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CARMO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00476 NO VALOR DE R\$ 2.294,85 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 28/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013144/2022-24. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X Y S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 17 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, CABEÇA EM AÇO POLIDO, TIPO DE CORTE DIAGONAL DE 6,5 POLEGADAS, CABO ISOLADO E ANTIDERRAPANTE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 30 (TRINTA) ITEM 19 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO DIN 17350, TIPO UNIVERSAL, PARA ELETRICISTA, MEDINDO 8 POLEGADAS, CABO ISOLADO PARA 1000V, ACABAMENTO FOSFATIZADO, MANDÍBULAS TEMPERADAS E LIXADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 30 (TRINTA) ITEM 21 - ALICATE, DESCRIÇÃO: EM AÇO, TIPO DE CORTE DIAGONAL, CABO PLÁSTICO ISOLADO, MEDINDO 6 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: KOKA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00426. NO VALOR DE R\$ 2.049,00 (DOIS MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), EMITIDA EM 14/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013182/2022-87. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 14.396.046/0001-86. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 24 - CHAVE PARA VIRAR FERRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 1/2 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE; 05 (CINCO) ITEM 25 - CHAVE PARA VIRAR FERRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 1/4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE; 05 (CINCO) ITEM 27 - CHAVE PARA VIRAR FERRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 3/8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00445. NO VALOR DE R\$ 199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013184/2022-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 26 - CHAVE PARA VIRAR FERRO, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 3/16 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00433. NO VALOR DE R\$ 38,25 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013187/2022-18. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 19.225.144/0001-74. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 29 - ESCOVA DE AÇO, DESCRIÇÃO: CIRCULAR, ONDULADA, COM BUCHA, MEDINDO 6 X 3/4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MTX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE

RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00449. NO VALOR DE R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), EMITIDA EM 21/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013258/2022-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO 00227296150, CNPJ: 29.238.564.0001-49. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 1 - CHAVE AJUSTÁVEL, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 8 POLEGADAS. MARCA LOTUS; 12 (DOZE) ITEM 3 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 7MM. MARCA LOTUS; 12 (DOZE) ITEM 4 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 8MM. MARCA LOTUS; 12 (DOZE) ITEM 11 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 15MM. MARCA LOTUS; 12 (DOZE) ITEM 13 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 17MM. MARCA LOTUS; 12 (DOZE) ITEM 21 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 27MM. MARCA LOTUS; 10 (DEZ) ITEM 30 - LENTE, DESCRIÇÃO: PARA MÁQUINA DE SOLDA, RETANGULAR, REFERÊNCIA Nº 10. MARCA VONDER; 5 (CINCO) ITEM 37 - ELETRODO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 4MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 20KG. MARCA PARAMAX; 5 (CINCO) ITEM 39 - ELETRODO, DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, MEDINDO 300MM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE 2,5MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 20KG. MARCA PARAMAX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00465. NO VALOR DE R\$ 4.658,68 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), EMITIDA EM 24/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013258/2022-74. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GGV COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 35.236.131/0001-57. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 2 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 6MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 5 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 9MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 6 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 10MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 7 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 11MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 8 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 12MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 9 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 13MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 10 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 14MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 12 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 16MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 14 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 18MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 15 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 19MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 16 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 17 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 21MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 18 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 22MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 19 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 24MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 20 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 26MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 22 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 30MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 23 - CHAVE COMBINADA, DESCRIÇÃO: CORPO EM AÇO, MEDINDO 32MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 12 (DOZE) ITEM 28 - DISCO DIAMANTADO, DESCRIÇÃO: SEGMENTADO, MEDINDO 110X20MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TAK; 60 (SESENTA) ITEM 33 - ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 15CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL; 60 (SESENTA) ITEM 34 - ROLO PARA PINTURA, DESCRIÇÃO: EM ESPUMA DE POLIESTER, MEDINDO 5CM, COM CABO PLÁSTICO E SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: COMPEL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00466. NO VALOR DE R\$ 2.484,72 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), EMITIDA EM 24/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013264/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 31 - MASSA PLÁSTICA, DESCRIÇÃO: AUTOMOTIVA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 495G. - UNIDADE: EMBALAGEM. MARCA ROYAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00431. NO VALOR DE R\$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013267/2022-65. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 42.883.960/0001-97. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 32 - TRINCHA, DESCRIÇÃO: CERDAS EM NYLON, FORMATO CHATO, MEDINDO 2 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ROMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00453. NO VALOR DE R\$ 46,20 (QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 22/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013271/2022-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP, CNPJ: 27.518.373/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 12 - BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 2 X 3/16 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELORMITTAL; 10 (DEZ) ITEM 14 - BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 5/8 X 3/16 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELORMITTAL; 10 (DEZ) ITEM 20 - BARRA LISA, DESCRIÇÃO: EM FERRO LISO, AÇO 1020, ESPESSURA DE 1/4 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: ARCELORMITTAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00448. NO VALOR DE R\$ 2.093,60 (DOIS MIL E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013271/2022-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 2 - CANTONEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, LAMINADA, MEDINDO 2 1/2 X 3/16 POLEGADAS. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: DIAÇO; 50 (CINQUENTA) ITEM 23 - ROLAMENTO, DESCRIÇÃO: MEDINDO 3 POLEGADAS, CANAL U. - UNIDADE: PEÇA. MARCA: ROLBRAS; 50 (CINQUENTA) ITEM 24 - ROLAMENTO, DESCRIÇÃO: MEDINDO 2 1/2 POLEGADAS, CANAL U. - UNIDADE: PEÇA. MARCA: ROLBRAS; 10 (DEZ) ITEM 27 - TUBO, DESCRIÇÃO: TUBO REDONDO GALVANIZADO, DE 1 1/4 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ARCELORMITTAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00447 NO VALOR DE R\$ 6.534,90 (SEIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 20/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013271/2022-23. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 01.739.265/0001-79. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 4 - CANTONEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, LAMINADA, MEDINDO 2 X 3/16 POLEGADAS. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: GERDAU; 10 (DEZ) ITEM 6 - CANTONEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, LAMINADA, MEDINDO 1 1/4 X 3/16 POLEGADAS. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: GERDAU; 10 (DEZ) ITEM 8 - CANTONEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, LAMINADA, MEDINDO 1 X 3/16 POLEGADAS. - UNIDADE: PEÇA COTA. MARCA: GERDAU; 10 (DEZ) ITEM 17 - BARRA LISA, DESCRIÇÃO: EM FERRO LISO, AÇO 1020, ESPESSURA DE 1 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: GERDAU; 10 (DEZ) ITEM 19 - BARRA LISA,

DESCRIÇÃO: EM FERRO LISO, AÇO 1020, ESPESSURA DE 5/8 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: GERDAU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00450. NO VALOR DE R\$ 8.015,40 (OITO MIL E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 21/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013279/2022-90. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 18 - ROLAMENTO, DESCRIÇÃO: MEDINDO 4 POLEGADAS, DUPLO, CANAL U. - UNIDADE: PEÇA. MARCA: WORKER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00470. NO VALOR DE R\$ 3.803,50 (TRES MIL OITOCENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 24/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013282/2022-11. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X WANDERLEY JOSE DE PAULA - EPP, CNPJ: 03.889.351/0001-93. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 3 - CHAPA DE AÇO, DESCRIÇÃO: CHAPA DE AÇO LISA, MEDINDO 3X120MM. - UNIDADE: METRO COTA. MARCA: GERDAU; 10 (DEZ) ITEM 12 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 7/8 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TOLEMAT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00452. NO VALOR DE R\$ 3.864,90 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013289/2022-25. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COMERCIAL MINAS BRASILIA EIRELI, CNPJ: 18.768.894/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 04 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 3 1/2 POLEGADAS. UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANA E 30 (TRINTA) ITEM 06 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: PARA FERRO, MEDINDO 12 X 5/8 X 1/8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDESCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00440 NO VALOR DE R\$ 385,10 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 17/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013296/2022-27. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X DELTA COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 40.818.010/0001-53. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 07 - TINTA, DESCRIÇÃO: DE FUNDO ZARCÃO, A BASE DE ÓLEO E ÓXIDO DE FERRO, ANTI-FERRUGEM, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA DE 18 LITROS. - UNIDADE: LATA. MARCA: PYROZZAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00432. NO VALOR DE R\$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013375/2022-38. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPEN CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ: 42.455.521/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) ITEM 01 - REGISTRO DE PRESSÃO, DESCRIÇÃO: EM PVC RÍGIDO, BITOLA DE 1/2 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: HERC; 10 (DEZ) ITEM 11 - DOBRADIÇA, DESCRIÇÃO: TIPO GONZO, MEDINDO 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SILVANA; 200 (DUZENTOS) ITEM 15 - TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM BARRO, TIPO MACIÇO, MEDINDO 20X10X5CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ABADIANIA; 100 (CEM) ITEM 16 - TIJOLO, DESCRIÇÃO: EM CERÂMICA, TIPO MACIÇO, MEDINDO 20X10X5CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ABADIANIA; 50 (CINQUENTA) ITEM 37 - VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: RETO, SOLDÁVEL, CA50, MEDINDO 4,2 POLEGADAS, UNIDADE DE

FORNECIMENTO: BARRA COM 12M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: GERDAU; 50 (CINQUENTA) ITEM 39 - VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: RETO, SOLDÁVEL, CA50, MEDINDO 5/16 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: SIMEC; 50 (CINQUENTA) ITEM 40 - VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: RETO, SOLDÁVEL, CA50, MEDINDO 3/8 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: SIMEC; 20 (VINTE) ITEM 43 - VERGALHÃO, DESCRIÇÃO: RETO, SOLDÁVEL, CA50, MEDINDO 1/2 POLEGADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 12M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: SIMEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00462. NO VALOR DE R\$ 7.998,00 (SETE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 23/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013382/2022-30. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.806.688/0001-20. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) ITEM 02 - MARRETA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, CABO EM MADEIRA APARELHADA E ENVERNIZADA, FORMATO OITAVADA, PESANDO 1 KG. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE; 05 (CINCO) ITEM 04 - SERROTE, DESCRIÇÃO: DE PODA AÉREA, LÂMINA EM AÇO DE 300MM, COM CABO METÁLICO DE 300CM. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: TRAMONTINA; 10 (DEZ) ITEM 07 - TESOURÃO, DESCRIÇÃO: PARA PODA, TIPO BYPASS, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO, LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO, COM CABOS EXTENSÍVEIS MEDINDO NO MÍNIMO DE 46,5CM QUANDO RECUADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TRAMONTINA; 10 (DEZ) ITEM 08 - TESOURA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CARBONO, PARA CORTAR VERGALHÃO, MEDINDO 42 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TRAMONTINA; 06 (SEIS) ITEM 10 - PÉ DE CABRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, MEDINDO 120CM X 1 POLEGADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SÂROMÃO; 10 (DEZ) ITEM 14 - ESQUADRO, DESCRIÇÃO: MAGNÉTICO, PARA PROCESSOS DE SOLDAGEM E CORTE DE PEÇAS METÁLICAS, PESANDO 30KG. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TORK; 24 (VINTE E QUATRO) ITEM 25 - BROCA, DESCRIÇÃO: SDS, PARA CONCRETO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COM 5 BROCAS Nº 6 A 10, MEDINDO 6X110MM, 6X160MM, 8X110MM, 8X160MM E 10X160MM. - UNIDADE: KIT. MARCA: TRAMONTINA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00505. NO VALOR DE R\$ 7.272,10 (SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), EMITIDA EM 29/06/2022

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013387/2022-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 05 - LÂMINA, DESCRIÇÃO: PARA SERROTE DE PODA AÉREA, EM AÇO CARBONO, CHAPA Nº13. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TRAMONTINA; 05 (CINCO) ITEM 6 - TESOURÃO, DESCRIÇÃO: PARA PODA, LÂMINAS EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE 12 POLEGADAS, CABOS EM MADEIRA COM ACABAMENTO ENVERNIZADO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 06 (SEIS) ITEM 11 - COLHER DE PEDREIRO, DESCRIÇÃO: CORPO FORJADO EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABO EM MADEIRA, REFERÊNCIA 12 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 06 (SEIS) ITEM 12 - PRUMO, DESCRIÇÃO: EM METAL, CILÍNDRICO, PESANDO 1KG. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORTAG; 12 (DOZE) ITEM 18 - ALICATE, DESCRIÇÃO: TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO TEMPERADO, MEDINDO 15 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: CID; 12 (DOZE) ITEM 19 - ALICATE, DESCRIÇÃO: TIPO TORQUÊS ARMADOR, EM AÇO TEMPERADO, MEDINDO 12 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SÂROMÃO; 36 (TRINTA E SEIS) ITEM 21 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: DIAMANTADO, MEDINDO 4.3/8 POLEGADAS, FURO CENTRAL DE 20MM DE DIÂMETRO, SEGMENTADO PARA CONCRETO DE 110X20MM, CORTE SECO OU REFRIGERADO, VELOCIDADE MÁXIMA DE 15.000 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORTAG; 20 (VINTE) ITEM 22 - DISCO DE SERRA, DESCRIÇÃO: PARA SERRA CIRCULAR, EM AÇO CARBONO, COM 72 DENTES, PARA MADEIRA, MEDINDO 4.3/8 POLEGADAS, ESPESSURA DO DISCO DE 1,2MM, VELOCIDADE MÁXIMA DE 12.100 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CORTAG; 20 (VINTE) ITEM 23 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: MEDINDO 4.1/2 X 3/64 X 7/8 POLEGADAS, 2 TELAS, GRÃO G 46, VELOCIDADE MÁXIMA DE 13.300 RPM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: STARRETT; 10 (DEZ) ITEM 24 - DISCO DE DESBASTE, DESCRIÇÃO: MEDINDO 4.1/2 X 1/4 X 7/8 POLEGADAS, TIPO DE RODA TYPE 27, PARA METAL. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ICIDER; 12 (DOZE) ITEM 28 - TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: PONTEIRA E TALHADEIRA SDS PLUS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT COMPOSTO POR UMA TALHADEIRA DE 14X250X20MM

E UMA PONTEIRA DE 14X250MM, DE ENCAIXE FÁCIL E RÁPIDO. - UNIDADE: KIT. MARCA: MTX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00438 NO VALOR DE R\$ 7.406,97 (SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), EMITIDA EM 15/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013399/2022-97. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 27.518.373/0001-05. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) ITEM 01 - MARTELO, DESCRIÇÃO: DE BORRACHA, MEDINDO 60MM, COM CABO DE 26CM DE COMPRIMENTO EM FIBRA DE VIDRO, COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: MAX; 12 (DOZE) ITEM 16 - TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: MANUAL, EM AÇO, TIPO REDONDA, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: SÂROMÃO; 30 (TRINTA) ITEM 29 - DISCO DE CORTE, DESCRIÇÃO: MEDINDO 14X1 POLEGADA, LARGURA DE CORTE DE 2,8MM, ALTURA TOTAL DO SEGMENTO DE 8MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: REDESCOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00478. NO VALOR DE R\$ 1.512,00 (HUM MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS), EMITIDA EM 28/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013400/2022-83. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X L.H. DE SOUZA FREITAS, CNPJ: 03.599.727/0001-25. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 7 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA CHATA, MEDINDO 1/8 X 3 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VONDER; 20 (VINTE) ITEM 13 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 1/8 X 3 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: NOVVE54. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00454. NO VALOR DE R\$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS), EMITIDA EM 22/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013403/2022-17. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI -EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 11 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 1/4 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: VONDER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00460. NO VALOR DE R\$ 128,00 (CENTO E VINTE E OITO REAIS), EMITIDA EM 23/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013405/2022-14. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07. DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 8 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA CHATA, MEDINDO 1/8 X 5 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORKER; 20 (VINTE) ITEM 14 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 1/8 X 5 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORKER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 – ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00469. NO VALOR DE R\$ 148,00 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS), EMITIDA EM 24/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013413/2022-52. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X - A3L COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ: 30.911.535/0001-85 DA LICITAÇÃO: 14 – PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 03 - ANCINHO, DESCRIÇÃO: EM METAL, COM 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA DE 120CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADA; 20 (VINTE) ITEM 05 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA CHATA, MEDINDO 1/4 X 6 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 06 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA

CHATA, MEDINDO 3/8 X 8 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORK; 20 (VINTE) ITEM 09 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA CHATA, MEDINDO 3/16 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 10 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA CHATA, MEDINDO 5/16 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: WORK; 20 (VINTE) ITEM 12 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 1/4 X 6 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 15 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 3/16 X 4 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 16 - CHAVE DE FENDA, DESCRIÇÃO: EM AÇO CROMO VANÁDIO, PONTA PHILIPS, MEDINDO 3/16 X 6 POLEGADAS. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 18 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 3MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: ROCAST; 20 (VINTE) ITEM 20 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 6MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 21 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 7MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070 ND: 33.90.30 FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00480 NO VALOR DE R\$ 1.602,80 (HUM MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 28/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013489/2022-88. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X COSTA & NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.119.687/0001-02. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 17 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 1,5MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: STARRET; 10 (DEZ) ITEM 23 - MAÇARICO, DESCRIÇÃO: LANÇA CHAMAS A GÁS GLP, MANGUEIRA DE 5M, COMPLETO, COM DOIS REGISTROS E GATILHO DE ACIONAMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: CAÇULA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00463. NO VALOR DE R\$ 1.323,20 (UM MIL TREZENTOS E VINTE E TRES REAIS E VINTE CENTAVOS), EMITIDA EM 23/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013493/2022-46. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ITEM 26 - SERRA MÁRMORE, DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 1450W, 220V OU BIVOLT, ACOMPANHADA DE 3 DISCOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. MARCA EOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 44.90.52. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00471. NO VALOR DE R\$ 1.340,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS), EMITIDA EM 27/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013498/2022-79. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X PRIMO CWB COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.581.480/0001-79. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 19 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 5MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 22 - BROCA, DESCRIÇÃO: PARA FURADEIRA, APLICAÇÃO ALVENARIA, MEDINDO 8MM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LOTUS; 20 (VINTE) ITEM 27 - CADEADO, DESCRIÇÃO: CORPO EM LATÃO MACIO E HASTE EM AÇO, COM NO MÍNIMO UMA CHAVE, TAMANHO DE 40MM, COM O MESMO SEGREDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TODOS OS CADEADOS DEVERÃO ABRIR COM A MESMA CHAVE. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: LAND. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.122.8228.8517.0139. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00457. NO VALOR DE R\$ 570,00 (QUINHENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 22/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013507/2022-21. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X OPEN CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 42.455.521/0001-83. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ITEM 1 - CAVADEIRA,

DESCRIÇÃO: ARTICULADA, MÉDIA, ABERTURA MÁXIMA DE 12CM, LARGURA DE 12CM, COM CABO EM MADEIRA COM DIÂMETRO DE 3,5MM E COMPRIMENTO TOTAL DE 180CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: RAMADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00461. NO VALOR DE R\$ 2.520,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), EMITIDA EM 23/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013513/2022-89. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) ITEM 10 - BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 2.1/2 X 3/4 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA COTA. MARCA: ACSO; 10 (DEZ) ITEM 15 - BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 1/52 X 3/16 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: ACSO; 10 (DEZ) ITEM 22 - CABO DE AÇO, DESCRIÇÃO: ESPESSURA DE 4MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50M. - UNIDADE: ROLO COTA. MARCA: SÃOJOSÉ; 10 (DEZ) ITEM 25 - BARRA CHATA, DESCRIÇÃO: EM AÇO, MEDINDO 1/2 X 1/8 POLEGADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: BARRA COM 6M. - UNIDADE: BARRA. MARCA: ACSO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00456. NO VALOR DE R\$ 8.631,70 (OITO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), EMITIDA EM 22/06/2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00431-00013519/2022-56. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL X AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84. DA LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20 (VINTE) ITEM 35 - TALHADEIRA, DESCRIÇÃO: EM AÇO FORJADO, TIPO CHATA, MEDINDO 3/4 POLEGADAS X 30CM. - UNIDADE: UNIDADE. MARCA: TENACE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101 PT: 08.244.8228.2396.0070. ND: 33.90.30. FONTE DE RECURSO: 100. MODALIDADE: 1 - ORDINÁRIO. NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00455. NO VALOR DE R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS), EMITIDA EM 22/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 2/2022

PROCESSO Nº 00390-00003500/2020-91. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por Marcelo Vaz Meira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Substituto, nos termos da Portaria nº 47, de 18 de maio de 2022, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2022, pg. 69/70, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e CLARO S.A., com sede social no ST SCN Quadra 3, nº 01, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.***-82; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942.***, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.***-04, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (79145190), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (78740663) do Processo SEI nº 00390-00003500/2020-91, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 93,87m² para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, em área pública no SHCN CLN 109, entre o Bloco A e o Eixo L, Brasília/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (79131994) no Processo

SEI nº 00390-00003500/2020-91. DA DESTINAÇÃO: A concessão da área pública no SHCN CLN 109, entre o Bloco A e o Eixo L, Brasília/DF, objeto do presente termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (78740663) do Processo SEI nº 00390-00003500/2020-91, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, com 93,87m² de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: A concessão da área pública no SHCN CLN 109, entre o Bloco A e o Eixo L, Brasília/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo poste é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA RESCISÃO: 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo poste, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão é de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 15 de junho de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: Marcelo Vaz Meira da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 001.075.***-11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - Substituto e PELA CONCESSIONÁRIA: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES, ambos na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (79145190).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2022 - CODHAB. Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) e o o IESB - CENTRO UNIVERSITÁRIO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA mantido pelo CESB - CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA. Processo: 00392-00013502/2020-31, regidos, no que couber, às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei Geral de Licitações e Contratos, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Lei das Estatais, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC e demais normativos pertinentes. Data da Assinatura: 27/06/2022. Objeto do Acordo: mútua cooperação técnica entre CODHAB/DF e o CESB, para implementação de ações conjuntas com vistas ao desenvolvimento da Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social - ATHIS, bem como intervenções participativas de requalificação dos espaços públicos, a serem realizados em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, com a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e viabilizado pela Resolução CODHAB/DF nº 173, de 21 de julho de 2020 (Id. 43943993). Celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Assinaturas: pela CODHAB: JOÃO MONTEIRO NETO, pelo CESB: LUIZ CLAUDIO COSTA.

EDITAL Nº 341/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 46 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 342/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 26 indicados até a data de 14/07/2022 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 343/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 14 (Quatorze) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de nova data de licitação para a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2022, OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços para execução do Projeto Técnico Social (PTS), contemplando a execução de atividades socioeducativas contidas no PTS, que abrangem os eixos temáticos de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, Acompanhamento e Gestão Social da Intervenção, Educação Ambiental e Patrimonial, Desenvolvimento socioeconômico para atender as famílias moradoras do Sol Nascente Trecho I, II e III - RA IX, conforme condições e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma de atividades, cronograma físico-financeiro e demais normas descritas no Anexo I do Edital. No dia 08/08/2022. Horário: 10h30min - Horário de Brasília. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Os interessados terão acesso ao Edital e seus anexos nos sítios <https://www.codhab.df.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Brasília/DF, 15 de julho de 2022
FERNANDA VITORINO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - COLIC/SUAG/SEL/DF PROCESSO SEI Nº 00220-00002563/2022-99

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, autorizada pelo Decreto Distrital nº 41.497/2020, por meio da Subsecretaria de Administração Geral Substituta - SUAG, no uso das atribuições, e nos termos do inciso IX do caput do art. 17, e no inciso VI do caput do art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, (Recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019), torna público, para conhecimento dos interessados do PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, PROCESSO SEI Nº 00220-00002563/2022-99, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada com a mão de obra especializada e aplicação dos materiais necessários para Reparo e Manutenção dos Revestimentos das Piscinas dos Centros Olímpicos, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SEL-DF", a REVOGAÇÃO do presente edital de pregão eletrônico, com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784/1999, por motivo de conveniência.

SABRINA GABETO SOARES
Subsecretário de Administração Geral - Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018
PROCESSO SEI Nº: 00094-00005089/2018-08. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ/MF nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2018 por mais 12 meses, ou seja de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ou até a assinatura de um novo contrato resultante de chamamento público para o mesmo objetivo com alterações e atualizações; Excluir do Contrato a Cláusula Vigésima Segunda que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da assinatura da última das partes. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: ANA CLAUDIA ARAUJO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001590/2022-73. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO, CNPJ nº 08.992.948/0001-82. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: PAULO RICARDO DA SILVA CRUZ, Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002931/2022-28. Nº 00094-00011351/2018-45 PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 84.750.538/0001-03. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com base no art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 18/2021 - PGDF/PGCONS, pela Nota Técnica Nº 146/2022 - SLU/PRESI/PROJU, pela Nota Técnica 14/2022 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GEACO e Despacho - SLU/PRESI/DITEC, alterar os itens 3.1 e 3.1.1 da "Cláusula Terceira - do Objeto" do Contrato nº 21/2020, alterado por meio do Primeiro e Terceiro Termo Aditivo, para inclusão de 1 (um) novo Ponto de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes - PEV. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto, e pela CONTRATADA: ALESSANDRA ALVES LOPES, Presidente.

EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2010

PROCESSO SEI Nº 0094-000660/2010. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL- SLU/DF e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação da espaço locado correspondente a área útil de 768,88 m², passando de 2148,56 m² para 2917,44 m², conforme proposta comercial, com base no art. 65, I, alínea "b"; Remanejar o museu do SLU para a sala 114 do 1º andar, com área de 156,40 m², a título gratuito, adequando-se a sua permanência à vigência do Contrato; A alteração da localidade do museu e a continuidade de suas atividades não incidirá em ônus sobre o Contrato nº 22/2010, onde o LOCADOR continuará arcando com as despesas de luz, IPTU, taxas de condomínio, eventuais taxas extras e outros encargos não nominados neste instrumento; A Locadora realizará todas as adaptações necessárias para garantir a acessibilidade do local. DO VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: Valor mensal da locação do imóvel R\$ 127.346,25 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), que corresponde ao valor de R\$ 43,65 por m²; Valor mensal do condomínio R\$ 38.597,73 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos), que corresponde ao valor de R\$ 13,23 por m²; Valores referentes ao IPTU serão cobrados proporcionais ao período de locação; A alteração realizada com o presente Termo Aditivo implicará no acréscimo quantitativo de aproximadamente 35,78% da área total inicialmente locada; A alteração realizada com o presente Termo Aditivo implicará na redução dos valores pagos por m² de R\$ 68,14 (sessenta e oito reais e quatorze centavos) para R\$ 56,88 (cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2022. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto, e pela CONTRATADA: ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA e RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA, Representantes Legais.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00001598/2022-30. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ nº 10.553.313/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão da Cláusula Décima Sexta do Contrato original, que trata da abertura de conta vinculada, tendo em vista que a contratação não se amolda à descrição de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: RICARDO PEREIRA MARINHO, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO SEI Nº: 0094-000400/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, e a NAVARRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ/MF nº 12.880.898/0001-19. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto Reajustar os valores aplicados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme Cláusula Terceira, Parágrafo Único, do citado Contrato. VALOR: O valor mensal do Contrato atualmente é R\$ 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais), e o valor anual é R\$ 368.631,72 (trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), conforme Terceiro Termo Aditivo; Em virtude do reajuste, o valor mensal do Contrato será R\$ 31.106,02 (trinta e um mil cento e seis reais e dois centavos), e o valor anual, incluindo o IPTU para o exercício de 2022, será R\$ 402.833,20 (quatrocentos e dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2582.0001; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 10; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a partir da última assinatura das Partes no Sistema SEI/GDF. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a 01 de novembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000709/2022-91. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 03.619.767/0005-15. OBJETO: O Contrato tem por objeto o fornecimento de microcomputadores completos e de notebooks, bem como manutenção e suporte durante o período de vigência da garantia de 60 (sessenta) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico Nº 11/2021/Embrapa e a Proposta de Preços. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 1.003.950,00 (um milhão, três mil novecentos e cinquenta reais), devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.2557.5182; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; SUBITEM: 35; FONTE DE RECURSOS: 220; O empenho inicial é de R\$ 1.003.950,00 (um milhão, três mil novecentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00682, emitida em 06/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e WILSON GOMES DE OLIVEIRA, Diretor de Administração e Finanças Substituto, e pela CONTRATADA: RODRIGO DO AMARAL RISSIO, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAISALTERAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
RECEBIMENTO DE ESTUDOS NO PMI Nº 03/2021 – SEPE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 8.7 do Edital de Chamamento Público - PMI nº 003/2021 - SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF em 22 de fevereiro de 2021, resolve:

1 Alterar diretrizes no Termo de Referência e excluir o Anexo III, que trata do Parecer Técnico 39/2021 - SEDUH/SEPLAN/SCUB/COPLAB/DIPRE.

2.1 Prorrogar o prazo para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, com vista à estruturação de projeto de implantação e gestão de Marina Pública na Orla do Lago Paranoá, em Brasília-DF, até o dia 25/08/2022.

2.2 O termo final de entrega atinge todas as autorizadas no PMI nº 003/2021 - SEPE, quais sejam, RINGD CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA, CONSÓRCIO MARINA - BSB, formado pelas empresas B&M PARTICIPAÇÕES LTDA., IBIZA CONSTRUTORA LTDA. e TRB CONSTRUTORA EIRELI-ME, Consórcio formado pelas empresas INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES e ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE JET SKI E ESPORTES NÁUTICOS - ASBRAJET, atualmente denominada como ASBRANAUT - ASSOCIAÇÃO NÁUTICA, ESPORTIVA E DO TURISMO DE BRASÍLIA, MARCO ZERO, Consórcio formado por ELEMENTAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E CONCESSÕES LTDA. e DUTRA E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, em atenção aos princípios da razoabilidade, da supremacia do interesse público e da isonomia entre as participantes.

3 A íntegra do Termo de Referência e Anexos será divulgada no site www.sepe.df.gov.br, na data desta publicação.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 261/2022

PROCESSO: 04024-00006965/2022-21

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 261/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos Laboratoriais (Arranjo de 8 capilares, Reagente, Master Mix, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 262/2022

PROCESSO: 04024-00006928/2022-12

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2022 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 262/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Cateter para Diálise, Conjunto ou Kit para Nefrostomia, Kit Cateter Duplo Lúmen, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 263/2022
PROCESSO: 04024-00007036/2022-39

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 263/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Lacre Espinha de Peixe, Saco Plástico, Pano Multiuso,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 204/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 204/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 13/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sais para Reidratação, Cetoloraco e Dantroleno), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 14 para a empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, pelo valor total estimado de R\$ 14.880,00 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta reais). Os itens 16 e 24 restaram desertos. Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 230/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 230/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Curativo, Espuma, Sonda Uretral, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Alfalagos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.146,55 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos); item 02 para empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); item 03 para empresa Agwcomex Importação e Distribuição de Produtos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.570,00 (Seis mil, quinhentos e setenta reais); item 04 para empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais), item 08 para empresa Bioline Fios Cirúrgicos Ltda, pelo valor total estimado R\$ 1.788,00 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais); itens 09, 12 e 13 para empresa Cirúrgica Fernandes - Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares - Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 2.671,10 (Dois mil, seiscentos e setenta e um reais e dez centavos); item 10 para empresa Biotec Produtos Plásticos e Metálicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); item 11 para empresa Medefe Produtos Médico - Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.819,00 (Três mil, oitocentos e dezenove reais). Os itens 05, 06 e 07 restaram fracassados. Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 249/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 249/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Cloroxidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 14.178,60 (Quatorze mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos). Brasília/DF, 15 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-113/2022

CONDOMÍNIO PRIVÊ RESIDENCIAL MÔNACO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO
CNPJ: 26.987.768/0001-94

Torna público que o Condomínio Privê Residencial Mônaco solicitou do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM, o pedido de renovação da Licença de Instalação SEI-GDF nº 28/2018 - IBRAM/PRESI, para atividade de parcelamento de solo urbano, na Rodovia DF 140, Km 01, PAD/DF, Lago Sul, Brasília/DF. Processo: 00391-00016662/2017-65. Condomínio Privê Residencial Mônaco.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ADE LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação - Retificação SEI-GDF nº 07/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no Endereço no Conjunto 11, Lote 16 - Área de Desenvolvimento Econômico (ADE) - Águas Claras/DF, CEP:71.987-360. Processo: 00391-00012718/2017-11. Filipe Antonelli Santana.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das disposições legais e estatutárias, CONVOCO todos os empregados das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo no Distrito Federal, para a ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 21 de julho de 2022, na Sede do Sindicato, no SDS Ed. Boulevard Center, sala 214, em Brasília/DF, em primeira convocação às 08hs30min, ou em segunda convocação, com quórum legal, às 09hs00min, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de Pauta de Reivindicações a ser apresentada ao SINDIGÁS – Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Gás Liquefeito de Petróleo, para negociação de Convenção Coletiva de Trabalho, com vigência de 1º/09/2022 a 31/08/2023; b) Aprovação da Contribuição Assistencial, nos termos da alínea “e” do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes às Diretorias do Sindicato e da Federação Nacional da categoria para estabelecerem negociações com o referido sindicato patronal a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

DONIZETE ILDEFONSO DE LIMA
Presidente

SECOMCAR-DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CARNES FRESCAS EM GERAL E SEUS SIMILARES NO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO - RELAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS
CNPJ: 36.750.362/0001-47

AVISO RESUMIDO DA RELAÇÃO DE CHAPA INSCRITA
PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026

A Comissão Eleitoral que conduz o processo eleitoral do Sindicato dos Empregados no Comércio de Carnes Frescas em Geral e seus similares no Distrito Federal- SECOMCAR-DF; localizada no SCS. Qd 06 Edifício José Severo 4º andar - sala 416, Brasília/DF, referente ao quadriênio 2022/2026 torna público que no prazo aberto para Inscrição de chapas à eleição, foi inscrita Chapa. A Chapa única tem a seguinte composição: Presidente Gilson Avelino da Silva, Vice-presidente: Aberlardo Francisco Sales; 1º Secretário: Janes de Sousa Damaceno 2º Secretário: Alexandre Costa da Silva, 1º Tesoureiro: José Francisco Sales; 2º Tesoureiro: Sandro Pereira Ramos. Conselho Fiscal: Efetivos: Wagner Lino Silvestre Zacarias Monteiro da Encarnação. Suplentes do Conselho Fiscal: Claudio Baltazar do Nascimento; Leandro Costa. Delegado Representante Junto à Federação. Membro Efetivo: José Francisco Sales: Suplente: Evandro de Paula Representantes junto à CNTC: Membro Efetivo; Gilson Avelino da Silva – Suplente: José Francisco Sales. SECOMCAR-DF. Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

GILSON AVELINO DA SILVA
Presidente

COOPA/DF-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal LTDA – COOPA/DF, CGC nº 00.518.969/0001-59, NIRE nº 5340000057/5, situada à BR 251, Km 07, PAD-DF, Paranoá-DF, CEP 70275-970, na forma do Estatuto Social e por deliberação do Conselho de Administração na REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 24 de junho de 2022, convoca os senhores ASSOCIADOS, em nº de 178 (cento e setenta e oito) nesta data, e em dia com suas obrigações ESTATUTÁRIAS, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia 28 de julho de 2022, nas dependências do Centro Administrativo da COOPA/DF, Auditório Francisco de Lima Ferreira “CHICÃO”, sito no Módulo 14, Área “A” do PAD/DF, Rodovia BR 251, Km 06, Paranoá/DF, em primeira convocação às 7h (sete horas), estando presentes 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 8h (oito horas), estando presentes a metade e mais um dos associados, e em terceira e última convocação às 9h (nove horas), estando presentes no mínimo 10 (dez) dos associados para deliberarem sobre o seguinte: ORDEM DO DIA: 1. Aprovar a Inclusão do seguinte CNAE em nosso CNPJ, com a finalidade de adequá-lo ao Objeto Social da COOPA/DF: 4744-0/99 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. 2. Avaliar e dar encaminhamento às seguintes propostas de investimento: 2.1 Construção da Agropecuária da COOPA/DF; 2.2 Instalação de uma Indústria de processamento de milho; 2.3 Instalação de uma Usina Fotovoltaica na COOPA/DF. 3. Avaliar a pertinência e definir critérios para devolução de quotas partes de Capital Social a associados Pessoas Jurídicas. 4. Análise da cedência de lotes, na área da COOPA/DF, a associados. 5. Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de julho de 2022.

JOSE GUILHERME BRENNER
Presidente